



Diário Oficial

0341

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.241

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1992

*Governador do Estado***JADER FONTENELLE BARBALHO***Vice-Governador do Estado***CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS***Presidente da Assembléia***RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA***Presidente do Tribunal de Justiça do Estado***NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM***Procuradoria Geral de Justiça***EDITH MARILIA MAIA CRESPO***Procuradoria Geral do Estado***JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA***Procuradoria Geral da Defensoria Pública***MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL**

SECRETARIADO

*Administração***GILENO MÜLLER CHAVES***Justiça***ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS***Fazenda***ROBERTO DA COSTA FERREIRA***Viação e Obras Públicas***PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO***Saúde Pública***ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA***Educação***ROMERO XIMENES PONTE***Agricultura***PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO***Segurança Pública***ALCIDES DA SILVA ALCANTARA***Planejamento e Coordenação Geral***MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO***Cultura***GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA***Indústria Comércio e Mineração***LUIZ PANIAGO DE SOUSA***Trabalho e Promoção Social***ROBERTO RIBEIRO CORRÊA***Transportes***ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL***Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente***NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO***Casa Militar da Governadoria do Estado***Tenente-Coronel QOPM FLAVIANO GOMES MELO***Casa Civil da Governadoria do Estado***MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO***Consultor Geral do Estado***JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Casas Civil e Militar da Governadoria do Estado e Secretarias de Administração, Justiça, Saúde Pública, Educação e Agricultura

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/91

Da Secretaria de Estado de Transportes

CONVOCAÇÃO

Do Banco do Estado do Pará

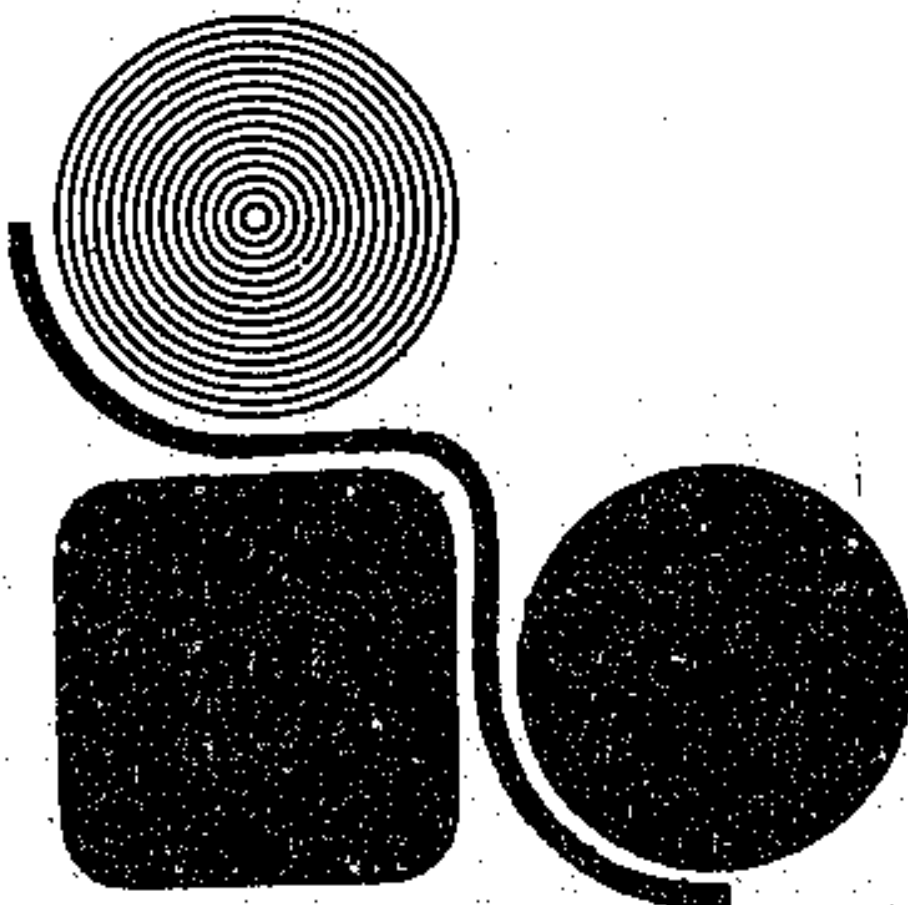
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

Do Hospital dos Servidores do Estado

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO C-241, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.2 Cadernos
24 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP92/0020984-0

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA,
CÓDIGO GEP-PC-701.1, CLASSE "A"

RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO
OTACÍLIO ATAÍDE DOS SANTOS
PAULO FREITAS CAVALCANTE
HILTON MONTEIRO DIAS
ANTÔNIO JORGE MORAIS GONÇALVES
JURANDIR JESUS DE FIGUEIREDO
MARIA ELIZABETE PRATA DA ROCHA
MARIA PEREIRA DE LIMA
EDEVALDO LEAL DA COSTA
SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS
MIRIAM DE JEOVÁ-GOSTA SILVA
ROQUE ARANTES
CÉLIO DE ASSIS PIZANÇO

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP92/0020983-1

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA,
CÓDIGO GEP-PC-705.1, CLASSE "A"

RAIMUNDO SÉRGIO CHAVES SAMPAIO
ANDRÉA SILVA SANTOS
MARCOS ANDRÉ PIEDADE GAMA
ELIETE MARIA EREITAS NEVES
ANGELA MARIA SANTANA BALIEIRO
PEDRINA MARIA MORHY GUEDES
MARGARIDA DAISE OLIVEIRA FERREIRA
LUIZ ROBERTO NICÁCIO DA SILVA
EMANUEL BENTES PEREIRA
PEDRO PAULO SOUZA DA SILVA
MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA MACIEL
ENILSON AMORAS CHAVES
PAULO EURIDES DOS SANTOS LOBATO
MARIA AFONSO TAVARES
EDNA MARIA CARDOSO CORREIA
LAÉRCIO MESQUITA DAMASCENO
CARLOS ALBERTO GOMES RAMOS
ADEMIR SILVA BENTES
EDUARDO ANDRÉ PINHO DA SILVA
AIRLES DE NAZARÉ OLIVEIRA FRÓES
JOÃO DA SILVA ARAÚJO
JOSÉ CARLOS COSTA PIMENTEL
CARLOS ALBERTO PESSÔA DOS SANTOS
OSVALDO BACELAR GUIMARÃES
NELSON FERNANDO DE MORAES RODRIGUES

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

nados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP92/0020992-0

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL,
CÓDIGO GEP-PC-706.1, CLASSE "A"

ÉRIC MARCOS NUNES CAVALCANTE
AFONSO ALVES RODRIGUES
MANUEL DO SOCORRO LOBATO DA CUNHA
SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR
ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA
EDVAN RUI PINTO COUTEIRO
JOÃO DA SILVA PANTOJA
JORGE LUIZ BATISTA DE SALES
AUGUSTO CÉZAR LOPES DO NASCIMENTO
PELAIO ZENJO GENTIL JUNIOR
ANTÔNIO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
LÚCIANO MACHADO PEREIRA SEIXAS JUNIOR
MARIA JOSÉ FERREIRA PESSOA
FÁBIO DE QUEIROZ FERNANDES
FERNANDO BENEDITO DA COSTA PANTOJA
JANSEN CLAUDIO VIEIRA DE SOUSA
ANA CRISTINA DA ROSA SAMPAIO
ANTONIO BOTELHO DUARTE
FAUSTO JARDIM GONÇALVES
ANTONIO DOS SANTOS NETTO
WEMERSON DE SÁ ÁVILA
DENILSON BASTOS DA SILVA
LUIZ GERALDO DA SILVA ALEXANDRIA
ROSINEY DE FREITAS MAUÉS
JOÃO CARLOS DE MENDONÇA E SILVA
JOÃO COELHO GOMES
MARTO JOSÉ CONCEIÇÃO RABELO
ROSANA LÚCIA JORGE BARATA
ADELINO HILTON SERRA SOUSA
JOSÉ MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RUBIENE CRISTINE CALDAS PAES
ANTONIO LUIS DA SILVA ARAGÃO
GENÉZIO DE SOUSA OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES SOUSA FIGUEIREDO
ORLANDO ALCYR FERNANDES MODESTO
MARA NOÊMIA NERY TOZZI
DORIVAL RODRIGUES BARRA
RAIMUNDO NONATO BATISTA MARQUES
RODSON TEIXEIRA DE ALMEIDA
JOSÉ AUGUSTO FONSECA DE MAGALHÃES
MARCELO AUGUSTO MONTEIRO CARDOSO
INTERPLANETÁRIO LUNA DE MELO
ROBERTO CARLOS VANZELER SABÁ
PEDRO WANZELER VIANA
RAIMUNDO HUMBERTO SENA OLIVEIRA
JOZIMAR RAMALHO LOPES
HELDER JOSÉ SIQUEIRA SOUTO
ROOSEVELT RIBEIRO DA COSTA
ARAN GONÇALVES REBOUÇAS
REGINALDO FRANCISCO CORRÊA CAMPOS
ANTONIO PAULO ESTEVES DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS
MARIA JUDITE DA SILVA FIGUEIREDO
REINALDO MORAIS DA SILVA
HAROLDO DO ESPÍRITO SANTO
HÉLIO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
WANDER JUNES FURTADO
ADNILSON BAIÁ GUIOMARINO
GUEDES COIMBRA DA CRUZ
ANA REGINA LIMA DE ANDRADE
LOURIVAL MIRANDA FILHO
MARIA INOCENCIA DA SILVA FREITAS

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FULCO

AMARILDO JOSÉ MELO DO ROSÁRIO

ANTÔNIO FERNANDO LIMA JUNIOR

JOSÉ RIBAMAR BOTELHO DE SOUZA

EDWARD DA SILVA AARÃO JUNIOR

RAIMUNDO PAULO BRITO DOS SANTOS

ALEXANDRE SILVA DE SOUZA

JONE WALTER DOS SANTOS MOREIRA

RICARDO TEIXEIRA BOMFIM

LUNA NÉSIA LEITÃO DO NASCIMENTO DA SILVEIRA

DIRCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

GERÁLDO BERNADINO CORDEIRO DOS SANTOS

PAULO JORGE CORRÊA DE SOUSA

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MELO

SIMÃO CASSEB DE ABREU

MÁRCIA GORETTI DA SILVA MACHADO

RAIMUNDO NONATO MELO DOS SANTOS

JOSÉ MARIA GUERREIRO

NELSON MONTEIRO DE MELO JUNIOR

AGUINALDO DE JESUS BATISTA MARQUES

EUZALINA DA SILVA FERRÃO

PAULO ROBERTO GONÇALVES DE MENEZES

CLÁUDIO BENEDITO COUTINHO DE SOUZA

PEDRO PAULO MODESTO DA SILVA

RAIMUNDO NONATO LIMA MIRANDA

ANNA MARIA MENDES

EDMILSON MONTEIRO DOS SANTOS

ELIEL VANDERLAN GOMES DA SILVA

SONIA DA SILVA PANTOJA

CÉRLIO MARTINS FERREIRA

JOSÉ CARLOS DE NAZARÉ LOPES

OLON BAYDE NETO

EDIVALDO BARBOSA PEREIRA

FRANCISCO ANIZIO DA SILVA

OCIONE MARIA FERREIRA DA SILVA

JOSÉ CLAUDIO MATOS PINHEIRO

MAURO NAZARENO AINETTE SANTOS

JOSE AMIM RICHENE SILVA

LAUDELINO NAZARENO DE BARROS FREITAS

OSVALDO LUIS LOBATO PANTOJA

AFONSO MARCOS SOARES DE LIMA

MARIA DINALVA SANTOS SOUSA

MARTA DO SOCORRO SOUZA NASCIMENTO

JORGE RAIMUNDO PAULA DE BRITO

LUCIANE CRISTINA PINTO SILVA

WILMA HELENA DA ROCHA FALCÃO

ALBERTO SANTOS DA PAIXÃO

SABINO PIRES NECY

ARMANDO LUIZ TAVARES

ANTONIO EDIVALDO CASTRO SOUSA

VILMAR GUIMARÃES PAZ

RICARDO DO MAR GUERREIRO

ENIO FRANÇO BARBOSA

ELIETE MARLY ALBUQUERQUE MIRANDA

CLEMENTE ARTHUR NOVAIS DE SOUZA FILHO

LÉLIS FRAZÃO TURAN

FERNANDO STÉLLIO DO NASCIMENTO FERREIRA JÚNIOR

MANOEL JOÃO PERES DE SOUZA

RAIMUNDO PIEDADE GURJÃO

GLAMIRSON DIAS DE OLIVEIRA

ADVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO

DJALMA ANDRADE NERI

RUI PEREIRA DA SILVA FILHO

JODER LUIS GARCIA MENDONÇA

MAURO VINÍCIOS BRITO DOS SANTOS

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DIAS

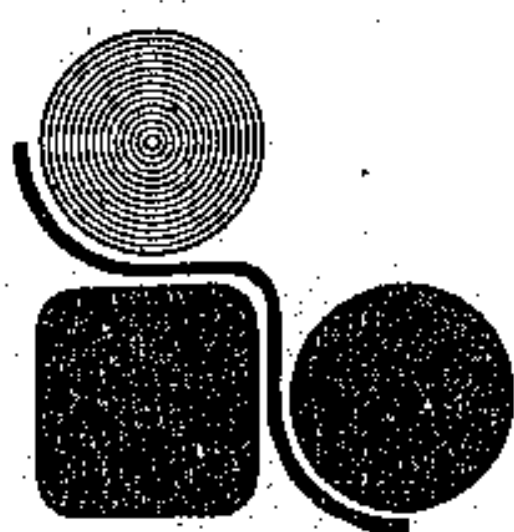
GLAUCO ANDRÉ DE LIMA CARVALHO

AGUINALDO ASSIS DE ANDRADE

ROSINALDO AUGUSTO TEIXEIRA RODRIGUES

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES

MARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 85.313,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 260.625,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 46.875,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 5.250,00
Preço por página	CR\$ 9.281.250,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 1.875,00

PREÇO DO EXEMPLAR O RS. 1.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs. excluindo-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

MARTA DO PERPÉTUO SOCORRO SOEIRO FERREIRA
IVANDER MARTINS SANTOS
JARDSON LUIS CASTRO GUIMARÃES
JOSELINE SIMONE BARRETO TRINDADE
BENEDITO DE SOUSA MENDES
FÁBIO VELOSO DE CASTRO
OCTÁVIO DE JESUS ARAÚJO RAMOS
LUCIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
ALEXANDRE WILLIANS ATAÍDE BARRA
JOSÉ CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA
CARLOS AUGUSTO SANTOS BATISTA
ROSILDO FERREIRA RIBEIRO
ANTONIO MAURÍCIO TAVARES PEREIRA
SERGIO HENRIQUE SANTANA DA COSTA
IVONE DA SILVA SOARES
DORIVALDO BASTOS DA SILVA
JANAIR OLIVEIRA DA SILVA
CRISTIANO DE BARROS FREITAS
JOSÉ LUIZ ALVES PEREIRA
SIDNEY HOSANA DE LEÃO MELO
EDILSON LERAY SILVA
VANDERLEY SILVA SOUZA
ARTOLINO PEREIRA MARTINS
SINVALDO DA MAIA RIBEIRO
DAVI DANIEL PEREIRA SILVEIRA
JOSÉ MARIA DE SOUSA ROCHA.
ANGELO VILHENA DA SILVA
ANDRÉ CLODOALDO DE MATOS PINHEIRO
MILTON LIMA MIRANDA
MANOEL MUNIZ MARQUES RAMOS
MARCOS CAVALCANTE DA SILVA
NAZARENO DE VASCONCELOS GOMES
JORGE MONTEIRO DA TRINDADE
PEDRO EUDES DUARTE BARBOSA
DIOGO NUNES FERRAZ
ARMINDO SERRÃO RIBEIRO

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública. PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP92/0021000-7

CARGO: MOTORISTA POLICIAL

- CÓDIGO GEP-PC-710.1, CLASSE A
PEDRO PAULO MONTELLO MONTEIRO

EXPEDITO MARCOS DOS SANTOS NUNES

EDECARLO DE JESUS FERREIRA

CARLOS ALBERTO MEDEIROS BORGES

MIGUEL TOMAZ NETO

ANTÔNIO MUNIZ DE QUEIROZ FILHO

AURYMOR MENEZES DE MATOS

TARCISIO DE SOUZA DO NASCIMENTO

GILMAR DE JESUS MAIA MOREIRA

SEBASTIÃO PEREIRA CALDAS

AILSON POMBO CORREA

CLAUDIO DE MELO FEIJÓ

PAULO DOS SANTOS TORRES

WELLINGTON GILBERTO DE CARVALHO CHAVES

DEODORO LOPES

HAROLDO GISELAR GOMES DE ALMEIDA

MÁRCIO ANTONIO LOPES DA SILVA

DARÔES JOSÉ BORGES DA SILVA

JOSÉ ANTONIO LIMA DE FARIAS

ANTONIO PEREIRA DE MORAES

ÉDIL DO NASCIMENTO SANTOS

ANTONIO CÍCERO DE CARVALHO

GILBERTO WLADIMIR PEREIRA DE SOUZA

RAIMUNDO CESA CORRÊA DE LEÃO

ANTONIO AMAURI COSTA DA CRUZ

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 085/92-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao servidor RINALDO JOSÉ COSTA SOARES, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 à 30.07.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de junho de 1992

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0021008-2

PORTARIA Nº 086/92-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA BELO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 à 30.07.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de junho de 1992

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0021016-3

PORTARIA Nº 087/92-CCG, DE 10 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar à servidora MARIA DE FATIMA BEZERRA FEITOSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pelo servidor AGENOR MOREIRA FONSECA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01.07 à 30.07.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de junho de 1992

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0020999-8

PORTARIA Nº 088 DE 15 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 1º de junho do corrente ano, o contrato administrativo da servidora SHEILA CRISTINA FERNANDES MONTEIRO, desta Governadoria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em 15 de junho de 1992.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0021007-4

PORTARIA Nº 089/92-CCG, DE 15 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar à servidora MARIA BAPTISTA LEITÃO, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pelo servidor FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.07.1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em 15 de junho de 1992.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0021015-5

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 022/92-CMG, DE 11 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1990, ao servidor JOÃO DE SOUZA COELHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 13.07.92 à 11.08.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de junho de 1992

FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP92/0020982-3

PORTARIA Nº 023/92-CMG, DE 11 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao Policial Militar abaixo relacionado, no período de 13.07.92 à 11.08.92.

1º TEN. PM. RG. 12678 - JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de junho de 1992

FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP92/0020991-2

0344

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1196 DE 09 DE JUNHO DE 1992
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual art. 52, § 1º, alínea "b" e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, art. 20 da Lei nº 5681/91, combinado com a Resolução nº 078/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 4630 - ELDONOR CÂMARA PINHEIRO, MF 3360350-015, pertencente ao 5º Batalhão da PMPa.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 CP92/0020990-4

PORTARIA Nº 1201 DE 09 DE JUNHO DE 1992
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
 Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 101, item I, 102, 52, § 1º, alínea "c" e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 0614/92, art. 48, item II, da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 5225 - BENEDITO CIPRIANO NASCIMENTO, MF 3364550-014, pertencente a Companhia de Polícia de Guardas.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 CP92/0020998-0

PORTARIA Nº 1199 DE 09 DE JUNHO DE 1992
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Retificar os proventos do Cabo PM FLORÊNCIO LIMA DAS MERCÊS, MF 3363775-010, pertencente ao Quadro de Inativos da PMPa, transferido para a Reserva Remunerada "Ex-Offício", pela Portaria nº 1604 de 09.07.91.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 CP92/0021006-6

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR FREITAS VIANA
LOTAÇÃO: Projeto Documentos para Cidadania
CARGO: Agente de Fotografia
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
PRAZO: 26.05 a 25.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0204.021.2067.
 3111.01.00.11101

SALÁRIO: CR\$-230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS)
 CP92/0020981-5

SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA COMERCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO
CARGO: Auxiliar Técnico
PRAZO: 28.05.92 a 28.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.101 1107021. 2.174. 3111.01 3111.03
SALÁRIO: Cr\$ 336.743,00
 CP92/0021014-7

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMO dos contratos administrativos abaixo indicados, celebrados pela SETRAN, pelo espaço de SEIS meses, no período de 10 de junho a 09 de dezembro de 1992.
Contrato Adm. nº 16/92-SETRAN
Nome: LUTERCIO MAURO GOMES FERREIRA

Cargo: Aux. de Administração
Salário Mensal: Cr\$-269.483,31

Contrato Adm. nº 17/92-SETRAN
Nome: LUIS CARLOS PACHECO DOS SANTOS
Cargo: Aux. de Portaria
Salário Mensal: Cr\$-244.079,34

Dotação Orçamentária: SETRAN DESPESAS CORRENTES
Código: 16.07.021-2212 - 31.11.01.11.101
 Belém, 12 de Junho de 1992
ROSANGELA GOMES FERREIRA
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos em Exercício
 Visto: HERNANDO RODRIGUES MATTOS
 Diretor do Departamento Administrativo
 CP92/0021013-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RETIFICACAO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.209, de 30 de abril de 1992 - Suplemento Especial anexo ao Diário Oficial do Estado nº 27.217, de 13 de maio de 1992, referente ao Decreto nº 0742, de 08 de abril de 1992 que aprova os Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral - QDRT, da Despesa das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, referente ao Segundo Trimestre.

Leia-se:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

Onde se lê:
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS
 RECURSOS VINCULADOS

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	92 ANO - TRI 2			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			3.287.236.000	1.861.315.000	487.396.000	5.635.947.000
Pessoal e Enc.Sociais			112.000.000	30.000.000	0	142.000.000
Juros e Enc.da Dívida		51.201	112.000.000	30.000.000	0	142.000.000
OUTRAS DESP.CORRENTES			3.175.236.000	1.831.315.000	487.396.000	5.495.947.000
		51.101	1.943.921.000	0	0	1.943.921.000
		51.201	1.831.315.000	1.831.315.000	487.396.000	4.150.026.000
DESPESAS DE CAPITAL			250.000.000	0	0	250.000.000
Investimentos			250.000.000	0	0	250.000.000
		51.101	250.000.000	0	0	250.000.000
Inversões Financeiras			0	0	0	0
Amortização da Dívida			0	0	0	0
Outras Desp. de Capital			0	0	0	0
TOTAL GERAL			3.537.236.000	1.861.315.000	487.396.000	5.885.947.000

RECURSOS VINCULADOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

DISPÊNDIOS	MESES	FONTE	92 ANO - TRI 2			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			3.503.268.347	1.861.315.000	487.396.000	5.851.979.347
Pessoal e Enc.Sociais			112.000.000	30.000.000	0	142.000.000
Juros e Enc.da Dívida		51.201	112.000.000	30.000.000	0	142.000.000
OUTRAS DESP.CORRENTES			3.391.268.347	1.831.315.000	487.396.000	5.709.979.347
		51.101	1.959.953.347	0	0	1.959.953.347
		51.201	1.831.315.000	1.831.315.000	487.396.000	4.150.026.000
DESPESAS DE CAPITAL			250.000.000	0	0	250.000.000
Investimentos			250.000.000	0	0	250.000.000
		51.101	250.000.000	0	0	250.000.000
Inversões Financeiras			0	0	0	0
Amortização da Dívida			0	0	0	0
Outras Desp. de Capital			0	0	0	0
TOTAL GERAL			3.753.268.347	1.861.315.000	487.396.000	6.101.979.347

CP92/0021005-8

PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

A Comissão Executiva Regional do PRN, Seção do Pará, por seu Presidente infra assinado, vem, na forma da legislação eleitoral em vigor e Resoluções baixada pelo TSE, convocar os senhores:

- Membros do Diretório Municipal
- Delegados à Convenção Regional
- Representantes do Partido na Câmara Municipal de Belém e na Assembleia Legislativa do Pará, com domicílio eleitoral neste Município, à Convenção Municipal que realizar-se-á no dia 24 de junho de 1992 na sede CNEC sito a Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 599, iniciando-se às 18 horas e encerrando-se às 21 horas para deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA
 1 - Pauta:
 1.1 - Celebração de Coligações partidárias para registro de candidatos às eleições de 03.10.92.

1.2 - Escolhas de Candidatos a prefeito Municipal e Vice Prefeito para concorrerem às eleições de 03.10.92.
 1.3 - Escolhas de candidatos a Vereador para concorrerem ao pleito proporcional às eleições de 03.10.92.
 2 - Proceder ao sorteio dos números que serão atribuídos aos candidatos escolhidos a Vereador.
 3 - Encerramento da reunião.
 Belém, 08 de junho de 1992.

DIONÍSIO HAGE
 Presidente da Executiva Regional
 (G. Reg. nº 41666 - Dias: 11 e 16.06.92)

PARTIDO COMUNISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DIRETORA REGIONAL PROVISÓRIA e a COMISSÃO DIRETORA MUNICIPAL PROVISÓRIA DE BELÉM, do PARTIDO COMUNISTA - PC, por seus respectivos presidentes, ao fim assinados, vêm na forma da legislação em vigor e especialmente a RESOLUÇÃO nº 17.845/92, do TSE, CONVOCAR os membros da Comissão Diretora Municipal Provisória de Belém para a CONVENÇÃO municipal de Belém a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 1992, com início a partir das 09 horas, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 235 Sede do PS-DB, para deliberar a seguinte:

ORDEM DO DIA:
 1 - Deliberar sobre coligações partidárias com vistas às eleições municipais de 3 de outubro de 1992;
 2 - Escolha, por voto direto e secreto, dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
 3 - Escolha de candidatos a vereador e sorteio dos respectivos números

Belém, 15 de Junho de 1992
WALTER WANDERLEY AMORAS
 Presidente da CDMP - Belém
RAIMUNDO JINKINGS
 Presidente da CDRP - Pará

PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR - PTR, por seu Presidente da Comissão Municipal Provisória, do Município de Belém, na

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

forma da legislação eleitoral em vigor, convoca os senhores membros da Comissão Municipal Provisória, Vereadores, Deputados e Senadores com domicílio eleitoral no município, para a Convenção Municipal do Partido a realizar-se no dia 24 de Junho de 1992, período das 9:00 às 17:00, à Rua Manoel Barata, 1873 - GINÁSIO DO SESC, para a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) - Votação da proposta de Coligação partidária para as eleições majoritárias, proporcionais (ou ambas), observadas as normas da Resolução 17.867/92 - TSE;

b) - Votação da denominação da Coligação;

c) - Escolha dos candidatos à vereadores a Câmara Municipal.

Belém, 15 de Junho de 1992

MARIA DA CONCEIÇÃO C. BARREIRA
Presidente da
Comissão Executiva - PTR
MÁRIO MORAES CHERMONT
Presidente

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - PST
COMISSÃO DIRETORA MUNICIPAL PROVISÓRIA DE BELÉM
CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Municipal Provisória de Belém (P4) na forma da legislação vigente resolve transferir a Convenção Municipal convocada anteriormente para o dia 18 de junho de 1992 (D.O. do Estado dia 10.06.92) para o próximo dia 24 de junho de 1992 com a mesma ORDEM DO DIA.

Início: 18 horas

Local: Salão Nobre da Sede Social do Clube do Remo, à Av. Nazaré nº 962

Belém, 15 de Junho de 1992

RAIMUNDO NONNATO M. ALBUQUERQUE
Presidente da
Comissão Municipal Provisória

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

COMISSÃO DIRETORA MUNICIPAL PROVISÓRIA DE BELÉM
EDITAL

O Presidente da Comissão Diretora Municipal Provisória do Partido Comunista do Brasil no município de Belém, na forma da legislação eleitoral em vigor, CONVOCA os senhores convenionais, membros da Comissão Diretora Municipal Provisória e Deputado Federal com domicílio eleitoral no município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 24 de junho de 1992, à Travessa 3 de Maio, nº 1834, a partir das 09 horas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - decisão sobre coligação partidária;
- 2 - escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
- 3 - escolha de candidatos a vereador.

Belém, 15 de Junho de 1992

ÉRICO DE ALBUQUERQUE LEAL
Presidente da Comissão Diretora Municipal
Provisória do PC do B em Belém - Pará.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Processo nº 90.00374-1

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que leem e presente Edital de citação com prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra AFRONSO DA SILVA FERREIRA e outros. E porque o acusado AFRONSO DA SILVA FERREIRA (brasileiro, casado, supervisor de vendas, natural de São Custódio de Odilvas, identidade nº 850.351-PA, filho de Antonio Borges Pereira e de Rosemeri da Silva Pereira, nascido em 26.11.53) esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-se para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 171 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à Sede desta Seção Judiciária (Av. Gen. Deodoro, 697 - Umarizal - Belém - PA), no dia 13 de mês de agosto de 1992, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado, sob pena de revella. Para o conhecimento de todos é pedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e cópia afixada em local de costume, de acesso ao público, nesta Justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (José Muniz de Souza), Superv. Seção Proc. Crim. 2ª Vara, do Cartório de Belém, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e assino.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz Federal Substituto
- 2ª Vara -

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R aos que leem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Penal, processo nº 90.0002562-1, que a Justiça Pública move

contra ARENES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador rural, natural de Mantena/MG, nascido aos 18.08.51, filho de Horozino de Oliveira e de Creuzina Abreu de Oliveira, residente na Fazenda Maravilha, município de Curionópolis/PA; ALVARO RICARTE DE ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, empregado rural, natural de Tanquim de Feira/BA, nascido aos 29.11.66, filho de Edson Magalhães Ricarte, e de Maria Doralice Filha, residente na Fazenda // Princesa, município de Curionópolis/PA; JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Carolina/MA, nascido aos 24.06.68, filho de Raimunda Evangelista de Souza, residente à Rua da Areia, 66, Centro, Estreito/MA, por infração aos artigos 129, 149, 197, I, 207 e 208 do Código Penal, combinado com o artigo 2º da Lei nº 8.072, de 1990. E constando nos autos que os mesmos encontram-se em lugares incertos e não sabidos, CITA-OS na forma da Lei, para que compareçam na sala de audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo / Deodoro, 697, Belém/PA, no dia 10 (dez) de novembro de 1992, às 16:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos termos da denúncia, sob pena de revella. Para o conhecimento de todos, este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze (15) dias, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado / neste Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (João Batista de Souza) Técnico Judiciário, datilografei, e eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, conferi.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. Aristides Porto de Medeiros
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. Hamilton de Sá Dantas
DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. Fernando N. Tocantins

EXPEDIENTE DO DIA 19.05.92

GABINETE DO JUIZ FEDERAL (JULIUM Nº 080/92)
DESPACHOS EM PROCESSOS

Nºs : 00.24789-8 - EXECUÇÃO FISCAL
00.24813-4

Exqte. : INSS

Adv. : Dr. Joaquim M. Rocha

Excodos. : DIVAL MAIA PARANENSE e MARIA NÁDIA MATOS PEREIRA, respectivamente.

DESPACHO: I - Considerando que o agravo de instrumento (3ª cert. de fls. 33-V) não tem efeito suspensivo (art. 497, segunda parte, do CPC), nada obsta "ao andamento" do processo". II - não tomo conhecimento da apelação manifestada em fls. 21, sendo certo, data venia,, sendo mesmo conveniente um reexame da atual jurisprudência a respeito do assunto.

Nº : 92.0903-5 - DECLARATÓRIA

Reqte. : UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ

Reqdo. : DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES - DCE

DESPACHO: Atenda-se ao solicitado a fls. 136, e, em seguida, remetam-se estes autos à Justiça Estadual.

Nºs. : 91.607-5 e 91.609-2 - Agrav. de Inst.

Agvte. : INSS

Agvdos. : MARIA NÁDIA MATOS PEREIRA e

DIVAL MAIA PARANENSE, respectivamente.

DESPACHO: Consoante preceituado no art. 526 da Lei civil ajetiva, ao agravado será propiciada oportunidade para contra-arrazoar o recurso. Contudo, em virtude de se achar o executado em lugar incerto e não sabido, por aplicação analógica da regra consignada no apr. único do art. 514 do Código de Processo Penal, nomeio o doutor Ademar Kato (Rua Senador Manoel Barata, 718/1402 - Tel. 224.3377 e 224.-9519), que servirá sob a fé de seu grau, para, tempestivamente, oferecer contra-razões em favor do agravado, devendo ser imediatamente identificado o presente investidora. Intime-se.

Nº : 91.1762-0 - CARTA PEEC. CRIMINAL

Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo. : JOSÉ AIRTON SILVEIRA VARELA E OUTROS

DESPACHO: Diante do caráter intinerante da Carta Precatória, remetam-se estes autos ao Douto Juízo de Direito da Comarca de Santarém, a fim de ali ser oitiva a testemunha arrolada às fls. 3. Outrossim, solicite-se aquele Juízo que tão logo seja cumprida tal diligência, que faça devolver os correspondentes aos autos diretamente ao Juízo de origem. (Justiça Federal no Estado de Mato Grosso do Sul - 3ª Vara - End. Rua 14 de Julho nº 356 - Campo Grande - MS). Comunique-se ao Juízo deprecante.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. Aristides Porto de Medeiros
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. Hamilton de Sá Dantas
DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. Fernando N. Tocantins

EXPEDIENTE DO DIA 19.05.92

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº : 92.1187-0 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte. : Agências Mundiais Ltda.

Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos

Impdo. : Companhia das Docas do Pará.

DESPACHO: Notifique-se a pessoa apontada como coatora para prestar informações no prazo de dez (10) dias. II - ad cautelam, deposite-se na CEF a importância representada pelo cheque de fls. 30.

Nº : 91.0968-7 - Carta Prect. Gravosa

Reqte. : SAENMACRE - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Reqdo. : BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELÉM/PA OUTRO.

DESPACHO: Cumpra-se a r. desaição da instância ad quem.

Nº : 92.1165-9 - AÇÃO CAUTELAR

Reqte. : RAIMUNDO MARÇAL GUILHERMES E DUTRO

Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: I - Considerando estarem presentes o fumus boni juris e o periculum in mora, pressupostos que autorizam a concessão liminar in initio litis, defiro o pedido dos Requerentes para que, no recebimento das prestações de amortização da casa própria, obedeça-se até dezembro de 1992 II - Cite-se a Ré.

Nº : 92.1167-5 - AÇÃO CAUTELAR

Reqte. : ENGTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Adv. : Dr. Daniel Queimz Coelho

Reqdo. : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Apresente a autora documentação idônea para que a Contadoria do Juízo possa fazer os cálculos necessários à apreciação do pedido de depósito cautelar. 2. Após atendida essa diligência, e feitos os cálculos, voltem-me os autos conclusos. 3. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal

FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 19.05.92

OFÍCIO:

Nº : 248/92-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo

Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 061/92-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

PROCESSO:

CLASSE 09003 - CARTA DE ORDEM CRIMINAL GRAVOSA

Nº : 92.1245-0

Reqte. : JUSTIÇA PÚBLICA

Reqdo. : HÉLIO MOTA GUEIROS e outros

DESPACHO: 1. Cumpra-se. 2. Expeçam-se os mandados de notificações. 3. Forme-se o 2º volume.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19.05.92

PETIÇÕES:

Da : UNIÃO FEDERAL

Proc. : José Augusto T Potiguar

Assunto : Vm Contestar nos autos do Processo nº 92.0564-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Isaac Ramiro Bentes

Assunto : Requer a citação de Comercial Josiane Ltda processo nº 91.2966-1.

DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Fernando Vacury Scaff

Assunto : Requer a suspensão da execução fiscal processo nº 91.1277-7.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S

Proc. : Vera Lúcia L dos Santos

Assunto : Requer baixa dos processos de execução fiscal nºs. 92.1002-4, 92.9816-4, 92.1034-2 e 91.0422-7 à contadoria para cálculo.

DESPACHO : J. Conclusos.

Da : TIERRE MARTINS GASLS IND. DO NORTE S/A

Adv. : Antonio Carlos F Neto e outro

Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança processo nº 92.1207-8.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : SILVIA NELENA J LAL

Adv. : Nelson Pinto
Assunto : Vem Contestar nos autos do processo nº 92.0363-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : HEBER LAVOR MOREIRA
Assunto : Apresenta Laudo Pericial nos autos do processo nº 90.0368-7.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : ALMIR PRATA MACHADO
Adv. : Maria Raimunda P M Reis
Assunto : Vem Manifestar-se sobre a Contestação, nos autos dos processos nºs. 91.3235-2 e 92.0715-5.

DESPACHO : J. Conclusos.

OFÍCIOS:

Nºs. : 271 e 285/92-SCOR/GRJ/SR/DPF/PA
Do : Presidente dos IPELs. nºs. 035 e 003/92-DEF/PA.

Assunto : Encaminha os autos dos IpeLs acima mencionados solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 37.403-2
Autor : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de M K Neto
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M Neto
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 139, expeça-se alvará de levantamento. 2. Sobre a petição de fls. 138, diga o advogado da autora, no prazo legal Intime-se.

Processos : Nºs. 91.3174-7 e 91.3261-1
Autores : ANTONIO EUTÍQUIO S DE VASCONCELOS E ANTONIO AMADEU FLORENTINO e outro
Adv. : Carlos Alberto S de Souza e Monclar da Rocha Bastos
Ré : UNIÃO FEDERAL
Pro c. : Fernando Facury Scaff
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo : Nº 36.410-0
Autor : CLEMENTES DO BRASIL S/A - CIBRASA
Adv. : Marcilio F Vianna
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M Neto
DESPACHO : Ao Cálculo, após intimem-se as partes

Processo : Nº 92.0429-6
Autor : JOSÉ LOPES VASCONCELOS
Adv. : Francisco Gomes da Costa
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M Neto
DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

Processo : Nº 35.230-6
Autor : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL S/A
Adv. : Carlos Frederico C de Campos
Réu : I A P A S
Proc. : Moacir Guimarães M Filho e outros
DESPACHO : Sobre o contido na petição de fls. 74, digam as partes, no prazo legal. Intimem-se.

Processo : Nº 91.0774-9
Autor : MANOEL ROBERTO DA SILVA
Adv. : Haroldo Souza Silva e outros
Réu : I N S S
Proc. : Francisco Edmir L Figueira e outros
DESPACHO : Colha-se a manifestação do I.P.F.

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 92.0393-1
Impete. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Adv. : Olympio Guilherme F de Vasconcelos
Impdo. : I B G E
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de liminar, por não se fazerem presentes os pressupostos que a autorizam. 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações no prazo legal.

CLASSE: III

EXEQUÇÕES FISCAIS:

Processos : Nºs. 92.1125-0, 92.1123-3, 92.1118-7, 92.1117-9, 92.1133-0, 92.1130-6, 92.1128-4.

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
DESPACHO : Citem-se.

Processos : Nºs. 92.1005-9, 92.1031-8, 92.1007-5, 92.0996-4, 92.0946-8, 92.0949-2, 92.0957-3, 92.0951-4, 92.1085-7, 92.0962-0, 92.1065-2, 92.1054-7, 92.1052-0 e 92.1040-7.

Exqte. : I N S S
Proc. : Vera Lucia L dos Santos e outros
DESPACHO : Citem-se.

CLASSE: V

AÇÃO DIVERSA:

Processo : Nº 89.1936-8
Autora : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 66. expeça-se Alvará de levantamento da parcela a que faz jus o leiloeiro. 2. Defiro o requerido pela União Federal na petição de fls. 67. Expeça-se, igualmente, Alvará de levantamento em nome do PALABE, como indicado na referida petição. 3. Após, venham-me os autos conclusos.

Processo : Nº 92.0773-2
Autor : MINERAÇÃO CANOFUS LTDA
Adv. : Fernanda G H Guerra de Andrade
Réu : F U N A I e outro
Adv. : Carlos Amaury M Azevedo
DESPACHO : Defiro a vista requerida, em cartório, facultando à FUNAI xerocopiar as peças de seu interesse e autenticá-las, pagando as devidas custas. Intime-se.

CLASSE: VI

CARTAS PRECATÓRIAS:

Processo : Nº 92.0281-1
Reqte. : JOSELEITA VIANA E SILVA
Reqdo. : I N S S

DESPACHO : Designo o dia 10 de junho vindouro, às 16:00 horas, para a inquirição da testemunha ainda não ouvida, feitas as necessárias intimações.

Processos : Nºs. 92.609-4, 92.658-8, 92.662-0 e 92.662-0.

Reqtes. : ANGELA CRUZ MARTINS e outros
Reqdo. : Banco Central do Brasil em Belém/PA.
DESPACHO : 1. Ao Cálculo. 2. Após, devolva-se ao I.M. Juiz Deprecante com nossas homenagens.

PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS:

Processo : Nº 90.1799-8
Reqte. : Hipólito Lozano Osório e outros
Reqdo. : A JUSTIÇA PÚBLICA
DESPACHO : Diga a Secretaria.

CLASSE: VIII

HABEAS CORPUS:

Processo : Nº 91.1891-0
Facet. : NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Adv. : Roberto Armando R de Aguiar e outro
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE: IX

CARTAS PRECATÓRIAS - Criminais:

Processo : Nº 92.1230-2
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reqdo. : Jonas da Costa e outros
DESPACHO : 1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 11.06.92 às 16:00 horas, para a audiência de inquirição depreçada. 3. Intimem-se. Comuniquem-se.

Processo : Nº 92.1078-4
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reqdo. : Augusto Barreiro Pereira
DESPACHO : Devolva-se ao Juízo deprecante com as nossas homenagens. Anotações de costume.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 90.1991-5
Autor : CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES
Adv. : Ernestina Rodrigues Pinto
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M Neto
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 149, aos quais as partes nada opuseram no prazo legal. P. R. I.

Processos : Nºs. 91.603-3, 91.637-8, 91.649-1, 91.1134-7, 90.2131-6, 90.2149-9 e 91.2435-8
Autores : JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO e outros
WILSON DE SANTANA, ANTONIO LODATO LOPES JACI PINHEIROS VEIROZ, DALBA FREITAS LEITE, MARINA RÔMÉ FERREIRA DE LEMOS, ESTILA MONTEIRO DA SILVA, respectivamente
Adv. : Augusto Cesar da L Cavalcante, Haroldo Souza Silva, Antonio Flávio P Américo e Carla Pinto Rodrigues e outro.
Réu : I N S S Proc. Odineá J Miranda e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização da aposentadoria da autora, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar a autora as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso desde o primeiro reajuste devido, observando-se o

critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expandidas pela autora e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 1% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Sentença sujeita a duplo grau de jurisdição.

Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 92.1095-4
Impete. : MOLINO DE TRIGO BELÉM S/A
Adv. : Vera Maria Bça M Andrade e outros

Impeto. : Delegado da Receita Federal em Belém/PA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...). À vista do exposto, indefiro a inicial, por faltar legitimidade a impetrante para requerer a presente segurança, o que faço com suporte nos artigos 82 da Lei nº 1.533, de 1951, e 295, II, do Código de Processo Civil, e, em consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no artigo 267, I, do Diploma Processual Civil.

Custas, ex lege. P. R. I.

EM TEMPO:

CARTA PRECATÓRIA - Devolvida:

Processo : Nº 91.3236-0
Depete. : JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA BELÉM/PA.
Depedo. : JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA BAHIA
DESPACHO : J. Conclusos.

Belém, 19.05.92

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO C-241, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA, CÓDIGO TRT-8a.NM.1045, CLASSE A, REFERÊNCIA NA INICIAL, COM LOTACÃO NA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ.

De ordem do Dr. Presidente da Comissão do Concurso Público C-241, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas pelo prazo de oito (8) dias úteis, no período de 13 a 27.7.92, as inscrições do Concurso Público de provas, para o provimento do cargo de Agente de Vigilância, Código TRT-8a.NM.1045 Classe A, Referência NA. Inicial do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, para lotação na JCJ de Macapá. As inscrições serão efetuadas na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 116, em Macapá, no horário das 15:00 às 18:00 horas. São requisitos para a inscrição: NACIONALIDADE: o candidato deverá ser brasileiro, na forma da Lei; SEXO: Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; IDADE: Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos à data do encerramento das inscrições; SERVIÇO MILITAR: O candidato do sexo masculino, deverá estar em dia com o Serviço Militar; OBRIGAÇÃO ELEITORAL: O candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; ESCOLARIDADE: 19 Grau completo ou nível equivalente; EXPERIÊNCIA: o candidato deverá possuir pelo menos de 1 (um) ano de experiência na atividade de Agente de Vigilância ou de Guarda Florestal, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento similar; TAXA DE INSCRIÇÃO: Cr\$-13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS). No ato da inscrição será exigida a apresentação de: documento oficial de identidade; prova de conclusão do 19 Grau Completo ou nível equivalente e da experiência acima mencionada; duas (2) fotografias recentes, tamanho 3 X 4, tiradas de frente e sem chapéu; declaração firmada pelo candidato sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, os quais só lhe serão exigidos se aprovado, antes da respectiva posse, importando a não apresentação em subsistência da inscrição, nulidade de aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração e, o pagamento da Taxa de Inscrição. O Pedido de Inscrição será feito mediante o preenchimento de ficha fornecida ao candidato no local de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição ao funcionário encarregado, o qual recolherá junto ao Banco do Brasil S/A, através de guias DARF, Macapá, 15 de junho de 1992. ANA MARIA MARGARIT LOBO DE MEDEIROS, Secretária da Comissão do Concurso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, item LVII, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 645/92 da Presidência da 2ª JCJ de Belém, R E S O L V E: -ATO nº 177, de 4.6.92 - I-DESIGNAR TEREZINHA DE JESUS DA COSTA DIAS SILVA, Auxiliar Judiciária - TRT-8a AJ.023 5.NI.32, para exercer o encargo de Secretária de Audiências da 2ª JCJ de Belém, a partir desta data; II-ATRIBUIR à referida servidora gratificação pela representação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo. ITAIR SA DA SILVA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 2.023/91

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advº:Dr.Edilson Oliveira e Silva.RECORRIDO : JOSÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO.
Advº:Drª.Olga Bayma.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito "ad recursum".

II- Manifesta a recorrente sua inconformação com a decisão deste Regional que, reformando a sentença de primeiro grau, determinou a reintegração do recorrido-reclamante no seu emprego de origem na empresa reclamada, em face de esta bilidade que lhe é assegurada através de norma interna aprovada por decisão colegiada da direção da empresa.

III- Objetivando comprovar o alegado dissenso pretoriano, invocado como fundamento do apelo, traz a recorrente para cotejo aresto deste mesmo Regional, exibido por certidão (fls.208/213), através do qual consegue demonstrar a divergência jurisprudencial ensejadora da revista, a teor do art. 896, alínea a, da CLT.

IV- Desse modo, admito o recurso, no efeito devolutivo.

V- Intime-se.

Belém, 29 de maio de 1992.

ITAIR DA SILVA

VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 3.577/91

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.
Advº:Drª.Rosa Maria Raimundo.RECORRIDO : LEONIDAS MILITINHO DA SILVA.
Advº:Dr.Raimundo Luis M.Moda.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogada habilitada, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito "ad recursum".

II- Insurge-se a recorrente contra decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, condenou-a ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de reajuste com base no índice de 84,32%, referente ao IPC do mês de março de 1990.

III- Embora alegue a recorrente a incidência de conflito pretoriano, tal hipótese incorreu, posto que os dois arestos de que se vale para esse fim, ambos deste mesmo Regional, refletem tese já inteiramente superada nesta Região. Quanto à arguida violação literal de lei, vê-se que o tema agitado no recurso envolve, nitidamente, matéria interpretativa, não ficando demonstrada a hipótese ensejadora da revista (Enunciado nº 221).

IV- Pelo exposto, nego seguimento ao recurso.

V- Intime-se.

Belém, 29 de maio de 1992.

ITAIR DA SILVA

VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 3.101/91

RECORRENTE: FAZENDA PRIMAVERA - MÁRCIO CARVALHO RIBEIRO.
Advº:Dr.Gilberto Alves.RECORRIDO : JURACI DA SILVA.
Advº:Dr.Silvio Damasceno.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito "ad recursum".

II- Manifesta o recorrente sua inconformação com a decisão deste Regional que, mantendo a sentença de primeiro grau, considerou-o revel, aplicando-se-lhe a pena de confissão ficta, baseada na presunção de que trata o Enunciado nº 153 da Súmula do C.TST.

CONSELHO DE POLÍTICA
DE CARGOS
E SALÁRIOS DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

REMUNERAÇÃO PARA O MÊS DE MAIO DE 1992

RESOLUÇÃO Nº 078/92 - CPCS

ATIVIDADES FIM	CAR.	NÍVEL			
		I	II	III	IV
I - GRUPO OPERACIONAL A					
SUPERV. TÉCNICO	30	1.293.926,84	1.397.440,98	1.509.236,26	1.629.975,16
COORD. DE PRODUÇÃO	30	1.232.311,27	1.330.896,17	1.437.367,87	1.552.357,30
COORD. DE JORNALISMO	30	1.173.629,78	1.267.520,17	1.368.921,78	1.478.435,52
EDITOR	30	1.117.742,65	1.207.162,06	1.303.735,03	1.408.033,83
REDATOR	30	1.064.516,81	1.149.678,16	1.241.452,41	1.340.984,60
REPORTER	30				
II - GRUPO OPERACIONAL B					
COORD. DE PROGRAMA	36	845.840,37	913.507,59	986.588,20	1.065.515,26
PRODUTOR EXECUTIVO	36				
LOCUTOR / APRESENTADOR	30	805.562,25	870.007,23	939.607,81	1.014.776,44
PAUTEIRO	30				
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	36	792.458,07	855.854,72	924.323,10	998.268,94
TEC. EST. REP. DE TV	36				
PROGRAMADOR/SERV. DE OPERAÇÃO	36	779.567,06	841.932,42	909.287,02	982.029,98
III - GRUPO OPERACIONAL C					
OPERADOR DE CONTROLE MASTER	36	618.704,02	668.200,34	721.656,36	779.388,87
OPERADOR DE VÍDEO TEIPE	36				
OPERADOR DE ÁUDIO	36				
OPERADOR DE TRANSMISSOR	36				
EDITOR VÍDEO TEIPE	36	608.639,48	657.330,64	709.917,09	766.710,46
PSICOTECÁRIO	36	598.738,67	646.637,76	698.368,78	754.238,28
ASSIST. DE PRODUÇÃO	30	588.998,91	636.118,83	687.008,33	741.969,00
OPERADOR DE CÂMERA	36	579.417,59	625.771,00	675.832,68	729.899,30
VI - GRUPO OPERACIONAL D					
CENOTÉCNICO	30				
ILUMINADOR	36	493.121,36	532.571,07	575.176,75	621.190,89
MAQUILADOR	30				
ARQUIVISTA DE TEIPE	30				
ASSIST. DE ESTÚDIO/ALMOX.TEC.	30	485.099,69	523.907,67	565.820,28	611.085,90
AUX. OP. UD. PORTATEIS EXTERNO	30	477.208,52	515.385,20	556.616,01	601.145,29

OBS: REPUBLICADA POR INCORREÇÕES NO D.O.E DE 05 DE MAIO DE 1992.

CP92/0020964-5

III- Nas razões do recurso, não esclarece o recorrente em qual das hipóteses do art. 896 se enquadra a revista interposta. Tenta conduzir a discussão para inobservância do prazo de cinco dias previsto no art. 841 da CLT, matéria não enfrentada pelo acórdão recorrido (Enunciado nº 296/TST). O que consta neste, conforme acima esclarecido, é que não foi devolvido o A.R. relativo a segunda notificação enviada à recorrente, daí a aplicação do Enunciado nº 16/TST, cuja presunção ali prevista só poderia ser afastada por prova a cargo da mesma e que não fora feita a contento...

Dá a incidência também do Enunciado nº 126, a im pedir o curso do apelo.

IV- Por estes fundamentos, nego seguimento ao recurso.

V- Intime-se.
Belém, 26 de maio de 1992.

[Assinatura]
HEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
JUÍZA TOGADA DO TRT, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 3.050/91

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO.
Advº: Dr. Teodomiro Filho.

RECORRIDO: RAIMUNDO JORGE SANTOS GONÇALVES.
Advº: Dr. Clayton Chaves.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito "ad recursum".

II- Insurge-se a recorrente contra decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, condenou-a ao pagamento de diferenças salariais com base, respectivamente, nos índices de correntes do resíduo inflacionário de junho/87, das URPs de abril e maio/88 e URP de fevereiro/89.

III- O recurso, entretanto, é inadmissível. Primeiro, porque o alegado dissenso pretoriano se lastreia em decisões já superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência do C.TST. E segundo, porque o tema que se agita neste feito envolve, nitidamente, matéria interpretativa, não restando configurada a hipótese ensejadora da revista.

IV- Sendo assim, nego seguimento ao recurso, ante as orientações constantes dos Enunciados nºs 42 e 221 da Súmula do C.TST.

V- Intime-se.
Belém, 26 de maio de 1992.

[Assinatura]
ITAIR SÁ DA SILVA
VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT RO 3685/91

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
Advogados: Dra. Rosa Maria Raimundo e outros

RECORRIDO: HAROLDO SIQUEIRA MIRANDA
Advogado: Dr. Rubens José Gomes de Lima

DESPACHO

Recurso tempestivo e subscrito por advogada habilitada, não havendo mais custas ou depósito recursal a efetivar.

Embora alegue violação ao art. 128 do Código de Processo Civil e transcreva arestos pretensamente conflitantes com a decisão Regional, o que pretende a recorrente, na verdade, é reavivar a discussão sobre matéria de fatos e provas, o que é vedado em nível de revista, a teor do Enunciado 126, do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 28 de maio de 1992.

[Assinatura]
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 2.915/91.

RECORRENTE: MARTINHO BARRETO GONÇALVES.
Advº: Drª Ana Leuda T.M.B. Matos.

RECORRIDO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
Advº: Drª Marici Coelho B. Pereira.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, não incidindo sobre o recorrente-reclamante a im posição de pagamento de custas.

II- Insurge-se o recorrente com a decisão deste Regional que, confirmando sentença de primeiro grau, indeferiu o pedido de pagamento de parcela a título de horas extras "in itinere", em face do que ficou provado no curso da instrução processual.

III- O recurso, entretanto, é inadmissível. A uma, porque o alegado dissenso pretoriano não está adequadamente demonstrado, dado que os arestos indicados como paradigma não possuem a especificidade necessária para comprovação da divergência. A duas, porque é confesso o propósito do recorrente em revolver fatos e provas em sede extraordinária, o que é vedado. A três, porque a argüida violação literal de lei envolve, nitidamente, matéria interpretativa.

IV- Assim sendo, nego seguimento ao recurso, ante as orientações constantes dos Enunciados nºs 126 e 221 da Súmula do C. TST.

V- Intime-se.
Belém, 28 de maio de 1992.

[Assinatura]
ITAIR SÁ DA SILVA
Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 2.497/91.

RECORRENTE: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ.

Advº: Dr. Almerindo Trindade.

RECORRIDO: IORBANO PEREIRA DA SILVEIRA.
Advº: Drª Dinemir Pimenta.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito "ad recursum".

II- Manifesta a recorrente sua inconformação com a decisão deste Regional que, confirmando sentença de primeiro grau, condenou-a ao pagamento de parcelas a título de horas extraordinárias e adicional de insalubridade, em face do que restou provado no curso da instrução processual.

III- O recurso, entretanto, é inadmissível. A uma, porque o alegado dissenso pretoriano não está adequadamente demonstrado, dado que o único aresto indicado como paradigma, exibido por simples ementa, não possui a especificidade neces

sária para comprovação da divergência. A duas, porque pretende a recorrente revolver fatos e provas em sede extraordinária, o que é vedado. A três, porque a argüida violação literal de lei envolve, nitidamente, matéria interpretativa.

IV- Assim sendo, nego seguimento ao recurso, ante as orientações constantes dos Enunciados nºs 38, 296, 126 e 221 da Súmula do C. TST.

V- Intime-se.
Belém, 26 de maio de 1992.

[Assinatura]
ITAIR SÁ DA SILVA
Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 68/92

RECORRENTE: TENENGE-TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A
Adv.: Dr. Iraclides Holanda de Castro e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ
Adv.: Dr. Rubens José Gomes de Lima

DESPACHO

I - Recurso tempestivo, firmado por advogado habilitado e regular quanto ao preparo.

II - Com fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, a reclamada recorre de revista contra a decisão que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87 e da Lei nº 7730/89, confirmando a sentença de primeira instância.

III - A hipótese, bastante conhecida, versa sobre a aplicação da política econômica. A decisão recorrida espelha o entendimento firmado neste Regional em reiterados julgamentos, de que houve violação aos princípios de direito adquirido e irredutibilidade salarial. A matéria eminentemente interpretativa, não enseja revista. Quanto à divergência, os arestos colacionados esbarram nos enunciados nºs 23, 42, 221 e 296 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
Belém, 28 de maio de 1992.

[Assinatura]
ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 044/92.

Belém, 12 de Junho de 1992.

A Presidente da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo ASI-PAG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), a servidora Maria Stella Ferreira Cordovil, Identidade nº 1211628, para atender despesas de pronto pagamento, no elemento de despesas 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, junto ao Balcão de Ferramentas desta ASIPAG.

- O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 (DEZ) dias, após período de aplicação, sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
ELCIONE THEREZINHA ZARLUTH BARBALHO
Presidente da ASIPAG

CP92/0020969-6

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será, suspensa.

A direção

WILSON AGUIAR



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0348

CADERNO 2

BELEM - TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1992

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.241

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/92

OBJETO : Aquisição de uma Central Telefônica C.P.A.

DATA : 30.06.92

HORA : 9:00 horas

LOCAL : Av. Visconde de Souza Franco nº 110 - 2º andar - Sala de Treinamento.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Serviço de Material desta Secretaria, no andar térreo.

Belém, 15 de junho de 1992.

PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU
Presidente da C.E.L. CP92/0019029-4

(Fat. nº 10.009711, Reg. nº 10.009711, Dias: 15, 16 e 17/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/92

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica às empresas interessadas que em sua sede, na Trav. do Onco nº 2158, nesta Cidade, realizará licitação na modalidade acima, para construção da Superintendência Regional de Altamira-PA.

O Edital completo, com respectivos Projetos e Especificações Técnicas, encontram-se a disposição dos interessados, a partir do dia 12.06.92, na Assessoria Técnica, durante o expediente normal do Órgão.

Belém, 11 de junho de 1992

A Comissão.

Visto: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

CP92/0021621-8

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

AUTORIZAR

Port. 0869/09.06.92 Autorizar, que a partir de 01.06.92, a carga horária atribuída a servidora **MARIZA DA SILVA DANTAS**, Médico Veterinário, lotada na Divisão de Controle de Qualidade dos Alimentos/DVS, seja reduzida de 40 para 30 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 15 de junho de 1992.in.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

CP92/0021150-0

RESUMO DE PORTARIA

TRANSFERIR

Port. 0927/11.06.92 Transferir, a partir de 15.05.92, **MARIA DE FÁTIMA SILVA LEÃO**, Médica, do 1º Centro Regional de Saúde, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais. CP92/0021142-9

Port. 0875/09.06.92 Transferir, a pedido a partir de 01.06.92, **JOÃO DE DEUS DA SILVA CORDOVIL**, Técnico de Laboratório, da UBS.II/Marambaia, para a UBS.II/Maguari, com 40 h. semanais. CP92/0021134-8

Port. 0870/09.06.92 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 01.06.92, **ROSILENE REIS DE CARVALHO**, Odontóloga, da UBS.IV/Salinópolis, para a UBS.II/Guanabara, com 40 h. semanais. CP92/0021126-7

Port. 0868/09.06.92 Transferir, a pedido a partir de 01.06.92, **DOMINGAS ISABEL GUTERRES**, Agente de Artes Práticas, da Unidade Especial Abrigo João Paulo II, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais. CP92/0021118-6

Port. 0876/09.06.92 Transferir, a pedido a partir de 01.06.92, **MARIA HELENA MELO DA SILVA**, Enfermeira, do 2º Centro Regional de Saúde, para a UBS.IV/Marabá, com 40 h. semanais. CP92/0021110-0

Port. 0880/09.06.92 Transferir, a partir de 18.05.92, **SUELY RODRIGUES PENHA**, Enfermeira, do 9º Centro Regional de Saúde, para a UBS.II/Terra Santa, com 40 h. semanais. CP92/0021103-8

Port. 0900/09.06.92 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 01.06.92, **MIKIKO ONUKI IKEDA**, Médica, da UBS.II/Maguari, para a UBS.II/Tavares Bastos, com 40 h. semanais. CP92/0021095-3

DESIGNAR

Port. 0924/11.06.92 Designar, **MARIA LUCILENE PEREIRA NERIS**, Agente Administrativo, para responder pela Chefia FG-3, da Biblioteca/Divisão de Documentação/DRH, no período de 03. a 30.06.92, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Chefia da Divisão de Documentação/DRH. CP92/0021102-0

Port. 0923/11.06.92 Designar, **TELMA SOCORRO SILVA SOBRINHO**, Bibliotecarista, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Documentação, no período de 03. a 30.06.92, em substituição ao titular que se encontra participando dos trabalhos de preparação da Conferência Municipal de Saúde. CP92/0021094-5

Port. 0925/11.06.92 Designar, **ROSANGELA RUIVO MELLO** Médica, para responder pela Assistência DAS-3, do Departamento de Epidemiologia, no período de 01. a 30.05.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP92/0021087-2

RESCISAO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo.

R E S O L V E :

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a **RESCIPA** e **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, Agente de Portaria, lotado na Diretoria Operacional, publicado no D.O.E nº 27.213/07.05.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP92/0021086-4

REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: **FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA**
LOTAÇÃO: Deptº Cont. Aval. Serv. de Saúde/DO
CARGO: Auxiliar de Informática
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 01.06. a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 230.000,00

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.232/03.06.92

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP92/0021079-1

REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: **MARIA JOSÉ MENDES DA ROCHA**
LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 01.06. a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.231/02.06.92. CP92/0021071-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: **BENEDITA CRISTINA MARQUES PEIXOTO ANDRADE**
LOTAÇÃO: URES/Presidente Vargas/DO
CARGO: Odontólogo
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 01.06. a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 837.509,53

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.231/02.06.92. CP92/0021078-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: **DARCILENE MARIA DE SOUZA CANTO**
LOTAÇÃO: UBS.III/Peixe Boi
CARGO: Assistente Social
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 01.06. a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.231/02.06.92. CP92/0021070-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: **MARIA RAIMUNDA CARMO DA SILVA**

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 01.06. a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.231/02.06.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde
CP92/0021063-5

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A SESP A A SEVOP, CONVENCIONAM PELO PRESENTE INSTRUMENTO A APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 56.267.270,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS), DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO IV DE CURUÇÁ, NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, MEDIANTE O REGULAR PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 19/92, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, DATADA DE 25.03.92. CP92/0021055-4

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADO EM VIRTUDE DE CAUSA SUPERVENIENTE, DE FORÇA MAIOR, CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA OU DE ORDEM LEGAL. CP92/0021047-3

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE: O VALOR MENCIONADO NA CLÁUSULA 2ª, ÍTEM 2, LETRA B, SERÁ OBJETO DE REAJUSTAMENTO, OCASIONADO EM QUE SE RÃO CONSIDERADOS OS ÍNDICES DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - COLUNA 35 - EDIFICAÇÕES. CP92/0021039-2

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO: ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELA INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER UMA DAS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUIVEL OU POR INICIATIVA DE QUALQUER DAS PARTES MEDIANTE NOTIFICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTA (30) DIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM-PA., 12 DE JUNHO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CP92/0021032-5

(Fat. nº 10.009743, Reg. nº 10.009743, Dia: 16/06/92)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92-HSE

O H.S.E, PELA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 217/92-DG, DE 01.06.92, AVISA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, INFORMANDO:

DATA DA ABERTURA - 06.07.92

OBJETO - COMPRA DE MEDICAMENTOS

LOCAL - AUDITÓRIO DO H.S.E

HCRA - 16:00 HORAS

OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER O RDI TAL, NA SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, SITO À AV. MAGALHÃES BARATA, Nº 992, NESTA CIDADE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 16:00 HORAS.

BELÉM, 11 DE JUNHO DE 1992.

A COMISSÃO CP92/0021062-7

(Fat. nº 10.009744, Reg. nº 10.009744, Dia: 16/06/92)

PORTARIA 0624/15.06.92

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS usando das atribuições que lhe foram conferidas através da port.469/22.04.92
RESOLVE:

Conceder Salário Família aos servidores desta SESPA abalxorelacionados referente ao mês de JUNHO/92.

- ANA CLAUDIA DA CUNHA TELES 01 dep
- ANTÔNIO TELES DA SILVA 02 "
- ABADIA JOSÉ DE SOUZA 03 "
- ABRAÃO CORRÊA PANTOJA 01 "
- ANA DULCENOR BATISTA 01 "
- ADELAIDE DA CONCEIÇÃO FONSECA PASSOS 01 "
- BENEDITA DE OLIVEIRA VEIGA 01 "
- CARLOS DE LOURDES LOPES RODRIGUES 03 "
- DOMINGOS FARIAS CALDAS 07 "
- ETEVALDO LIMA MONTEIRO 01 "
- IOLENE LAMEIRA DA COSTA 02 "
- MARIA FERREIRA DE MELO 02 "
- MARA SHEYLE CARDOSO AMORIM 01 "
- MANOEL DA CONCEIÇÃO COSTA HORAES 01 "
- MARIA LUCIA BANDEIRA DA COSTA 02 "
- NILSON BATISTA VALE FILHO 05 "
- PEDRO MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO 02 "
- SILVIA MARA OLIVEIRA DE JESUS 02 "
- TELMA DA SILVA DIAS 02 "
- TELMA HELENA SARMENTO DOS ANJOS 02 "
- WELLINGTON DO CARMO FREITAS LOBATO 02 "

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,em 15 de Junho de 1992.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

CP92/0020874-6

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:

- L.M.2983/27.05.92-JOSEFA WEIDE DE BRITO MOTA,Agente de Saúde, UBS/Marambaia,no período de 18.05.92 à 16.06.92, 30 dias. CP92/0020882-7
- L.M.3014/28.05.92-MARIA DAS GRAÇAS LEÃO PORCILHU, Agente Administrativo,UBS/Pedreira,no período de 30.04.92 à 28.06.92, 60 dias. CP92/0020930-0
- L.M.2965/27.05.92-TELMA DO SOCORRO RIBEIRO FAVACHO,Servente, D.S.G.,no período de 25.03.92 à 23.07.92, 60 dias. CP92/0020922-0
- L.M.2993/28.05.92-JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES,Motorista,D.M.A no período de 27.05.92 à 25.06.92, 30 dias. CP92/0020890-8
- L.M.3081/02.06.92-ALCIRIS MARINHO CORRÊA,Enfermeira,7º CRS,no período de 07.05.92 à 21.05.92, 15 dias. CP92/0020898-3
- L.M.2986/27.05.92-MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA,Enfermeira UBS/Huanã,no período de 25.05.92 à 13.06.92, 20 dias. CP92/0020906-8
- L.M.2982/27.05.92-ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA,Médica,UBS/Senador José Porfírio,no período de 15.05.92 à 29.05.92, 15 dias. CP92/0020914-9
- L.M.2936/29.05.92-CECILIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA,Auxiliar de Enfermagem,UBS/Marco,no período de 12.05.92 à 10.06.92,30 dias. CP92/0020825-8
- L.M.3004/28.05.92-FATIMA DO SOCORRO AMORAS PESSOA,Médica,UBS/Julia Seffer,no período de 26.05.92 à 09.06.92, 15 dias. CP92/0020833-9
- L.M.3017/28.05.92-JOSÉ SEBASTIÃO DO SOCORRO MENDES BASTOS,Ag. Administrativo,UBS/Pedreira,no período de 06.05.92 à 04.06.92, 30 dias. CP92/0020841-0
- L.M.2447/26.05.92-LEONOR RODRIGUES DA SILVA,Agente de Saúde, UBS/Guama,no período de 06.05.92 à 14.06.92, 40 dias. CP92/0020849-5
- L.M.2937/26.05.92-MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA,Enfermeira, UBS/Maguari,no período de 26.05.92 à 14.06.92, 20 dias. CP92/0020857-6
- L.M.3058/01.06.92-MARIA LUIZA COSTA FREITAS,Agente Administra tivo,UBS/Guanabara,no período de 08.05.92 à 15.05.92, 08 dias CP92/0020865-7
- L.M.2941/26.05.92-MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO LEÃO,Assistente Social,UBS/Guanabara,no período de 14.05.92 à 22.06.92,40 dias. CP92/0020873-8
- L.M.3028/01.06.92-RAIMUNDO NONATO PINTO DE ARAÚJO,Agente de Portaria,UBS/Marambaia,no período de 26.05.92 à 09.06.92, 15 dias. CP92/0020881-9
- L.M.3051/29.05.92-IRENE FERREIRA DE MENDONÇA,Agente de Saúde, Dase/Sesma,no período de 22.05.92 à 20.06.92, 30 dias. CP92/0020889-4
- L.M.3080/01.06.92-MARCOS FORTUNATO ATHIAS,Téc.de Laboratório, UR/Laboratorial,no período de 25.05.92 à 28.05.92, 04 dias. CP92/0020897-5
- L.M.2966/27.05.92-HELENA ANDRADE ZEFERINO BRÍGIDO,Médica,UR/ Aids,no período de 15.05.92 à 29.05.92, 15 dias. CP92/0020905-0
- L.M.3000/28.05.92-ROBERTO ANDERSON MESQUITA FELIX,Médico,Dptº de Epidemiologia,no período de 18.05.92 à 22.05.92, 05 dias. CP92/0020913-0
- Prot.85/18.05.92-ROSA LIGIA TEIXEIRA DA SILVA,Enfermeira,UBS/ Vigia,no período de 01.04.92 à 15.04.92, 15 dias. CP92/0020913-0
- PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS:
L.M.3066/01.06.92-SEBASTIÃO ALVES DA SILVA,Agente de Portaria Abrijo J.P.11,no período de 28.05.92 à 26.06.92, 30 dias. CP92/0020921-1

- L.M.3002/28.05.92-MARIA AUGUSTA FONSECA KALL,Engenheira,UR/ Laboratorial,no período de 22.05.92 à 20.06.92, 30 dias. CP92/0020929-7
 - L.M.2989/27.05.92-MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA,Auxiliar de Informática,UBS/Marco,no período de 22.05.92 à 30.06.92, 40 dias. CP92/0020937-8
 - L.M.3006/28.05.92-HOYTE PINHEIRO ABDON,Enfermeira,UBS/Icoaraci,no período de 24.05.92 à 07.06.92, 15 dias. CP92/0020945-9
 - L.M.3024/28.05.92-ANGELICA SEBASTIANA ARAÚJO SILVA,Agente de Portaria,UBS/Guama,no período de 09.05.92 à 07.06.92,30 dias. CP92/0021076-7
 - L.M.3071/01.06.92-SONIA MARIA DANTAS DE SOUZA,Odontologa,UBS/ Marabá,no período de 31.05.92 à 29.06.92, 30 dias. CP92/0021084-8
 - L.M.2897/26.05.92-MARIA DA CRUZ DIAS,Auxiliar de Saúde,UBS/Cu ruça,no período de 03.05.92 à 25.05.92, 23 dias. CP92/0021092-9
 - L.M.2974/27.05.92-MARIA DE NAZARÉ LOBATO PESSOA,Agente de Saú de,UBS/Oeiras do Pará,no período de 16.05.92 à 14.06.92, 30 dias. CP92/0021100-3
 - L.M.2959/28.05.92-FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA,Agente de Artes Práticas,UBS/Huanã,no período de 21.05.92 à 19.07.92, 60 dias CP92/0021108-9
 - L.M.3060/01.06.92-ANA PAULA SOUZA BARRETO,Enfermeira,UBS/Hãe do Rio,no período de 01.06.92 à 15.06.92, 15 dias. CP92/0021116-0
 - ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA:
L.M.2952/27.05.92-CARMEN CELIA FREITAS PINHEIRO,Auxiliar Tec- nico,D.H.A.,no período de 18.05.92 à 01.06.92, 15 dias. CP92/0021124-0
 - L.M.3050/29.05.92-ADELIA SILVA PEREIRA,Auxiliar de Saúde,UR/ Demétrio Medrado,no período de 18.05.92 à 01.06.92, 15 dias. CP92/0021132-1
 - L.M.2990/28.05.92-MARISE NOGUEIRA NOGUEIRA,Farmacêutica,UR/La boratorial,no período de 15.05.92 à 28.06.92, 45 dias. CP92/0021140-2
 - LICENÇA REPOUSO:
Prot.86/08.06.92-MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA,Agente de Saúde,UBS/Nova Timboteua,no período de 01.06.92 à 28.09.92, 120 dias. CP92/0021148-8
 - PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,em 15 de Junho de 1992.
- MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV
- RESUMO DE PORTARIAS
- TORNAR SEM EFEITO:
Port.0634/15.06.92-Tornar sem efeito as férias do servidor SE BASTIÃO ALVES DA SILVA,0121916-018,do mês de Junho/92,ex 92, concedida através da port.coletiva 0529/14.05.92,públicaada no DOE 27.220/18.05.92,em virtude de encontrar-se de Prorrogação de Licença. CP92/0021068-6
- ERRATA:
Na port coletiva 0529/14.05.92,públicaada no DOE 27.220/18.05. 92,da servidora JOSEFA WEIDE DE BRITO MOTA,0088749-013, ONDE LE-SE: férias no mês de Junho/90
LEIA-SE : férias no período de 17.06.92 à 16.07.92. CP92/0021060-0
- Fica retificada na presente port.218/07.08.86, referente a Li- cença Especial da servidora ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS: ONDE LE-SE: 01.05.75 à 01.05.80
LEIA-SE : 12.05.75 à 12.05.80 CP92/0021052-0
- Fica retificada na presente port.516/02.05.91, referente a Li- cença Especial do servidor ALDO AVANIR ALMEIDA DE SOUZA; ONDE LE-SE: 01.07.77 à 01.07.82
LEIA-SE : 03.05.84 à 03.05.89 CP92/0021044-9
- ELOGIO:
Port.01/22.05.92-0 Diretor do 1ºCRS,usando de suas atribuições Resolve: Elogiar o servidor ROBERTO MESSIAS OLIVEIRA BRITO,pg 1a dedicação e desempenho prestado ao setor de transporte,pa- ra a Campanha de Vacinação contra Sarampo no período de 25.04.92 à 22.05.92. CP92/0021036-8
- LICENÇA NOUJO:
DULCELINA BENTES DE OLIVEIRA,Certidão de óbito nº 1727/15.05. 92,solicitando licença no período de 12.05.92 à 19.05.92, em virtude do falecimento de seu marido. CP92/0021019-8
- MARIA DE LOURDES BATISTA IMBIRIBA,Certidão de óbito nº 36.634/ 13.05.92,solicitando licença no período de 11.05.92 à 18.05.92, em virtude do falecimento de seu marido. CP92/0021027-9
- EXPEDITO MIRANDA PINTO,Certidão de óbito nº 16.147/25.05.92, solicitando licença no período de 24.05.92 à 31.05.92,em vir- tude do falecimento de sua irmã. CP92/0021035-0
- ROSANGELA ROCHA PIRES,Certidão de óbito nº 29.281/04.06.92,so licitando licença no período de 01.06.92 à 08.06.92,em virtu- do do falecimento de seu genitor. CP92/0021043-0
- IRACY ARAÚJO CALDEIRA,Certidão de óbito nº 1730/26.05.92,so li- citando licença no período de 23.05.92 à 30.05.92,em virtude do falecimento de sua irmã. CP92/0021018-0
- OTAVIANO NEVES DA SILVA,Certidão de óbito nº 1319/22.05.92,so licitando licença no período de 21.05.92 à 28.05.92,em virtu- de do falecimento de sua esposa. CP92/0021026-0
- PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,em 15 de Junho de 1992.
- MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV
- (Fat. nº 10.009747, Reg. nº 10.009747, Dia: 16/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, divulga para conhecimento dos interessados o resultado das licitações na modalidade de Convite, tomando como fator o menor preço e o prazo, sendo vencedora as seguintes firmas:

Modalidade	Firma	Item
Convite nº 111/92	Livraria Nacional	único
" nº 112/92	Zaluso Com. Rep. LTDA	único
" nº 113/92	Const. Tramo LTDA	único

Por determinação do Sr. sub-Secretário de Educação, fica revogado o Convite nº 109/92-

a) Comissão CP92/0021042-2

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço	Data	Hora	Objeto
023/92	01.07.92	09:00	Reforma da E.E. Francisca da Silva Nunes-Município de Irituia.
024/92	01.07.92	13:00	Reforma da E.E. José Luiz Claudio, São Domingos do Araguaia-Município de São João do Araguaia.
025/92	01.07.92	16:00	Reforma da E.E. Hário Brasil-Município de Garrafão do Norte.

LOCAL: Auditório do CIED, Av. Almirante Barroso, ao lado da E.F. Lau ro Sodré.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Sala B-31/SEDUC 1º andar, sito à Rod. Augusto Montenegro Km 10 S/Nº, das 10:00 às 13:00 horas. CP92/0021050-3

(Fat. nº 10.009737, Reg. nº 10.009737, Dias: 16, 17 e 19/06/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL - Nº 162/92

Convocamos o servidor DIVINA FÁTIMA DO AMARAL,Prof. lota. EE. Euclides Figueiredo, no mun. de Marabá, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rod. Augusto Montenegro Km-10) no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, E, para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma da Lei.(Proc.3521).

Belém, 28 de maio de 1992

JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO
Diretora do DAPE

CP92/0021058-9

EDITAL Nº 163/92.

Convocamos o servidor FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, Servente, lot. na EE. Helio Frota Lima, mun. de São João do Araguaia, a comparecer no DAPE/SEDUC, (Rod. Augusto Montenegro km-10) no prazo (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência do motivo de força maior ou coação ilegal que moti- varam o Abandono de Cargo, E, para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc.3521/91).

Belém, 28 de maio de 1992

JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO
Diretora do DAPE

CP92/0021051-1

EDITAL Nº 164/92.

Convocamos o servidor ALENDRA LINDS MARQUES CARDO SO, Servente, lot. na EE. Cedere, mun. de Marabá, a comparecer no DAPE/SEDUC, (Rod. Augusto Montenegro km-10) no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, E, para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma da Lei.(Proc.3521).

Belém, 28 de maio de 1992.

JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO
Diretora do DAPE

CP92/0021059-7

EDITAL Nº 165/92

Convocamos o servidor ANTONIO FERNANDES LIMA, Prof. lgt. na EE. Maria Conceição Correa, mun. de Redenção, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rod. Augusto Montenegro km-10) no prazo (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, E, para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma da Lei.(Proc.3610).

Belém, 28 de maio de 1992.

JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO
Diretora do DAPE

CP92/0021067-8

EDITAL Nº 166/92

Convocamos o servidor MARIA DA COSTA DOS SANTOS, lot. na EE. Laura do Carmo Vicunã, mun. de Capangma, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rod. Augusto Montenegro km-10) no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentando-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 17612/91).

Belém, 01 de junho de 1992

JOANA DAS GRAÇAS AIRUSA PINTO

Diretora do DAPE CP92/0021075-9

(Fat. nº 10.009729, Reg. nº 10.009729, Dia: 16/06/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

6354 de 25.05.92-Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Vilhena Alves, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Dolores Dagmar Lima, ag. port.
Mª Lúcia Botelho da Silva, ag. port.
Paulo Roberto Alves da Silva, serv.
Mª do Socorro da Silva Bragap, serv.
Rosângela Cavalcante Laranjeira, ag. port.
Luiz Haroldo Nunes de Oliveira, ag. port.
Mª de Jesus B. da Silva, sup. esc.
Maria do Nascimento Silva, ag. adm.
Antonia Duarte Zeferina, ag. port.

CP92/0021083-0

6353 de 25.05.92-Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Vilhena Alves, 01.07. a 30.07.92.

Mª Sebastiana C. Garcia, serv.
Jurema Cavalcante de Aguiar, serv.
Mª do Perpetuo Socorro Lima, ag. adm.
Ina dos Santos P. da Silva, ag. port.
Joana Gonçalves de Moura, serv.
Eloirive Monteiro Magalhães, serv.
Mª de Nazaré Rodrigues Cruz, ag. port.
Neusa de Lima Magalhães, insp. alun.
Mª Eloisa Fonseca de Magalhães, serv.
Valciresne Souza dos Reis, ag. port.

CP92/0021091-0

6412 de 25.05.92-Conceder(30)dias de férias a Odilinda Castelo Branco Furtado, ag. adm, na EE Vilhena Alves, no per. de 01.07 a 30.07.92.

6677 de 28.05.92-Conceder(60)dias de férias a Rose Mary Chermont Mesquita, profª, na EE Acy Barros Pereira, no per. de 01.05 a 29.06.92.

CP92/0021164-0

6143 de 21.05.92-Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Romulo Maiorana, no per. de 01.07 a 30.07.92.

Antonia Mª Pinto de Souza, serv.
Adalziria Nobre Lima, ag. adm.
Aldelice Pojo Mendonça, esc. datil.
Alice Socorro da Silva, ag. port.
Benedita de Jesus N. de Milar, ag. adm.
Dantas Ferreira Rebelo, ag. adm.
Davina de França A. e Silva, ag. port.
Deolinda Pereira Barros, ag. art. prat.
Benedita Monteiro da Silva, serv.

CP92/0021180-1

6144 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Romulo Maiorana, no per. de 01.07 a 30.07.92

Edinéia de Araújo Silva, serv.
Eliasia Freitas Silva, ag. adm.
Diana Conceição Lima Medeiros, ag. adm.
Henrique Nunes da Silva, ag. adm.
Ivanilza Alves Amaral, ag. port.
João Batista dos S. Coimbra, ag. port.
José Naves de Assis Laranjeira, profª
Lindalva Rodrigues Pinheiro, ag. port.
Lucimar Pereira de Menezes, serv.

CP92/0021188-7

6145 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Romulo Maiorana, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Marcos Antonio da Silva Moreira, ag. port.
Mª Angelica Costa de Araújo, serv.
Mª da Conceição A. Pereira, profª
Mª das Graças S. Oliveira, serv.
Mª de Lourdes Reis Bonfim, profª
Mª do Ó da Trindade Franco, profª
Mª Eliana C. de Aguiar, serv.
Mª Lúcia Farias da Rosa, Esc. Datil.
Mª de Lourdes Lima, serv.
Mª de Lourdes R. dos Santos, profª.

CP92/0021196-8

6146 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Romulo Maiorana, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Mª do Perpetuo S. C. Donnantuni, serv.
Natalina Barata Silva, serv.

Mª Raimunda R. da Costa, profª
Marionita Alves Monteiro, aux. disc.
Miguel de Oliveira Alves, vigia,
Odaisa Helena do Carmo Lopes, Esc. Datil.
Odelita Saavedra Silva, ag. port.
Pedro do Amaral Torres, Esc. Datil.
Raimunda Otávia de Ataíde da Silva, Insp. alun.

CP92/0021099-6

6147 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Romulo Maiorana, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Raimunda Nonata Fontel, ag. adm.
Rosa Kátia de Paiva França, serv.
Rosa Maria da Silva Brito, profª
Rosângela Mª Santos Flexa, serv.
Rosilda Pinto Costa, Insp. alun.
Rosilda Rodrigues dos Santos, serv.
Shirley Sirlene Brochado Sant'ana, profª
Sônia Rodrigues da Costa, serv.
Vera Lúcia Ferreira Maia, profª

CP92/0021107-0

6348 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Romulo Maiorana, no per. de 01.07 a 30.07.92.

Alzira dos Santos Mercês, serv.
Rosilete Sacramento Caldas, profª

CP92/0021115-1

6170 de 21.05.92- Conceder(45)dias de férias a Mª José do Socorro Naiff Neves, profª, na EE Romulo Maiorana, no per. de 01.07 a 14.08.92.

CP92/0021123-2

6630 de 27.05.92-Conceder(30)dias de férias a Mª do Socorro Cruz Machado, serv, na EE Romulo Maiorana, no per. de 01.07 a 30.07.92.

CP92/0021131-3

6661 de 27.05.92-Conceder(45)dias de férias a Mª Noemia Moraes da Cunha, profª, na EE Mal. C. de Farias, no per. de 01.07 a 14.08.92.

CP92/0021147-0

6320 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Mal. C. de Farias, no per. de 01.07 a 14.08.92 e 30.07.92.

Adila Bahia da Silva Rezende, profª
Analia Paz da Silva, profª
Carmem Lúcia de Oliveira S. da Silva, profª
Mª de Nazaré Negrão da Silva, profª
Isaias Augusto Bonfim Santos, profª
Mariceli de Souza Almeida, profª
Claudia Regina Campos Damasceno, esc. datil.
José Silvio da Conceição Silva, profª

CP92/0021155-0

6164 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Acy Barros Pereira, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Alda Pereira Santana, profª.
Ana Maria Simões, insp. alun.
Ana Lúcia Oliveira dos Santos, ag. adm.
Ana Mª Carvalho de Azevedo, esc. datil.
Andrelina Mendes Gonçalves, serv.
Antonio Santos Monteiro, vigia
Adelina de Azevedo F. Ribeiro, esc. datil.
Creusa de Oliveira Nunes, ag. port.
Crezeolita da Silva Nascimento, ag. adm.
Dulcinéia de Oliveira Firtunato, ag. port.

CP92/0021179-8

6165 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Acy Barros Pereira, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Diva de Castro Costa, ag. art. prat.
Engracia Lima do Rosário Sérgio, ag. port.
Francisco Teixeira Loureiro, ag. port.
Ivan Roberto Costa Santos, esc. datil.
Leone Rodrigues dos Santos, serv.

Leonita da Costa Azevedo, Orient. educ.
Lúcia Helena Chagas Machado, ag. port.
Luzia Zarzenon, serv.
Maria Adalgisa dos Santos, ag. port.

CP92/0021163-1

6166 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Acy Barros Pereira, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Mª Alice de Souza Santana, ag. port.
Mª das Graças Seixas Nunes, profª
Mª da Consolação da S. Rodrigues, serv.
Mª de Fátima Gomes Pereira, ag. port.
6663 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Acy Barros Pereira, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.
Mª de Nazaré Modesto dos Santos, profª
Maria de Fátima da Silva, ag. adm.
Mª Helena da Conceição Lavareda, serv.
Mª José Lima Moreira, esc. datil.
Mª Rita Moraes Santos, ag. port.
Mairnéia Jales Rodrigues, profª.
Ivanilton Eduardo de Souza, vigia
Mª Fernandes da Silva, insp. alun.

CP92/0021195-0

6668 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Acy Barros Pereira, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Mª Divane da Paixão de Brito, profª
Milson Gonçalves de Carvalho Filho, serv.
Mary Cristina Souza Freitas, sup. esc.
Miguel Diniz R. da Silva, ag. port.
Nilceia Pereira dos Santos, serv.
Odineia Rodrigues Palheta, esc. datil.
José Mª Silveira Marques, ag. port.

CP92/0021171-2

6169 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Acy Barros Pereira, no per. de 01.07 a 30.07.92.

Raimunda Branca Silva de Souza, ag. adm.
Risoleide Pinheiro Soares, serv.
Rosalina Moraes Ferreira, ag. port.
Bailete do Socorro M. Ferreira, esc. Datil.
Sebastiana Gomes Cardoso, serv.
Terezinha Pinheiro de Nazaré, ag. port.

6328 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Acy Barros Pereira, no per. de 01.07 a 30.07.92.

Mª de Fátima Damasceno Moreira, serv.
José Mª dos Santos Melo, ag. port.

CP92/0021139-9

6321 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE R. Amanajás, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Ana Maria Moreira de Carvalho, ag. port.
Carlos Olávia Ribeiro, profª
Ermita Machado Rodrigues, esc. datil.
Helena Nogueira de Oliveira, ag. port.
Jurema Pontes de Souza, ag. port.
Mª Luiza Silva de Souza, profª.
Mª Helena R. da Silva Candido, serv.

CP92/0021203-4

Mª de Lourdes S. dos Santos, ag. port.
Mª de Lourdes S. Evangelista, ag. port.
Mª Deusa do Espírito Santo, serv.

CP92/0021114-3

6322 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE R. Amanajás, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Mª de Nazaré Souza Sales, ag. port.
Nely Menezes do Amaral, ag. art. prat.
Raimunda Linhares de Lima, ag. port.
Renato de Oliveira Borges, profª
Zilda Barbosa da Silva, serv.
Zacarias Joaquim da Costa, ag. port.
Regina Mª dos Santos Cunha, ag. port.

CP92/0021130-5

6660 de 27.05.92- Conceder(30)dias de férias a / Manuélito Ribeiro Franco, insp. alun, na EE R. Amanajás, no per. de 01.07 a 30.07.92.

CP92/0021146-1

6346 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na ERC Santa Terezinha, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Denise Auxiliadora de Lima Corrêa, profª
América de Castro Lima, profª
Mª de Lourdes A. Raíol, ag. adm.
Raimundo Martins de Souza, vigia.
Joana Darc Freire de Lima, serv.
Mª Virginia Pena Castilho, serv.
Maria Pinheiro da Luz, serv.
Mª Dulcineia de Sousa Santos, serv.
Oneide Favacho Coelho, serv.
Antonia Nalma dos Santos, serv.

CP92/0021162-3

6347 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Santa Terezinha, no per. de 01.07 a 30.07.92.

Antonio Mª Santos Silveira, serv.
Marlene Cid Peres Pereira, insp. alun.

CP92/0021170-4

6349 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Vilhena Alves, no per. de 01.07 a 30.07.92.

Odilia Garcia da Silva, ag. port.
Mª Monteiro de Freitas, ag. port.
Mª Leila Pereira de Andrade, ag. port.
Daniel Borges de Castro, serv.
João Batista F. do Nascimento, serv.
Mª Ivete Pereira Queiroz, ag. port.
Wallace Jaime Azevedo da Silva, ag. port.
Izelina de Souza Nuayed, ag. adm.
Lucimar Silva Caldeira, ag. port.
Arlete Cruz Batista, serv.

CP92/0021138-0

6350 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Vilhena Alves, no per. de 01.07 a 30.07.92.

Antonio Humberto Miranda A. da Cunha, serv.
Ery Martins da Paixão, ag. port.
Marlene da Silva Cavalcante, serv.
Ana Mª Cavalcante Laranjeira, ag. port.
Luiz Nunes da Silva, ag. port.
Joana Ribeiro Afonso, ag. port.
Sebastiana Rodrigues Coelho, ag. port.

Mª de Nazaré Chagas de Oliveira, insp. alun.
Josefa Lima de Souza, insp. alun.

CP92/0021178-0

6351 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Vilhena Alves, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.

Mª Sebastiana G. Nascimento, profª
Mª de Fátima de Souza Rodrigues, profª
Alzira da Conceição Oliveira Gonçalves, profª
Francisco Xavier G. Guerra, profª
Joana Lidia Matos de Oliveira, profª
Mª do Perpetuo Socorro G. de Souza, Orient. educ.
Mª Elizabeth Flexa da Silva, ag. adm.
Marília Viana Pamplona, ag. adm.
Gercina Oliveira Ramos, ag. adm.
Vera Lúcia de Vasconcelos Monteiro, ag. adm.

CP92/0021154-2

6352 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Vilhena Alves, no per. de 01.07 a 30.07.92.

Amélia Gonçalves Bahia, ag. adm.
Fortunata Rebelo Ferreira, profª
Ana Claudia Lopes Souza, ag. adm.
Jozimo Azevedo Botelho, esc. datil.
Francisco Carlos Cardoso Matos, ag. adm.
Edilce Maria Sarmiento Oliveira, ag. adm.
Benedito do Socorro M. de Andrade, ag. adm.
Mª Margarida T. de Souza Franco, ag. adm.
Mª da Conceição Serrão Negrão, ag. adm.

CP92/0021194-1

0497-B de 22.05.92- Retificar na port. 3326-B de 19.03.92, que designou MARIA DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA, profª, para responder pela função de Diretor da EE Rodrigues Pinage, o per. de 20.01 a 29.01.92 para 06.01.92 a 25.01.92.

CP92/0021202-6

6408 de 25.05.92-Conceder(30)dias de férias a JACIRA PIEDADE DOS SANTOS, serv, na ERC Mª SRª das Graças no per. de 01.08 a 30.08.92.

CP92/0021201-8

6416 de 25.05.92- Conceder(45) dias de férias a EUCIRIA DE OLIVEIRA VARISTO, profª, na EE 15 de Novembro, no per. de 13.09.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. 514/89-GS, caderno de administração escola nº 01. CP92/0021066-0

6415 de 25.05.92- Conceder(45) dias de férias a IVE TE LUCIA RODRIGUES ALVES, profª, na ERC Santo Afonso, no per. de 03.08 a 01.09.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. 514/89-GS, caderno de administração escola nº 01. CP92/0021186-0

6410 de 25.05.92- Conceder(30) dias de férias a Mª RUTE PEREIRA CABRAL, esc.datil, na EE Paulo Maranhão no per. de 01.07 a 30.07.92. CP92/0021193-3

6418 de 25.05.92- Conceder(45) dias de férias a ROSA HELENA DE ANDRADE BRASI L, profª, na ERC São Cristóvão, no per. de 01.07 a 14.08.92. CP92/0021185-2

6414 de 25.05.92- Conceder(45) dias de férias a RAIMUNDA BARROS, profª, na EE Acy Barros pereira, no per. de 22.08 a 20.09.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. 514/89-GS, caderno de administração nº 01. CP92/0021177-1

5415 de 12.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Oscarina Penalber, no per. de 01.07 a 30.07.92, e 14.08.92. Arlete Pinheiro da Silva, ag.port. Antonio Felix Pereira, ag.port. Creuza Miranda de Souza, Insp.alun. Cleia Mª Bessa Queiroz, ag.adm. Mª Irani Teixeira da Silva, serv. Deuzatina Ferreira Azevedo, ag.port. Damares Torres Barros, profª. Deiva Mesquita da Paixão, ag.art.prát. Dalila Peixoto Ripardo, insp.alun. Eliza Margareth Freire Holanda, serv. CP92/0021122-4

5417 de 12.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Oscarina Penalber, no per. de 01.07 a 30.07.92. Edilma Baia da Luz, serv. Francisca Barosa da Silva, ag.port. Juvenal Ferreira Lima Neto, datil. Liana Lobato Leal Neves, esc.datil. Maria Reis da Trindade, esc.datil. Maracideia de Assis Coelho, ag.port. Mª do Carmo de Oliveira Holanda, serv. Maria Julia Ramos de Oliveira, serv. Mª do Rosario Duarte Machado, ag.art.prát. CP92/0021169-0

5419 de 12.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Oscarina Penalber, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Mª José dos Santos Gomes, serv. Mª Helena Fernandes da Silva, ag.port. Mª das Graças M. da Silva, profª. Ossian Pacheco Damasceno da Silva, ag.port. Odilân Pacheco Damasceno da Silva, datil. Oneide da Silva Tavares, Insp.alun. Pia de Fátima Lima Sarmento, profª. Ruth dos Santos Negrão, ag.port. Raimunda Bulhões Barbosa, profª. Tereza Mª de Souza Moraes, profª. CP92/0021106-2

5446 de 12.05.92- Conceder(45) dias de férias a VÂNIA LENA DANTAS DA CUNHA, profª, na Oscarina Penalber, no per. de 01.07 a 14.08.92. CP92/0021082-1

3519 de 12.05.92- Conceder(45) dias de férias a LUCIA DE NAZARÉ R. TROCCOLI, profª, na EE Oscarina Penalber, no per. de 01.07 a 14.08.92. CP92/0021090-2

6160 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Mal. C. de Farias, no per. de 01.07 a 30.07.92. Deborah do Socorro F. e Silva, esc.datil. Mª Darceley Souza Nascimento, ag.adm. Neivaldo Fernandes Luz, esc.datil. Carmem Lilia Loureiro da Silva, esc. datil. Tereza Cruz dos Santos, serv. CP92/0021098-8

6161 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Mal. C. de Farias, no per. de 01.07 a 30.07.92. Judith Santos da Costa, serv. Ilza Maria Nobrega Coelho, ag.port. Rose Lea de Jesus M. Rodrigues, ag.adm. Jacy Pereira Cunha, ag.adm. Bone Alzira Costa de Souza, ag.art.prát. Luiz Heitor Soares Nunes, esc.datil. Izidoro Teixeira da Silva, vigia. Sérgio Ricardo B. do Rosario, serv. Ana Maria da Silva Ramos, esc.datil. Edna Costa e Silva, ag.adm. CP92/0021074-0

6162 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Mal. C. de Farias, no per. de 01.07 a 30.07.92. Mª do Socorro do Amaral Lima, esc.datil. Eremita Pantoja da Cruz, ag.port. Mª Nivete da Silva Pastana, esc.datil. Lourenço Alves dos Santos, ag.port. Mª da Conceição C. Albuquerque, serv. Edilsí Cruz Glyn, ag.adm. José Antonio M. dos Santos, ag.port. Marizete Gomes de Souza, ag.port. Rozita Ferreira Barbosa, serv. Ciria de Nazaré dos S. Bitencourt, ag.port. CP92/0021081-3

6163 de 21.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Mal. C. de Farias, no per. de 01.07 a 30.07.92. Sulema Rodrigues Salles, ag.adm. José Maria Cardoso dos Santos, vigia.

Joana Gomes Souza, ag.adm. Roselene do Socorro de M. Rodrigues, esc.datil. CP92/0021161-5

5409 de 12.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Zulima Vergolino Dias, no per. de 01.07 a 30.07.92. Euder Fabiano M. da Fonseca, aux. de sec. Leonita Almeida Lopes, profª. Eliane do Socorro Freitas Pinheiro, esc.datil. Adriana Santiago Pinto, aux.disc. Rosa Maria Almeida da Silva, aux.disc. Marilda do Socorro Reis de Souza, aux.sec. Ana de Souza Ferreira, esc.datil. Izabel Cristina M. de Carvalho, esc.datil. Sarah Regina P. de Oliveira, esc.datil. Ivanilda Cristina dos Reis Barbosa, merced. CP92/0021053-8

5410 de 12.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Zulima Vergolino Dias, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Isabel Pamplona, insp.alun. Eliete Mª Souza do Espírito Santo, profª. Arlete de Queiroz Simões, profª. Maria Pereira da Silva, profª. Francisco José Silva Novaes, esc.datil. Raimundo Rodrigues Ferreira, ag.port. Janete Gomes Garcia, ag.port. Fátima do Socorro R. Almeida, ag.adm. Osemias Nogueira Cardoso, profª. Marinalva Mendes Cordeiro, profª. CP92/0021153-4

5447 de 12.05.92- Conceder(45) dias de férias a DILEA TRINDADE DE MORAES, profª, na EE Zulima Vergolino Dias, no per. de 01.07 a 14.08.92. CP92/0021145-3

6339 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Norma Moriny, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Regina Mª Fonseca Lopes, profª. Mª Betânia Simões Sauma, profª. Idamília dos Santos, esc.datil. Rosângela do Socorro M. Pantoja, esc.datil. Francisca F. Oana, esc.datil. Mª das Graças N. Almeida, serv. CP92/0021137-2

6336 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Temistocles Araújo, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Mª de Nazaré Henrique de Oliveira, esc.datil. Mª de Nazaré Melo Bandeira, ag.port. Mª do Céu do N. Souza, ag.adm. Mª Dulcilene Patrício Patrício Araújo, aux.disc. Mª Eliete Souza Farias, serv. Mª Izabel Peres da Silva, serv. Mª Izaura Chaves de Azevedo, ag.port. Mª José Helena do Nascimento, ag.port. Mª Pimentel Pereira, ag.port. Mª Socorro B. C. Branco, profª. CP92/0021129-1

6335 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Temistocles Araújo, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Henriqueta Cantão Rodrigues, ag.port. João Silva, serv. Joana Mª Carvalho de Oliveira, profª. Kátia do Socorro da Cunha Mourão, esc.datil. Lucia do Socorro da S. Nascimento, esc.datil. Mª Celeste de Lima Teixeira, ag.adm. Maria Coelli Rocha de Souza, profª. Maria Cunha de Sena, profª. Mª de Fátima N. Souza, serv. CP92/0021121-6

6334 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Temistocles Araújo, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Darcy da Paz Silva, insp.alun. Dinalda Trindade de S. Favacho, profª. Dinamar Alves da Costa, ag.art.prát. Djalma Lopes dos Santos, ag.port. Domingas das Graças D. Moraes, ag.port. Kleonor Mª C. S. Mendes, Orient.educ. Eliana de Azevedo Ribeiro, serv. Eliete Pinheiro de Melo, ag.adm. Firmiana Ferreira da Silva, ag.port. Graciete do Rosario S. do Nascimento, serv. CP92/0021113-5

6333 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Temistocles de Araújo, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Ana Célia da Silva Ferreira, ag.port. Ana Mª Duarte Luz, profª. Ana Silva M. dos Remédios, ag.port. Aldemira Correa Guimarães, ag.adm. Anegal a Mª Fernandes da Silva, esc.datil. Anna dos Santos Ribeiro, insp.alun. Antonia Eliete Furtoso Cruz, ag.port. Arlindo Pereira do Nascimento, ag.port. Carlos Alberto S. do Nascimento, vigia. CP92/0021105-4

6337 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Temistocles Araújo, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Mª Terezinha P. da Silva, profª. Marijane Mesquita Pedrosa, ag.adm. Maristela Mesquita Pedrosa, ag.adm. Odete de Castro Tolosa, ag.adm. Orivaído do Nascimento Saraiva, profª. Paulo Cesar Farias da Silva, ag.port. Raimunda Mota da Silva, ag.port. Raimunda Teixeira de Oliveira, insp.alun. Raimundo Pereira de Barros, ag.port. Roberto Mauro Maia de Melo, serv. CP92/0021081-3

6338 de 25.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Temistocles Araújo, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Rosilda Joana Pereira Gonçalves, serv. Rubilene Santos de Lemos, esc.datil. Eutínia Modesto de Souza, esc.datil. Sônia Mª de Almeida Nogueira, ag.adm. Sueli Brasil Braga, esc.datil. Thereza Miriam de A. Silva, ag.port. Vera Lucia Gonçalves, profª. Zeneide Lopes da Silva, ag.port. Mª Madalena dos Santos, profª. CP92/0021084-1

5640 de 15.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Rui Barbosa, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Aldenário Lustoca de Lima, esc.datil. Ana Mª Feio Farinha, ag.port. Carmita Rezendes Pinto, insp.alun. Edison Tadeu Balsanulfo, serv. Heloisa Helena M. Rodrigues, profª. Joana da Conceição da S. Brandão, profª. Josefa da Cruz dos Santos, ag.port. Jovelina Gama e Gama, ag.port. Lucimar Rosal Marques Teixeira, profª. Mª das Dores Inacia Mendes, ag.port. CP92/0021017-1

5642 de 15.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Rui Barbosa, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Mª de Fátima L. de Souza, profª. Mª de Fátima S. de Carvalho, ag.port. Mª de Nazaré G. Pereira, sup.esc. Mª do Livramento O. da Silva, ag.art.prát. Mª Gregoria da Costa Souza, ag.port. Maria Juracy Oliveira Matos, ag.port. Maria Sabina Souto Moraes, profª. Maria Selene Feio da Silva, Insp.alun. Mª terezinha lobo cardoso, profª. Marina Nery Filgueiras, ag.port. CP92/0021033-3

5643 de 15.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Rui Barbosa, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Nercy Saraiva da Costa, profª. Onea da Silva Marmore, ag.port. Osmarina Ferreira Gomes, g.port. Risalêta Martins Doréa, insp.alun. Rosely Bitencourt Loureiro, profª. Sebastiana de Nazaré Lima, insp.alun. Wanda Mª Sadala dos Santos, profª. Iolanda Marçat Tenório, insp.alun. CP92/0021025-2

5646 de 15.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na ERC Sal. Trabalho, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Ana Cristina Ledo Santos, esc.datil. Carlos Alberto de Brito, serv. Eliana de Sousa Souza, serv. José Augusto Rodrigues Lima, ag.port. Luciene do Socorro G. de Lima, ag.adm. Mª das Graças da Silva Costa, serv. Maria Helena Brito Silva, serv. Maria Iracy Freitas Souza, ag.adm. Maria Lice Amador dos Santos, profª. Helena Neves Ledo. CP92/0021041-4

5647 de 15.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na ERC Sal. Trabalho, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Tania Maria Jaco Lima, profª. Mª de Belém da Costa Cardoso, esc.datil. Martinha Gonçalves, serv. Nilda Ferreira da Rocha, ag.port. Omega Lea Tabosa Santos, ag.port. Rosângela Soeiro da Costa, serv. Terezinha de Jesus da S. Dias, ag.adm. Vera do Socorro Q. Magalhães, serv. Mª do Socorro Vieira, esc.datil. CP92/0021073-2

6573 de 15.05.92- Conceder(30) dias de férias a SANDRA REGINA OLIVEIRA PAMPLONA, esc.datil, na EE Sal. Trabalho, no per. de 01.07 a 30.07.92. CP92/0021049-0

-6634 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na DEFG, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92. Marilene Paz da Silva, ag.port. Solange Barros da Silva, profª. CP92/0021057-0

-6635 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 14.08.92 e 30.07.92. Wilka Maria Ferreira Nunes, profª. Ilda Marli Alves Campbell, profª. Mª Bernadete Pass de Almeida, profª. Maria Clea Castro Nunes, serv. Maria da Glória Aleixo Vaz, profª. Mª de Lourdes Dias Pinto, ag.port. Mª de Lourdes Pinheiro Leão, ag.port. Mª de Nazaré Barbosa Meireles, ag.port. Mª de Nazaré Santos de Souza, serv. CP92/0021065-1

6636 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 14.08.92. Rosa Mª Ribeiro Tavares, sup.esc. Rosana Mª Sarmento Ferreira, profª. Rosângela Cruz da Silva, Orient.educ. Roseleide Feitosa da Silva, profª. Regina Mara das Graças Alves, serv. Shirley Nazareth Lima Soeiro, profª. Sonia Regina dos Santos Teixeira, profª. Tania do Socorro Penha Muniz, profª. Wanda Mª Rabelo da Costa, profª. CP92/0021097-0

6637 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 14.08.92. Auderley Damasceno Cardoso, profª. Benedita Gomes de Oliveira, profª. Laura Mª do Socorro Nunes Lopes, profª. Lindomar da Silva Pereira, profª. Lucicleia da Conceição da S. Marques, profª. Mª Berenice Dias e Dias, profª. Hilda Nazaré Queiroz, profª. Ivanete da Silveira Reis, ag.port. Ivone Conceição Matos da Silva, profª. CP92/0021089-9

6638 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na DEFG, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92 e 06.07 a 19.08.92. Carlos Alberto S. dos Santos, serv. Eliete Mª Gomes da Costa, ag.adm. Eunice Rodrigues de Barros, profª. Ivanete do Socorro L. da Cunha, esc.datil. Maria da Silva Brito, ag.adm. Dulcelina Nunes da Luz, profª. Edna Mª dos Anjos Santos, profª.

Alcídia Mosaura de Sena Couto, Orient. educ.
Aldelice Ferreira Dias, prof^a CP92/0021028-7
6639 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na DEFG, no per. de 01.07 a 14.08.92 e 06.07 a 19.08.92 e 06.07 a 04.08.92.
M^a Luiza Luz de Jesus, prof^a
M^a Das Graças de Araújo Lima, ***
João M^a Albuquerque da Silva, prof^a
José Marivaldo da Conceição, ag. adm.
Edilza do Socorro M. Correia, prof^a
Eufrosina da Cruz Bezerra, sup. escol.
M^a do Socorro Santos Juca, prof^a
Terezinha da Rocha Brito, prof^a
Antonia M^a de Fátima Soares, prof^a
Araceli Carneiro Alves, adm. asc.
CP92/0021020-1
6640 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na DEFG, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.
José Guilherme dos Santos Fernandes, esc. datil.
Amilton Gonçalves Sá Barreto, esc. datil.
Nina Maria Lopes Gomes, prof^a
M^a de Nazaré Lima Reis, prof^a
Joana M^a Abreu Nunes, psic.
Antonio Pereira Pantoja, prof^a
Rosemário dos Anjos Pereira, prof^a
Paulo Marques de Araújo, prof^a
Juraci Cascaes de Souza, prof^a CP92/0021021-0
6641 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 14.05.92 e 06.07 a 19.08.92.
Denise da Silva Estumano, prof^a
Djaci Costa de Souza, prof^a
M^a Júlia de Lima, prof^a
Regina Lúcia de Souza Pantoja, prof^a
Sônia M^a dos Santos Imbiriba, esp. educ.
Selma M^a Monteiro, prof^a
Vera Maria Melo Maia, as. soc.
Sheila da Silva Santos, prof^a
Sueley M^a da Silva Costa, prof^a CP92/0021029-5
6643 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de apoio, no per. de 06.07 a 19.08.92 e 16.06 a 30.07.92 e 01.07 a 14.08.92 e 30.07.92.
M^a do P. Socorro S. e Silva, prof^a
Orlando Melchisedes R. de Oliveira, esp. educ.
M^a das Graças J. de Souza, prof^a
M^a Teuria Barreto Gomes, prof^a
Ana M^a Trindade dos Santos, serv.
Anna de Lourdes Marinho e Silva, prof^a
Ana Lídia Rios Brito, prof^a
Ana Lúcia da Silva Ferreira, prof^a
Ana M^a Monteiro Costa, prof^a
Davi Ramos Estumano da Silva, serv.
CP92/0021037-6
6645 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92 e 06.07 a 19.08.92 e 15.07 a 28.08.92.
Heddy Edna da Cunha Sewright, prof^a
Maria Joana de Brito, prof^a
Maria Elisia Brito Feljo, as. acc.
Terezinha de Jesus S. de Moraes, prof^a
Zuleide Figueiredo Lobato, ag. adm.
Emília Micionne Torres, prof^a
Aurea Silva da Silva, prof^a
Marcia M^a Almeida de Assis, prof^a
Adalcilinda Luiza D. Mafra, prof^a
M^a Isabel Castro Amazonas, prof^a CP92/0021045-7
6644 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 06.07 a 19.08.92 e 01.07 a 14.08.92.
Artemis Lins dos Santos, prof^a
M^a Ernestina Castro, as. soc.
M^a de Belém Carreira da Cunha, espec. educ.
Jurema Nazaré dos Prazeres Henriques, prof^a
Wilma Lúcia Tavares Silva, prof^a
M^a de Misericórdia de O. da Silva, prof^a
Rosa Adelaide de Nazaré Benchaya, prof^a
M^a de Lourdes Andrade Monteiro, prof^a
Osemias Nogueira Cardoso, prof^a CP92/0021022-8
6646 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 14.08.92 e 06.07 a 19.08.92 e 06.07 a 19.08.92 e 02.07 a 15.08.92 e 01.07 a 30.07.92.
Adna de Sousa Rebelo, prof^a
Alberto Santana C. Martins, prof^a
Amélia das Graças S. Magina, prof^a
Ivone Fernandes Baralva, psic.
Auristela de O. Monteiro, tecn.
Claudomira Gomes Souza, as. soc.
Denise Ferreira Sales, esp. educ.
Lúcia Isabel da Conceição Silva, prof^a
Elcymar Marques Tromps, prof^a
Ermenegilda Euzebim de O. Barros, prof^a CP92/0021023-6
6647 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.
Flora Célia Barbosa Queiroz, prof^a
Francisca de Jesus Rodrigues Duarte, prof^a
Geni Santos de Oliveira, ag. port.
Heloisa Helena da Silva Moraes, prof^a
Vera Lúcia Azevedo Duarte, Orient. educ.
Vera Lúcia N. V. Nascimento, prof^a
Walmina M^a Leite Carvalho, prof^a
M^a Margarida de Lima Cordeiro, sup. esc.
Sílvia Marly A. dos Santos, prof^a
Terezinha Rodrigues Ferreira, prof^a CP92/0021024-4
6652 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 14.08.92.
M^a do Carmo do Rosário Marques, prof^a
M^a do Socorro da Silva Soares, prof^a
M^a do Socorro Matias Castro, prof^a
M^a do Socorro M. de Oliveira, prof^a
M^a do Socorro Rayol Amorim, prof^a
Martha Ester Bouchão da Silva, prof^a
M^a Isolda Jesus de A. Rodrigues, prof^a

M^a Lacaete de Freitas Castro, prof^a
M^a Leopoldina Pereira Nunes, prof^a CP92/0021030-9
6648 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 14.08.92.
M^a Regina da Fonseca Aguiar, prof^a
M^a Santana do Rosário, prof^a
Marilene Sntana de Oliveira, prof^a
Marivete Aragão da Silva, prof^a
Marizete de Souza Fleinlein, prof^a
Nazaré M^a Emilia M. de Paiva, prof^a
Raimunda Lopes R. Mendes, prof^a
Elizabeth Parente Silva, prof^a
Fátima de Nazaré Pantoja Rezende, prof^a
6110 de 20.05.92- Conceder (60) dias de L/S/Pror. a Nazaré Araci Paiva do Couto, prof^a, na a disposição no per. de 23.04 a 21.06.92.
CP92/0021031-7
6653 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na DIASSE, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92 e de 06.07 a 04.08.92.
Elias Leopoldo Serique, psic.
Regina Uchoa A. do Nascimento, psic.
Nilce da Silva Coelho, aux. técn.
Rita Terezinha Silva Rodrigues, emfarm.
M^a Puraça dos Santos Rabello, médico
M^a da Graça Serra Mendes, médico.
Carmem Lúcia dos Santos Pereira, as. soc.
Wlaney Luiz Argolo da Silva, ag. adm. CP92/0021038-4
6655 de 27.05.92- Conceder (30) dias de L/Saúde a DILNIR PINTO DE MELO, ag. port., na EE Pedro Amazonas P. no per. de 12.02 a 12.03.92. CP92/0021046-5
6649 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.
M^a de Nazaré dos Santos Figueiredo, ag. port.
M^a Leda da Silva Leite, esc. datil.
Neusa Cidade Nascimento, prof^a
Paula de Lima Pereira, as. soc.
Raimunda Henriqueta A. Quadros, prof^a
Rosa M^a Lopes Noronha, ag. soc.
Sandra Cristina F. dos Santos, prof^a
Walmor Guilherme da Silva, esc. datil.
Maria do Carmo Silva, prof^a CP92/0021054-6
6650 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na DEFG, no per. de 15.07 a 28.08.92 e 01.07.92 a 30.07.92 e 14.08.92.
Antoinette Frances Brito, prof^a
Aldma Maria Alves de Carvalho, as. soc.
Aracy de Pinto Tavares, prof^a
Cardidade Rodrigues Cruz, espec.
Claudete Lima Wanzeller, adm.
Joana Célia Ferreira da Silva, espec. educ.
Maricea Martins Cardoso Pinheiro, prof^a
Maria José de Oliveira, psic.
Marialina Barbosa de Lima, esc. datil. CP92/0021061-9
6654 de 27.05.92- Conceder (45) dias de férias a ELIA NA NAZARÉ CONTINENTE MAGNU JONES, prof^a, na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 14.08.92. CP92/0021069-4
6640 de 14.07.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na DEAF, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.
M^a de Belém Carreira da Cunha, esp. educ.
Idalina Barbosa Dias, méd.
Ilde Rute Cantão Lopes, ag. adm.
Ilma Rute Lopes Souza, ag. adm.
Evonete Conceição F. Cardoso, prof^a
Ione Raimunda Dias Gonçalves, prof^a
Joaquim da Silva Sarges, méd.
José Augusto, Guerzeiro, ag. port.
José da Silva Gonçalves, ag. port. CP92/0021077-5
6202 de 22.05.92- Conceder (45) dias de férias a RONALDO WANZELLER BATISTA, prof^a, na Divisão de pagamento, no per. de 01.07 a 14.08.92.
6753 de 28.05.92- Conceder (30) dias de férias a WAI DECIR DE OLIVEIRA COSTA, as. técn., na Divisão de pagamento, no per. de 01.07 a 30.07.92. CP92/0021085-6
6757 de 28.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Deodoro de Mendonça, no per. de 30.06 a 29.07.92.
Cecy Botelho de Moraes, insp. alun.
Claudomira da Silva Conceição, ag. port.
Cleide Neves Guimarães, serv.
Delfin Batista de Lima, ag. port.
Dolores Cordeiro Serra, ag. adm.
Elisada Ferreira da Silva, esc. datil.
Elizabeth Bezerra da Costa, ag. adm.
Emília Greijal, ag. adm.
Ermelinda Gomes Pamplona, ag. adm.
Francisco Nazareno C. Costa, ag. adm. CP92/0021093-7
6556 de 28.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Deodoro de Mendonça, no per. de 30.06 a 29.07.92 a 13.08.92.
Zenaide Santos Neves, as. soc.
Zuleide de Fátima D. da Costa, prof^a
Zuleide Nascimento Dias, ag. adm. CP92/0021109-7
6758 de 28.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Deodoro de Mendonça, no per. de 30.06 a 29.07.92.
Leticia Antônia Bessa, insp. alun.
Lienne Albuquerque C. da Silva, ag. adm.
Maria emedita dos Santos Pinto, insp. alun.
M^a da Conceição O. Moraes, esc. datil.
M^a das Graças Fonseca Moura, esc. datil.
M^a de Assunção M. da Costa, ag. adm.
M^a de Fátima G. do Rosário, serv.
M^a de Nazaré Correia Maia, ag. port.
M^a de Nazaré dos Santos Neves, ag. adm.
M^a de Nazaré dos Santos Trindade, ag. adm. CP92/0021117-8
6760 de 28.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Deodoro de Mendonça, no per. de 30.06 a 29.07.92 a 13.08.92.
Abadia da Silva dos Santos, serv.

Adalgisa A. Gutierrez, prof^a
Alcindo G. de Oliveira Brito, insp. alun.
Alfredo dos Santos, vigia.
Ana Célia Pother de Carvalho, insp. alun.
Ana Lúcia Ferreira Araújo, Orient. educ.
Ana Magalhães de Carvalho, insp. alun.
Anesia Nogueira Neves Franco, ag. port.
Antonio Augusto Lira Prado, ag. adm.
Carmem Bittencourt dos Santos, ag. port. CP92/0021133-0
6761 de 28.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Deodoro de Mendonça, no per. de 30.06 a 29.07.92 e 13.08.92.
Graça do Socorro Pacheco Frazão, esc. datil.
Idalva dos Anjos de M. Mamede, prof^a
Iracema Serra e Silva, ag. adm.
Isabel Deolinda de Almeida e Silva, ag. adm.
Joana Leal Oliveira, insp. alun.
José Mário Ferreira Pinto, ag. adm.
José Mendonça Ricino, prof^a
Juceli Barbosa Neves, serv.
Juracy Neves de F. Farias, serv.
Keila M^a Rodrigues Soares, Orient. educ. CP92/0021125-9
6762 de 28.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Deodoro de Mendonça, no per. de 30.06.92 a 29.08.92 e 13.08.92.
M^a do Socorro Silva Farias, Datil.
M^a Iracema da Silva Moraes, serv.
Maria Josevett Almeida Miranda, prof^a
Maria Maximiana de Oliveira, insp. alun.
Maria Pamplona de aguiar, ag. adm.
Maria Raimunda P. da Silva, insp. alun.
M^a Terezinha de J. Lima Costa, insp. alun.
Marina Oliveira Vaz, ag. port.
Marlene Monteiro da Silva, ag. adm.
Max Carreira Maia, ag. adm. CP92/0021141-0
6763 de 28.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Deodoro de Mendonça, no per. de 30.06.92 a 29.07.92.
Rosilene Ferreira Rodrigues, ag. adm.
Sandra do Socorro Nunes Maciel, ag. adm.
Sílvia Cristina da Silva Monteiro, Esc. Datil.
Simão Sauma Pereira, esc. datil.
Tadeu da Conceição Cardoso, ag. port.
Telma Sueli Penha de Brito, esc. datil.
Tereza Cristina de Jesus Silva, insp. alun.
Tereza Monteiro da Silva, ag. port.
Valter da Costa Brito, ag. adm.
Vicente Rodrigues de Oliveira, vigia. CP92/0021101-1
6651 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na a disposição, no per. de 01.07 a 14.08.92 e 03.08 a 01.09.92 e 01.06 a 29.08.92.
Luiz Augusto Costa de Oliveira, prof^a
Rosângela Conceição, serv.
Yara Cesar Quaresma de Carvalho, prof^a. CP92/0021149-6
6750 de 28.05.92- Conceder (30) dias de férias a SO- RAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRA, tec., na DEAF, no per. de 07.07. a 05.08.92. CP92/0021157-7
6751 de 28.05.92- Conceder (30) dias de férias a Lay rido Brasil Barros, serv., na Divisão de manutenção, no per. de 01.07 a 30.07.92. CP92/0021165-8
6752 de 28.05.92- Conceder (30) dias de férias a Sandra Maria de Barauna Barreto, econ., na DEOF, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0021173-9
6754 de 28.05.92- Conceder (45) dias de férias a Sílvia Regina dos Prazeres Campos Camarão, prof^a, no Gabinete do Secretário, no per. de 17.06 a 31.07.92. CP92/0021181-0
6764 de 28.05.92- Conceder (45) dias de férias a Ana Del Tabor Vasconcelos Magalhães, prof^a, a disposição, no per. de 01.07 a 14.08.92. CP92/0021189-5
6755 de 28.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Conselho Estadual de Educação, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92.
Antonio Nardino da Costa Ribeiro, serv.
Joana Lobo de Souza, insp. alun. CP92/0021197-6
6633 de 27.05.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Divisão de Currículo, no per. de 01.07 a 14.08.92.
M^a Lúcia Cardoso Braga, prof^a
M^a Lúcia da Silva Moraes, prof^a. CP92/0021205-0

(Fat. nº 10.009728, Reg. nº 10.009728, Dia: 16/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº136/92 de 15.06.92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR sem efeito a partir de 01.05.92 a Portaria nº081/92 de 06.05.92 que designou o servidor RONALDO WLYSSES MELO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº0022179-010 para ser substituído legais e/ou eventuais do Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario Tipo I de Terra Alta, código GEP-DAS-011.2
DESIGNAR o servidor RONALDO WLYSSES MELO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº0022179-010 para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario Tipo I de Terra Alta, código GEP-DAS-011.2 a partir de 01.05.92
DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
15 de junho de 1992
Eng^o Agr^o PAULO MARCO KOURY DE FIGUEIREDO,
Secretário de Estado de Agricultura
CP92/0021204-2

PORTARIA Nº137/92 de 15.06.92
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor LAURENTINO DE SOUZA E SILVA ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº0015976/019 para substituir o Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario Tipo I de Terra Alta, código GEP-DAS-011.2 no período de 01.05.92 a 30.05.92
DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
15 de junho de 1992
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
CP92/0020954-8

PORTARIA Nº158/92 de 15.06.92
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o conteúdo do Memº nº075/92-AJ,
R E S O L V E:
TORNAR sem efeito a partir de 04.06.92 a Portaria nº022/92 de 30.01.92, que transferiu o servidor AMARILDO COSTA BEZERRA, do 3º Nucleo Regional/Marabá para 1º Nucleo Regional/Castanhal - Mãe do Rio.
LOTAR o servidor AMARILDO COSTA BEZERRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº0024511-015 no 3º Nucleo Regional/Marabá a partir de 04.06.92
DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
15 de junho de 1992
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
CP92/0020953-0

(Fat. nº 10.009748, Reg. nº 10.009748, Dia: 16/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TOMADA DE PREÇOS AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS, baixo discriminados:
EDITAL Nº 031/92
OBJETO: Contratar Empresa de Engº Rodoviária para fornecimento de A.A.U.Q. para serem utilizados nos serviços de Conservação da Rede Rodoviária da 1ª DIVISÃO REGIONAL.
Abertura: 30.06.92 ÀS 09:00 horas.
CP92/0019077-4

EDITAL Nº 032/92
OBJETO: Contratar Empresa de Engenharia Rodoviária para fornecimento de A.A.U.Q. para serem utilizados nos serviços de Conservação da Rede Rodoviária da 2ª DIVISÃO REGIONAL.
Abertura: 30.06.92 ÀS 11:00 horas.
Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Almtc. Barroso, 3639.
Belém, 10 de Junho de 1992
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CP92/0019028-6

(Fat. nº 10.009665, Reg. nº 10.009665, Dias: 12, 15 e 16/06/92)

TERMO ADITIVO ao contrato administrativo de nº-34/91-SETRAN.

FICAM prorrogados por mais 06 (seis) meses, no período de 1º de junho a 30 de novembro do corrente ano, na forma de que facultam as disposições do art. 2º da Lei Complementar nº7, de 28.º 08.91, os efeitos do seguinte contrato administrativo.

01- cont. Adm. nº-34/91-SETRAN
Servidor: LUCIVAL CIPRIANO DOS SANTOS
Cargo: Motorista Fluvial
Belém, 12 de junho de 1992

ANTONIO CESAR PIRO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes

LUCIVAL CIPRIANO DOS SANTOS
Contratado
CP92/0020946-7

(Fat. nº 10.009751, Reg. nº 10.009751, Dia: 16/06/92)

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
COMUNICADO

"A ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Instalação Nr. 072/92, com validade de 1095 dias, para implantar sua fábrica de alumina em Barcarena, Pará, com a capacidade de 1.100.000 t/ano.
MARCOS EDUARDO VELOSO MILO
Gerente de Administração

(Fat. nº 10.009734, Reg. nº 10.009734, Dia: 16/06/92)

INFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A. - C.G.C./MF 04.899.318/0001-18

Prezados Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1991. Outrossim, ficamos à disposição dos senhores acionistas, para os esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 (CR\$ 1.000,00)

	1.991	1.990		1.991	1.990
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	4.702.317	501.891	CIRCULANTE	3.332.991	411.914
Caixa e bancos	213.408	57.659	Fornecedores	2.786.820	278.089
Estoque	3.187.515	302.222	Encargos Sociais e Tributos	341.822	55.088
Clientes	1.335.153	145.892	Imposto de Renda		15.821
Clientes Provisão P/Dev. Duvidosos	(40.055)	(4.377)	Contribuição social		2.958
Outras contas	28.298	595	Financiamentos	204.750	60.000
REALIZAVEL PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.052.548	205.749
Outros Débitos	683.220	109.514	Capital Social	200.000	20.000
PERMANENTE			Reservas de capital	2.049.288	169.025
Investimentos	683.220	109.021	Reserva Legal		1.828
Imobilizado	5.385.538	617.683	Lucros (Prej.) Acumulados	(198.741)	15.098
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO	5.385.538	617.683

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO ENCERRADO EM 31/12/91

	1.991	1.990		1.991	1.990
RECEITA BRUTA	14.448.331	2.883.577	LUCRO OPERACIONAL	989.978	137.394
Relevada	(1.680.174)	(279.267)	Rec. não operacionais	19.430	
Deduções	12.768.158	2.604.310	Res. Cor. Monetária	(1.158.274)	104.878
RECEITA LÍQUIDA	11.541.898	2.027.088	Res. Período Base	(148.885)	32.518
Custo da revenda	1.228.162	577.222	Prov. P/Cont. Social		2.956
Lucro bruto	1.228.162	439.828	Prov. P/Imp. de Renda		15.821
DESP. OPERACIONAIS	1.613.704	478.984	Prov. "LULI-AIR"		1.742
Comer./Administrativos	(1.377.520)	(37.136)	Reserva Legal		1.828
Resultado financeiro			LUCRO (PREJ.) LÍQUIDO	(148.885)	10.373

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/91

HISTÓRICO	CAPITAL	RESERVAS DE C. MONETÁRIA	RESERVA LEGAL	LUCROS (PREJ) ACUMULADOS	TOTAIS
Saldo em 31/12/90	20.000	169.025	1.828	15.098	205.749
Aumento de capital	180.000	(169.025)	(1.828)	(9.349)	(110.422)
Res. Correção complementar 90				54.787	2.104.085
Res. Correção monetária		2.049.288		(148.885)	(148.885)
Resultado exercício	200.000	2.049.288		(198.741)	2.052.546
Saldo atual					

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS	RESERVAS DE C. MONETÁRIA	RESERVA LEGAL	LUCROS (PREJ) ACUMULADOS	TOTAIS
Prejuízo do exercício	(148.885)			8.647
Resultado da correção monetária	1.158.274			8.647
Depreciações e amortizações	41.211			
Transferência do Realizável a L.Prazo	6.158			
Alienação Ativo Permanente	231.119			
TOTAL DAS ORIGENS	1.287.896			1.287.896
APLICAÇÕES DE RECURSOS				
Aquisição de Imobilizado				8.647
TOTAL DAS APLICAÇÕES				1.279.249
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				1.287.896

NOTAS EXPLICATIVAS

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
As demonstrações financeiras refletem os efeitos das alterações introduzidas na Legislação do Imposto de Renda, suas elaborações deram-se nos princípios estabelecidos pela Lei 6.404/76, e alterações vigentes.
2. CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social em 31/12/91 de Cr\$ 200.000.000,00 e composto por 2.000.000 ações ordinárias nominativas.

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	1.991	1.990	VARIAÇÃO
ATIVO	4.702.317	501.891	4.200.326
PASSIVO	3.332.991	411.914	2.921.077
C.C.L.	1.369.326	90.077	1.279.249

BEATRIZ CORREA LAZERA
Diretora Presidente
CPF 118.791.492-49

PAULO CORREA LAZERA
Dir. Vice-Presidente
CPF 056.161.582-91

ROBERTO CORREA LAZERA
Diretor Comercial
CPF 089.172.582-87

ODINEA MARIA TAVARES PRESTES
Contadora CRC-PA 4.788
CPF 023.818.342-49

(Fat. nº 10.009740, Reg. nº 10.009740, Dia: 16/06/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

A Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito à Av. Mag. Barata 209, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

DECOS/DEBEL-003/92 - Exec. Serviços de Manut. em "RDU's e RDR's" Desenergizadas c/tensão até 34,5Kv, nos municípios de Belém, Ananindeua e Benevides, incluindo os distritos de Icoaracy, Mosqueiro, Outeiro, Marituba e Benfica e o fornecimento eventual de materiais, abert. 01.07.92, às 09:00 h; DE COS/DECAS-004/92 - Ídem, ídem, nos municípios gerenciados pela Regional Castanhal e o fornec. eventual de materiais, abert. 01.07.92, às 10:00 h; DECOS/DEMAR-005/92 - Ídem, ídem, nos municípios gerenciados pela Regional Marabá e o fornec. eventual de materiais, abert. 01.07.92, às 11:00 h; DECOS/DE COS-006/92 - Implantação da "RDR" Dom Elizeu e Ligação do Pará, com fornecimento de material, abert. 01.07.92, às 15:00h.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Contratação - SECTO, a partir do dia 15.06.92, no horário comercial, ao preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) cada.

Belém, 15 de junho de 1992
Depto. de Construção
DIRETORIA DE ENGENHARIA
CP92/0018950-4

(Fat. nº 10.009710, Reg. nº 10.009710, Dias: 15, 16 e 17/06/92)

Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS
CGC nº 34619221/0001-64

Portaria nº 009/92

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Indicar, de acordo com a Cláusula Sexta do Protocolo firmado entre a DOCEGEO e a PARAMINÉRIOS, o geólogo Dr. LUIS ERCILIO DO CARMO FARIA JUNIOR, Diretor-Técnico da Companhia, para compor o Comitê de Coordenação que conduzirá os

trabalhos inerentes ao referido instrumento, bem como o geólogo OSCAR NIVALDO DOS SANTOS PIMENTA para seu Suplente nos impedimentos do titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 4 de junho de 1992

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
Diretor-Presidente

CP92/0020866-5

(Fat. nº 10.009730, Reg. nº 10.009730, Dia: 16/06/92)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/22

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação, no dia 29.06.92, às 9:00 horas, no seguinte endereço: Ed. Sede do IPASEP à Rua Senador Manoel Barata nº 50 - 10º andar-sala da Comissão Supervisora de Licitação.
Obtenção do Edital e esclarecimentos, no endereço acima citado, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

A COMISSÃO.

CP92/0018943-1

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/92

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR

As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação no dia 29.06.92, às 10:00 horas, no seguinte endereço: Edifício Sede do IPASEP à Rua Senador Manoel Barata nº 50, 10º andar-Sala da Comissão Supervisora de Licitação.
Obtenção do Edital e esclarecimentos, no endereço acima citado, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

A COMISSÃO.

CP92/0020938-6

(Fat. nº 10.009708, Reg. nº 10.009708, Dias: 15, 16 e 17/06/92)

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

AVISO
A Comissão de Licitação avisa, às firmas interessadas, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 015/92, tem a finalidade de aquisição de material Médico/Hospitalar e não de aquisição de material permanente, como foi publicado por engano.
A COMISSÃO.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
CGC/MF Nº 04.913.711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 16.06.92, às 10 horas, no 4º andar da sede do estabelecimento, localizado à Travessa Padre Prudêncio nº 154, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1. Deliberação sobre aumento do capital social;
2. Reforma do artigo 4º do Estatuto Social, em decorrência de aumento do capital social;
3. O que ocorrer.

Belém, 04 de Junho de 1992

JOSÉ PEREIRA E SILVA

Presidente do Conselho de Administração
CP92/0019338-7

OBS: Por falha técnica a matéria acima deixou de ser publicada no dia 15/06/92, por esse motivo estamos fazendo no dia 16/06/92.

PETROBRÁS

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

131.0.002.92.1

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS torna público que fará realizar concorrência para fornecimento de equipamentos de processamento de dados e softwares, e respectiva contratação de serviços de manutenção dos equipamentos, para o Distrito de Exploração da Região Norte - DEXNOR, às 14:00 horas do dia 15/07/92, no endereço abaixo citado.

Informações adicionais para a concorrência (procedimentos, documentos exigidos, critério de julgamento, planilhas de preços e minuta dos contratos), poderão ser lidos e obtidos no Distrito de Exploração da Região Norte - DEXNOR, com sede na Cidade de Belém/PA, na Rodovia Arthur Bernardes 5511 Tapanã, através de seu Setor de Apoio - SETAP, até o dia 10/07/92, ficando a obtenção condicionada ao recolhimento prévio no Setor Financeiro - SETFIN, no mesmo endereço acima da importância de Cr\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Cruzeiros).

(Fat. nº 10.009702, Reg. nº 10.009702, Dias: 15, 16 e 17/06/92)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INTERESSADO - EMATER-PA

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº011/92

OBJETO : SERVIÇOS DO RESTABELECIMENTO DA REDE INTERNA, E REVISÃO NO SISTEMA TELEFÔNICO - PEK

FIRMA VENCEDORA: M. MASSOUD NABELO LIMA

VALOR GLOBAL : Cr\$ - 3.928.000,00

CP92/0020957-2

INTERESSADO : EMATER-PA

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 012/92

OBJETO: SERV. OBRAS E ENGENHARIA, NA REFORMA DO PRÉDIO DO REFERENTÍRIO DA EX-CORAFPO.

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LIMA.

VALOR DO CONTRATO: 154.202.896,61

CP92/0020934-3

(Fat. nº 10.009738, Reg. nº 10.009738, Dia: 16/06/92)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTEIS: MANOEL DE MOURA MENDES FILHO X EMATER-PARÁ
OBJETO: INSTALAÇÃO DO ESC. REGIONAL DA LOCAÇÃO, NA CIDADE DE CAPANEMA.
VALOR: Cr\$-500.000,00 MENSAL COM REAJUSTE SEMESTRAL.
FORMA DE PAGAMENTO: GOVERNO DO ESTADO.
VIGÊNCIA: DOZE MESES, A CONTAR DE 6.5.92 A 5.5.93
ASSINATURA: 6.5.92. CP92/0020935-1

(Fat. nº 10.009750, Reg. nº 10.009750, Dia: 16/06/92)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
AVISO DE LICITAÇÃO
Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2300, de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/nº - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco "E" Altos Belém-PA. Diariamente de 09:00 as 12:00 e das 14:30 as 17:00 horas até a data limite de 30.06.92.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS-AQ-11078/92 - Locação de veículo para sado tipo Onibus, com motorista e combustível, por um período de 01 (um) ano em Marabá-Pará.
As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 06.07.92, as 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/nº - Bloco "E" Altos Belém-Pará. E condição básica para se habilitar a prestação dos serviços acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletrobrás até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, telefones (091) 224.5822 e 224.5823, a partir de 16.06.92.

(Fat. nº 10.009733, Reg. nº 10.009733, Dias: 16, 17 e 19/06/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO 02 TOMADA DE PREÇOS
ORBEAS/AQ-11053/92
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ELETRONORTE-CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral S/N - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco "E" Altos Belém - Pará diariamente de 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas até a data limite de 22.06.92.
TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS/AQ - 11053/92 ALTERAÇÃO 02- Contratação de empresa especializada para desmontagem, transporte, montagem, pintura e demais serviços complementares para transferência de 04 (quatro) tanques para depósito de combustíveis e 02 (dois) para depósito de água da UTE - Miranar em Belém para UTE - Santana em Santana - AP.
As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 23.06.92 as 10:00 horas impreterivelmente no endereço: AV. Perimetral S/N Bloco "E" Altos Belém - Pará. E condição básica para se habilitar ao fornecimento do serviço acima descrito estar o proponente cadastrado na Eletrobrás até a data limite de 22.06.92 ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data.
Os proponentes deverão entregar junto com a (DOCUMENTAÇÃO), prova de sua capacidade técnica para execução da obra, por meio de no mínimo de 02 (DOIS) atestados de execução de serviços de montagem de Tanques de Capacidade Acima de 500 metros cúbicos.
Obtenção de Edital e esclarecimento no endereço acima citado ou pelos telefones (091) 224.5823 e 224.5822.

(Fat. nº 10.009741, Reg. nº 10.009741, Dia: 16/06/92)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: CARTA-CONVITE Nº 024/92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMAS VENCEDORAS: VERSÁTIL DISTRIBUIDORA LTDA, COM OS ITENS 01 e 15
OPEN HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA, COM OS ITENS 03,04,06,11,12 e 13
R.N. PAPELARIA, COM OS ITENS 05,08 e 09
DIMATEX LTDA, ITENS 02 e 14
RSCALA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ITENS 07 e 10

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO
DE-CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
BELÉM, 11 DE JUNHO DE 1992
PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
Superintendente Geral da FEP CP92/0020933-5

(Fat. nº 10.009739, Reg. nº 10.009739, Dia: 16/06/92)

DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JUNHO DE 1992
O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterado pelas Portarias nºs 806 e 1097, respectivamente de 19.07.91, e 10.08.91, todas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda;
RESOLVE:

- Art.1º-Conceder adiantamento ao servidor MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 0026475-014, ocupante da função de Chefe da Div. de Divulg. de Apoio Comunitário, de signando-o como agente pagador desta Coordenadoria.
§ 1º- O valor de cada adiantamento corresponde a Cr\$.. 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), e destina-se a atender despesas miúdas e pronto pagamento, não atendíveis pela via bancária.
§ 2º- Os adiantamentos a que se refere o parágrafo anterior correrão à conta dos recursos "Encargos Gerais do Estado sob Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar" e obedecerão a seguinte classificação de despesas orçamentárias:
I- 28102 06301781 245-Material de Consumo (41.30.05).
II- 28102 06301781 245-Outros Serviços e Encargos (41.30.07).
§ 3º- O prazo para aplicação dos adiantamentos é de 30 dias, contados a partir da data da liberação da verba.
§ 4º- O prazo para prestação de contas dos adiantamentos é de 15 dias, a contar do vencimento do prazo para aplicação.
Art.2º-A concessão de novo adiantamento fica vinculada a apresentação da prestação de contas do anterior.
Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GILBERTO FERREIRAS DE SOUSA LIMA - CEL BM
Coordenador Estadual de Defesa Civil CP92/0020927-0

(Fat. nº 10.009735, Reg. nº 10.009735, Dia: 16/06/92)

MARTINS MELO S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. 04.895.587/0001-03
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
De conformidade com as disposições legais, apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991, colocando-nos à inteira disposição dos Srs. Acionistas para qualquer informação que se torne necessária.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

Table with 3 columns: Item, 1990, 1991. Rows include 1. ATIVO, 1.1. Circulante, Disponível, 1.2. Permanente, Investimentos, Imobilizado, Diferido, Total do Ativo.

Table with 3 columns: Item, 1990, 1991. Rows include 2. Passivo, 2.1. Circulante, Obrig. Soc. e Trib. Adiant. Controlado, 2.2. Patrimônio Líquido, Capital Social, C.M. do Capital, Total do Passivo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with 2 columns: Item, 1991. Rows include Receita n/Operacional, Deduções de Receitas, Receita Líquida, Despesas Operacionais, Desp. não Operacionais, C.M. do Balanço, Resultado no Exercício.

Table with 3 columns: Item, 1990, 1991, Variação. Rows include VARIACÃO CAP. DE GIRO, Ativo Circulante, Passivo Circ., Cap. Circulante.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

Table with 4 columns: Item, 1990, 1991, Variação. Rows include 1. Origens, Adiant. Control., C.M. de Balanço, Aum. Capital, 2. Aplicações, Aum. Permanente.

DEMONSTRAÇÃO LUCRO ACUMULADO

Table with 4 columns: INICIAL, RESULTADO EXERCÍCIO, TRANSF. P/ RESERVA, SALDO ENCERRAMENTO. Rows include INICIAL, RESULTADO EXERCÍCIO, TRANSF. P/ RESERVA, SALDO ENCERRAMENTO.

NOTAS EXPLICATIVAS: As demonstrações financeiras foram elaboradas em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades p/ações. As Contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente. Belém, 31 de dezembro de 1991 - Amadeu Fernandes Cavaco - Presidente - CÍC: 000.173.022-34; Amélio de Jesus Palhão - Vice-Presidente - CÍC: 116.033.992-91; Rosa de Fátima Fernandes da Silva - Tec. em Contabilidade - CRC-PA 3217 - CÍC: 031.832.032-00.

(Fat. nº 10.009736, Reg. nº 10.009736, Dia: 16/06/92)

EXTRATO DA ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE NORTE HOTELARIA S/A, REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 1992:-Data e hora:- 30 de abril de 1992, às 18 horas. Local:-Av. Governador José Malcher, nº 485. Convocação:-Edital publicado na forma da lei. Presença:- Os titulares de mais de 2/3 das ações com direito a voto que compõem o capital social subscrito e realizado. Mesa dirigente:-Presidente- Carlos Augusto Horácio Freire;- Secretário-Arthur dos Santos Mello. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:-Foram aprovadas as seguintes matérias:-1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 31/12/91;- 2) Manutenção do resultado negativo do exercício na conta correspondente, como prejuízo acumulado, para posterior absorção;- 3) Incorporação ao capital social do valor correspondente à correção monetária do capital realizado;- 4) Correção da expressão monetária do capital autorizado;- 5) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração na base de 60% do que foi atribuído aos membros da Diretoria;- 6) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda;- 7) Eleição dos seguintes Acionistas para membros do Conselho de Administração, cujos mandatos vigorarão por 1 ano:- Membros efetivos-Arthur dos Santos Mello, Maria dos Anjos Acatuassú Freire (Reeleita) e Lícia Maria de Assis Mello (Reeleita);- Suplentes- Carlos Augusto Horácio Freire, Emar Acatuassú Freire (Reeleito) e Arthur de Assis Mello. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:- Foram aprovadas, as seguintes matérias constantes da pauta:- 1) Aumento do capital social realizado de Cr\$ 333.350.000,00 para Cr\$4.300.000.000,00, mediante a incorporação das seguintes reservas:- a) Cr\$ 1.788.091.504,54 correspondentes ao saldo da conta " Reserva de correção monetária do capital realizado", cuja incorporação foi determinada pela Assembleia Geral Ordinária;- b) Cr\$ 2.088.875.271,60 proveniente da conta " Reserva de Correção monetária do capital realizado-Lei 8200/IPC/DTNF", cuja incorporação foi também autorizada pela Assembleia Geral Ordinária; c) Cr\$ 2.000.866,70, proveniente da conta " Reserva de Incentivos Fiscais- Lei 8200/IPC/DTNF"; d) Cr\$ 26.038.072,77 proveniente da conta "Reserva de Lucros a Realizar-Lei 8200/IPC/DTNF"; e) Cr\$ 11.644.204,39 destacados da conta "Reserva Legal" ; - 2) Alteração do "caput" do art. 5º dos Estatutos, que passa a ter a seguinte redação:- " O Capital autorizado é de cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.500.000.000,00), dividido em dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões (2.662.000.000) de ações ordinárias;- Hum Bilhão, Oitocentos e sessenta e oito milhões (1.868.000.000) de ações preferenciais da classe "A" e novecentos e setenta milhões (970.000.000) ações preferenciais da classe "B", todas nominativas, do valor nominal de Hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma". "Eleição da Diretoria:- Esgotada a pauta dos trabalhos, reuniram-se os membros do Conselho de Administração

que elegeram a seguinte Diretoria, cujo mandato vigorará também por 1 ano: - Diretor Administrativo - Carlos Augusto Horácio Freire; - Diretor Comercial - Arthur dos Santos Mello; - Diretor Financeiro - Mário de Assis Mello; - e Diretor de Operações - Carlos Acatauassu Freire, todos acionistas. Ata e Assinaturas: - A ata a que se refere este extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que se acha assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém, 30 de Abril de 1992. Carlos Augusto Horácio Freire, Presidente. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 455,6 em 10.06.92. Alfredo Ferreira Coelho. Secretário Geral. JUCEPA.

(Fat. nº 10.009742, Reg. nº 10.009742, Dia: 16/06/92)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONCURSO P.G.E. 01/92

AVISO

A Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe in forma aos candidatos que recorrerem do resultado da 2ª prova que não conheceu dos recursos, visto como os fundamentos de todos eles não atenderam ao disposto no artigo 19 do Edital do certame.

Belém, 15 de Junho de 1992.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado e
Presidente da Comissão Examinadora

IACY SALGADO VIEIRA DOS SANTOS
Pela Comissão Examinadora

CP92/0020942-4

(Fat. nº 10.009746, Reg. nº 10.009746, Dia: 16/06/92)

RESUMO DE PORTARIA JUNHO / 92

Portaria nº 091 de 05 de Junho de 1992, conceder 30 (trinta) dias de férias, à LOURDES MARIA FERREIRA PENNA, matrícula nº 3085503-011, relativos ao período aquisitivo de 1991/1992, a contar de 01.07. a 30.07.92

CP92/0020949-1

Portaria nº 093 de 05 de Junho de 1992, conceder 30 (trinta) dias de férias, à ADMA BARRA SALIM, matrícula nº 3083063-016, relativos ao período aquisitivo de 1991/1992, a contar de 01.07. a 30.07.92

CP92/0020955-6

Portaria nº 094 de 05 de Junho de 1992, conceder 30 (trinta) dias de férias, à MOACIR DIAS NELO, matrícula nº 3082970-010, relativos ao período aquisitivo de 1991/1992, a contar de 01.07. a 30.07.92

CP92/0020950-5

Portaria nº 095 de 05 de Junho de 1992, conceder 30 (trinta) dias de férias, à ELY ARAÚJO GONZAGA MENEZES, matrícula nº 3084469-013, relativos ao período aquisitivo de 1991/1992, a contar de 06.07. a 04.08.92.

CP92/0020941-6

Portaria nº 096 de 05 de Junho de 1992, conceder 30 (trinta) dias de férias, à VALENTIM DE MATOS PANTOJA FILHO, matrícula nº 3084329-012, relativos ao período aquisitivo de 1991/1992, a contar de 13.07. a 11.08.92

CP92/0020918-1

Portaria nº 097 de 05 de Junho de 1992, conceder 30 (trinta) dias de férias, à KATIA REIS LEITE, matrícula nº 3083403-017, relativos ao período aquisitivo de 1991/1992, a contar de 01.07. a 30.07.92

CP92/0020919-0

Portaria nº 098 de 05 de Junho de 1992, conceder 30 (trinta) dias de férias, à LIMA JOSÉ MACHADO FERREIRA, matrícula nº 3083390-017, relativos ao período aquisitivo de 1991/1992, a contar de 01.07. a 30.07.92

CP92/0020926-2

Portaria nº 099 de 05 de Junho de 1992, conceder 30 (trinta) dias de férias, à WILMA DE ARAUJO PIMENTEL, matrícula nº 3082997-016, relativos ao período aquisitivo de 1991/1992, a contar de 01.07. a 30.07.92

CP92/0020917-3

Portaria nº 100 de 05 de Junho de 1992, conceder 30 (trinta) dias de férias, à ROSÂNGELA TEIXEIRA MONTEIRO, matrícula nº 5014131-027, relativos ao período aquisitivo de 1991/1992, a contar de 01.07. a 30.07.92

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP92/0020925-4

PORTARIA nº 101/92 Belém, 05 de Junho de 1992
CONSIDERANDO: O que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei nº 749/53, arts. 116/117 e 119, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 5.099/83, nos artigos 19 e 28.
CONSIDERANDO: a manifestação favorável da Coordenadoria Judicial.

RESOLVE: Conceder a Procuradora do Estado ELODY NASSAR DE ALENCAR, matrícula nº 308.539.2-010, 30 (trinta) dias de férias especiais, nos termos do art. 116 da Lei 749/53, a contar do dia 06 de Julho e a terminar no dia 04 de Agosto de 1992, com todas as vantagens da função exercida.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP92/0020887-8

PORTARIA nº 104/92 Belém, 05 de Junho de 1992

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora LOA NA LIA GENTIL ULIANA, matrícula nº 308.543.0-013, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, de acordo com o art. 29, da Lei Complementar nº 002/85, relativos ao exercício de 1991, de 01 de Julho de 1992. a 30 de Junho de 1992.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP92/0020894-0

Portaria nº 102 de 05 de Junho de 1992, conceder 30 (trinta) dias de férias, à MANOEL MIRANDA MONTEIRO, matrícula nº 308475-012 relativos ao período aquisitivo de 1991/1992, a contar de 01.07 a 30.07.92

Portaria nº 103 de 05 de Junho de 1992, conceder 30 (trinta) dias de férias, à MARIA CORETTI MORAES LIMA, matrícula nº 3083020-016, relativos ao período aquisitivo de 1991/1992, a contar de 01.07 a 30.07.92

Portaria nº 105 de 05 de Junho de 1992, Designar a servidora CRISMÉIA MARIA MENDES CASSIANO, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5015140-026, para responder pela Chefia da Secretaria do Gabinete do Procurador Geral, no período de 01.07. a 30.07.92, por motivo de férias da titular.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP92/0020901-7

PORTARIA nº 106/92 PGE-G Belém, 03 de Junho de 1992

CONSIDERANDO, o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei nº 749/53, art. 92, item I e art. 94; CONSIDERANDO, a manifestação favorável da Coordenadoria Judicial.

RESOLVE: CONCEBER a Procuradora do Estado ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5050014-019, 30 (trinta) dias de licença, nos termos do art. 92, item I e art. 94 da Lei 749/53, a contar do dia 24.05.92 e a terminar em 23.06.92., com todas as vantagens da função exercida.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP92/0020910-6

PORTARIA nº 107/92 PGE-G Belém, 08 de Junho de 1992

RESOLVE: Resolver, a pedido, o contrato de trabalho do servidor EDMUNO ALBERTO BRAND DE OLIVEIRA, matrícula nº 3083357-012, a partir de 01 de Junho de 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CP92/0020902-5

PORTARIA nº 108/92 Belém, 05 de Junho de 1992

RESOLVE: Designar os servidores AMADEU ALMIR BOCEA, Técnico nível Superior III, matrícula nº 3085554-010, MÁRIO RUBENS S. RODRIGUES, assistente Técnico I, matrícula nº 3083098-019, EDUARDO HENRIQUE BASTOS, Técnico nível Superior II, matrícula nº 3083373-016 e EDSON GUILHERME LAMARCO CORREA, Técnico nível Superior II matrícula nº 3882962-010, para, sob a presidência do primeiro compor Comissão de Licitação para a contratação de empresa de engenharia para a reforma do prédio da Procuradoria Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP92/0020903-3

PORTARIA nº 109/92 Belém, 05 de Junho de 1992

RESOLVE: Designar o servidor JEFFERSON OLIVEIRA SALIM, ocupante do emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, matrícula nº 3082849-013, para responder pela Chefia da Divisão de Biblioteca e Documentação do Centro de Estudos, no período de 01.07 a 30.07.92, na ausência da titular por motivo de férias.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP92/0020895-9

PORTARIA nº 090/92 PGE-G Belém, 05 de Junho de 1992

RESOLVE: conceder 30 (trinta) dias de férias a Dra. CARMEN CELESTE TAVARES VASCONCELOS CHAVES, matrícula nº 5013321-027, ocupante do cargo em comissão de Assessor, código CEP-DAS-012-3, lotada na Procuradoria Geral do Estado, relativos ao exercício de 1991, a contar de 01.07. a 30.07.92.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP92/0020863-0

PORTARIA nº 092/93 PGE-G Belém, 05 de Junho de 1992

RESOLVE: conceder 30 (trinta) dias de férias à Dra. ROSA NEGRY CONÇALVES GOMES DE SOUZA, matrícula nº 5188814-018, ocupante do cargo em comissão de Assessor, código CEP-DAS-012-3, lotada na Procuradoria Geral do Estado, relativos ao exercício de 1991, a contar de 06.07 a 04.08.92.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP92/0020911-4

(Fat. nº 10.009731, Reg. nº 10.009731, Dia: 16/06/92)

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JUDICIAL

ABRIL / 92	AÇÕES CIVIS TOTAL	TRABALHISTAS TOTAL	OUTROS
TOTAL: 102	17	80	05

OBS: O quadro OUTROS inclui, Desapropriações amigáveis, Pareceres, Processos Administrativos Diversos, etc...

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JUDICIAL

MAIO / 92	AÇÕES CIVIS TOTAL	TRABALHISTAS TOTAL	OUTROS
TOTAL: 101	20	76	05

OBS: O quadro OUTROS inclui, Desapropriações Amigáveis, Pareceres, Processos Administrativos, Diversos, etc... CP92/0020943-2

(Fat. nº 10.009732, Reg. nº 10.009732, Dia: 16/06/92)

PARTIDO VERDE

EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este EDITAL, os membros da Comissão Municipal Provisória, com domicílio eleitoral no Município, do Partido Verde - PV, deste Município, para Convenção Municipal que será realizada no dia 24 de junho de 1992, com início às 9:00 horas e encerramento às 17:00 horas, na sede do partido, à Trav. Mauriti nº 1459, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- I - Deliberação, por maioria absoluta, sobre proposta de coligação para as eleições de 3 de outubro de 1992;
- II - Escolha, por voto direto e secreto, dos candidatos do Partido à eleição majoritária;
- III - Escolha, por voto direto e secreto, dos candidatos do Partido à eleição proporcional;
- IV - Sorteio dos números dos candidatos a eleição proporcional.

Belém, 15 de junho de 1992.

AZAMOR MORAES FRANÇA

Presidente da Comissão Municipal Provisória do PV.

(G. REG. Nº 41735)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA nº 423/92-DP-G Em 15 de junho de 1992

A Procuradora-Geral da Defensoria Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Estadual nº 5.494, de 27 de junho de 1988 e, cumprindo os artigos 162 e 176 da Constituição do Estado,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais permanentes e de escritório para atender a administração,

Considerando a indispensabilidade do procedimento licitatório para aquisição, conforme regulamentada a Lei 5.416, de 1987 e

Considerando a dotação orçamentária para o 2º trimestre,

RESOLVE: Designar os servidores MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula nº 5190380-013, JOSÉ DO CARMO SAMPAIO MARTHA, matrícula nº 3083730-010, e MARIA RUTE MARQUES LIMA, matrícula nº 0310255-024, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para aquisição de material de expediente.

DE-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

CP92/0020951-3

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

C G G (MF) 04374112/0001-63

Os Diretórios Regional Secção do Pará e Municipal de Belém, do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, por seus Presidentes, infra-assinados, de acordo com o que preceitua o Estatuto Partidário e as normas constantes na Legislação Eleitoral em vigor, pelo presente EDITAL convocam os Senhores Convencionais devidamente habilitados a fim de participarem da Convenção Municipal, a realizar-se no dia 24 (Vinte e quatro) do corrente mês de Junho de 1992, às 9.00 horas, na Sede do Partido, sita à Avenida "16 de Novembro", nº 435, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) - deliberar, em escrutínio secreto, sobre a conveniência de coligação com outros Partidos Políticos, no tocante ao registro de candidatos à eleição majoritária de Prefeito e Vice-Prefeito e, ou, proporcional de Vereador à Câmara Municipal de Belém, em 03 de Outubro de 1992;

b) - escolha, em escrutínio secreto, dos nomes dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Belém às eleições de 03 de outubro de 1992, em coligação do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL, SECÇÃO DO PARÁ com outros Partidos Políticos, nos termos da deliberação mencionada na alínea anterior;

c) - Escolha, em escrutínio secreto, de candidatos ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Belém, pela legenda do Partido Democrático Social - PDS às eleições proporcionais de 03 de Outubro de 1992, em coligação com outros Partidos Políticos, na forma da alínea "A" deste EDITAL;

d) - realização do sorteio dos números atribuídos aos candidatos ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Belém;

e) - O que ocorrer;

f) - Sessão solene de encerramento da Convenção.

Belém, em 15 de Junho de 1992.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente - PDS - Pará

Vereador ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

VEIRA-SANTOS - PRESIDENTE - DM -

**PDT-DIRETÓRIO REGIONAL DO PDT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

As Comissões Executiva Regional, Secção do Estado do Pará e Comissão Municipal Provisória de Belém, do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT, por seus respectivos Presidentes, ao fim assinados, pelo presente EDITAL, CONVOCA, nos termos da Legislação Eleitoral vigente, os Senhores CONVENCIONAIS, para participarem da CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 24 de junho de 1992, com início às 09:00 (nove) horas e encerramento às 17:00 (dezessete) horas, na sede do PARTIDO, à Trav. Piedade, nº 349, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) DELIBERAÇÃO SOBRE COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA COM VISTA ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 03/10/92;
- 2) ESCOLHA POR VOTO DIRETO E SECRETO DOS CANDIDATOS A PREFEITO E VICE-PREFEITO DE BELÉM;
- 3) ESCOLHAS DOS CANDIDATOS DA LEGENDA A VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, POR VOTO DIRETO E SECRETO;
- 4) SORTEIO DOS NÚMEROS DOS CANDIDATOS ESCOLHIDOS NA FORMA DO ITEM ANTERIOR.

Belém, 15 de junho de 1992

ALDEBARO KLAUTAU Pres. do Dir. Regional
HÉLIO DÓRIA Pres. da Comissão Provisória - Belém-PA.

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
EDITAL

Nos termos da legislação em vigor ficam convocados, por este EDITAL, os membros da Comissão Provisória Municipal, os Vereadores, Deputados e Senadores com domicílio eleitoral no Município, do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, deste Município, para Convenção Municipal que será realizada no dia 24 de junho de 1992, com início às 9:00 horas e encerramento às 17:00 horas, na sede do Partido, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 235, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- I - Deliberação, por maioria absoluta, sobre proposta de coligação para as eleições de 3 de outubro de 1992;
- II - Escolha, por voto direto e secreto, dos candidatos do Partido à eleição majoritária;
- III - Escolha, por voto direto e secreto, dos candidatos do Partido à eleição proporcional;
- IV - Sorteio dos números dos candidatos a eleição proporcional.

Belém, 13 de junho de 1992

OSVALDO SERRAO
Presidente da Comissão Provisória
Municipal do PSDB

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 162/92**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. LUIZ BENTES, DE MELO SILVA, Prefeito, de que no

dia 23.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/50245-8, referente a Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ, em face do convênio FCPTN s/nº/90.

Belém, 15 de junho de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

SECRETÁRIA CP92/0020932-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 163/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. JOAO DE DEUS FERREIRA, Prefeito, de que no dia 23.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/52533-6, referente a Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA, em face do convênio FCPTN s/nº/89.

Belém, 15 de junho de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

SECRETÁRIA CP92/0020948-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 164/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. ORLANDINO TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito, de que no dia 23.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/52180-8, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em face do convênio SEPLAN 541/90.

Belém, 15 de junho de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

SECRETÁRIA CP92/0020956-4

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 165/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. MANOEL ANTONIO LEITE, Prefeito, de que no dia 23.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/50244-5, referente a Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do convênio FCPTN s/nº/90.

Belém, 15 de junho de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

SECRETÁRIA CP92/0020940-8

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 166/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. EDILSON HOLLANDA BRAGA, Presidente, de que no dia 23.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/50357-1, referente a Tomada de Contas realizada na MISSÃO SALVAR VIDAS, OBRAS SOCIAIS, RELIGIOSAS E EDUCACIONAIS, em face do convênio SEPLAN 496/90.

Belém, 15 de junho de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

SECRETÁRIA CP92/0020878-9

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 167/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. EMILSON DOS SANTOS CONÇALVES, Prefeito, de

que no dia 23.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os processos nºs. 91/54180-9 e 91/54202-0, referentes as Tomadas de Contas realizadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, em face dos convênios SEPLAN 624 e 568/90.

Belém, 15 de junho de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 168/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. WANDICK GUTTIEREZ, Prefeito, de que no dia 23.06.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os processos nºs. 91/52554-6 e 90/53222-4, referentes as Tomadas de Contas realizadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, em face dos convênios SEPLAN 161/90 e SETEPS s/nº/89.

Belém, 15 de junho de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETÁRIA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA/PA/AP), PARA OS FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 04976700/0001-77, com sede na Trav. Quintino Bocaiuva nº 1585, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO e por outro lado o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ, devidamente inscrito no CGC (MF) 05.065.511/0001-05, localizado na Trav. Dr. Moraes nº 194, nesta Capital, representado neste ato por seu Presidente, Engº Civil JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO, resolvem, de comum acordo celebrar o presente Convênio, nos termos e condições das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Todo e qualquer projeto, execução de obras ou prestação de serviços na área de Engenharia e Arquitetura deverá obrigatoriamente ter o seu registro na forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-PA/AP, na conformidade da Lei nº 6.496/77 e Resolução nº 307/86 do CONFEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Tribunal de Contas do Estado do Pará, através de sua controladoria de fiscalização exigirá, para informação da legalidade dos contratos de obras, serviços em que sejam partes os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, além daqueles sujeitos à jurisdição do Tribunal, o comprovante de aprovação de projetos, execução de obras ou prestação de quaisquer serviços de Engenharia e Arquitetura, bem como cópia da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART devidamente autenticada pelo CREA/PA/AP, quando tal for obrigatório por Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CREA/PA/AP, quando solicitado pelo TRIBUNAL DE CONTAS, se compromete a emitir parecer técnico(s) para fiscalização de sua competência, por ocasião das inspeções do Tribunal no que concerne as atividades fiscalizatórias do CREA/PA/AP, sem ônus para o Tribunal de Contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CREA/PA/AP, quando solicitado pelo Tribunal de Contas, prestará informações no que diz respeito a valores referentes a M2 de obra e, emitirá relatório no que tange a observância real da execução dos projetos e suas especificações técnicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em implemento de cooperação e informação acima convenido, o CREA/PA/AP, informará mensalmente ao setor de fiscalização do Tribunal de Contas, os registros procedidos para autorização de obras realizadas diretamente ou contratadas pelo Poder Público.

CLÁUSULA QUARTA - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, quando constatar, por ocasião da análise de processos sob sua jurisdição, que em projetos, obras ou serviços após executados e postos em funcionamento, não acompanhado da respectiva ART, comunicará ao CREA/PA/AP para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por ocasião da celebração de contratos ou convênios com terceiros no que se refere a instalação, manutenção e recuperação na área de Engenharia, tais como: AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMPUTADORES, TELEX E ATIVIDADES ASSEMBLADAS, somente liberará a ordem de serviço após apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/PA/AP, referente ao serviço técnico a ser executado, exceto para serviços relativos à conservação e pequenos reparos nos prédios próprios do Tribunal.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 01 (hum) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, quando anuído pelas partes, por prazo idêntico, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em qualquer tempo, quando considerado necessário por uma das partes, poderá este Convênio ser rescindido, bastando comunicação expressa com antecedência de 05 (cinco) dias para a outra parte.

E por estarem de acordo as partes, é lavrado o presente Convênio que depois de lido e achado conforme é assinado pelas mesmas, perante duas testemunhas.

Belém, 01 de junho de 1992

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Pelo Contrante

CREA/PA/AP
CONTRATADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de Abril de 1992, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 18.549
(Processo nº 77.991) CP92/0020875-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - Convênio SEPLAN nº 121/88 e Termos Aditivos.

Responsável: Sr. JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Documentos apresentados no curso da defesa oral por ocasião do julgamento, permitem o retorno dos autos à Auditoria e Procuradoria, para novo pronunciamento."

D E C I S A O: receber a documentação apresentada, para exame pela Auditoria, no prazo de dez (10) dias, ouvido, a seguir, o Ministério Público, em prazo idêntico. CP92/0020947-5

ACÓRDÃO Nº 18.550
(Processo nº 78.244)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no ABRIGO SÃO JOSE, em Conceição do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 059/88).

Interessado: Sr. Aldo Gurjão Ferreira, ex-Presidente.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, com o voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, aplicar ao Sr. Aldo Gurjão Ferreira ex-Presidente, a multa no valor de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por não tê-las prestado em tempo hábil. CP92/0020907-6

ACÓRDÃO Nº 18.551
(Processo nº 79.026)

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sra. MARIA CLAUDIA DE MORAES COSTA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO "UNIAO FAZ A FORÇA".

Recorrido: Acórdão nº 17.675, de 20.11.90

EMENTA: "É de ser conhecido o recurso e dado-lhe provimento, uma vez que ficou comprovado que o responsável realizou todas as tarefas que lhe foram atribuídas, de acordo com o objetivo do Convênio, con-

forme documentos coletados por este Tribunal, que se encontram anexados nos autos."

D E C I S A O: vencidos em parte os Exmos. Srs. Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e LUCIVAL BARBALHO, Presidente, quanto à aplicação de multa conhecer e dar provimento ao Recurso de Revisão interposto pela Sra. MARIA CLAUDIA DE MORAES COSTA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO "UNIAO FAZ A FORÇA", para reformar a decisão constante no Acórdão nº 17.675, de 20.11.90, no sentido de ser aprovada às contas relativa ao Convênio firmado com o IDESP isentando a responsável do recolhimento da pena pecuniária que lhe fôra antes atribuída. CP92/0020923-8

ACÓRDÃO Nº 18.552
(Processo nº 90/53645-8)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no COLEGIO "RUY BARBOSA", (Convênio nº 45/89 e seu Termo Aditivo SEDUC).

Interessado: Dr. Francisco Cândido da Silva, Diretor Geral.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: vencidos em parte os Exmos. Srs. Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e LUCIVAL BARBALHO, Presidente, quanto à aplicação de multa, aprovar às contas em julgamento. CP92/0020915-7

ACÓRDÃO Nº 18.553
(Processo nº 90/53392-4)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de SALINÓPOLIS (Convênio SEPLAN nº 132/89 e seu Termo Aditivo)

Interessado: Sr. RAIMUNDO EMIR BOTELHO D'OLIVEIRA, Prefeito.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, no valor à época de NCZ\$ 70.000,00 (Setenta Mil cruzados novos) e aplicando ao Sr. RAIMUNDO EMIR BOTELHO D'OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salinópolis, multa no valor de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de Contas em tempo hábil. CP92/0020860-6

ACÓRDÃO Nº 18.554
(Processo nº 91/52681-3)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MEDIA EMPRESA DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEDUC nº 01/90)

Interessado: Dr. NELSON DE FIGUEREDO RIBEIRO, Ex-Diretor Presidente.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: vencidos em parte os Exmos. Srs. Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e LUCIVAL BARBALHO, Presidente, quanto à aplicação de multa, aprovar as contas em julgamento, relativamente ao emprego da importância, à época, de NCZ\$ 2.750.079,80 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, setenta e nove cruzados novos e oitenta centavos). CP92/0020868-1

ACÓRDÃO Nº 18.555
(Processo nº 90/53469-7)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Escola de 1º Grau "D. MARIO DE MIRANDA VILLAS BOAS" (Convênio SEDUC nº 02/89 e seu Termo Aditivo).

Interessado: Irmã MARIA DO ROSÁRIO ANTUNES DA SILVA, Diretora.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: vencidos em parte, os Exmos. Srs. Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e Presidente, quanto à aplicação da multa, aprovar as contas em julgamento, no valor à época de NCZ\$ 1.028,34 (Hum mil, vinte e oito cruzados novos e trinta e quatro centavos). CP92/0020876-2

ACÓRDÃO Nº 18.556
(Processo nº 90/53560-7)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARAENSE (Convênio SEDUC nº 24/89 e Termo Aditivo)

Interessada: Sra VALQUIRIA PAULA LIMA MUFARREJ, Diretora.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: vencidos em parte, os Exmos. Srs. Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e Presidente, quanto à aplicação da multa, aprovar as contas em julgamento, no valor à época de NCZ\$ 613,13 (Seiscentos e treze cruzados novos e treze centavos). CP92/0020884-3

ACÓRDÃO Nº 18.557
(Processo nº 91/52680-0)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MEDIA EMPRESA DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEDUC nº 35/90)

Interessado: Dr. JOAO BERNARDINO DRUMOND MARTINS, Ex-Diretor Presidente.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: vencidos em parte os Exmos. Srs. Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e LUCIVAL BARBALHO, Presidente, quanto à aplicação de multa; aprovar as contas em julgamento, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 19.712.700,00 (dezenove milhões, setecentos e doze mil e setecentos e nove cruzados). CP92/0020900-9

ACÓRDÃO Nº 18.558
(Processo nº 91/51869-1)

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Dr. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará

Recorrido: Acórdão nº 18.276, de 07.11.91

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "É de ser conhecido o recurso, porém negando-lhe provimento, face a postulante à aposentadoria ter ingressado no serviço público, no cargo de magistério, com idade inferior e previsto em lei, conforme decisão anterior prolatada pelo Acórdão nº 18.276, observada a questão social que ampara a requerente, conferindo-lhe o referido benefício".

D E C I S A O: conhecer do recurso mas negar-lhe provimento, ficando mantida integralmente a decisão anterior, constante do Acórdão nº 18.276 de 07.11.91. CP92/0020892-4

ACÓRDÃO Nº 18.559
(Processo nº 74.415)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Castanhal (Conv. SEPLAN nº 310/88)

Responsável: Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas. CP92/0020886-0

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.404
(Processo nº 91/51247-1)

CONSIDERANDO a exposição do Exmo Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata nº 3362, desta data.

R E S O L V E: unanimemente

AUTORIZAR a instauração de inspeção extraordinária junto ao INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, referente ao exercício financeiro de 1990.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de maio de 1992, tomou as seguintes decisões: CP92/0020853-3

ACÓRDÃO Nº 18.584
(Processo nº 74.561)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de IRITUIÁ (Conv. nº 249/88 SEPLAN)

Interessado: Sr. WALDEMAR NUNES, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas. CP92/0020861-4

ACÓRDÃO Nº 18.585
(Processo nº 74.742)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIÁ - Conv. SEPLAN nº 240/88

Responsável: Sr. WALDEMAR NUNES, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas. CP92/0020869-0

ACÓRDÃO Nº 18.586
(Processo nº 75.634)

Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - Conv. SEPLAN nº 003/89

Responsável: Dr. ALVARO NEGRÃO DO ESPIRITO SANTO, ex-Diretor Presidente.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas. CP92/0020877-0

ACÓRDÃO Nº 18.587
(Processo nº 75.045)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de ORIXIMINÁ (Conv. nº 223/88 e seu Termo Aditivo - SEPLAN)

Responsável: Sr. ANTONIO CALDERARO FILHO, ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas. CP92/0020885-1

ACÓRDÃO Nº 18.588
(Processo nº 76.518)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - Conv. SEPLAN nº 102/87 e seu Termo Aditivo.

Responsável: Sr. JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, na importância de CZ\$ 8.000,00 (oito milhões de cruzados), padrão monetário à época, de convênio SEPLAN nº 102/87 e seu Termo Aditivo, ficando aplicada ao Sr. JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex-Prefeito, multa no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por não tê-las prestado em tempo hábil, a este Tribunal. CP92/0020893-2

ACÓRDÃO Nº 18.589
(Processo nº 78.251)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO "NOVA ALIANÇA", município de Abaetetuba (Conv. nº 487/88 SEPLAN)

Interessado: Sr. Nadir Ribeiro de Almeida, Presidente.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, ficando aplicada ao Sr. Nadir Ribeiro de Almeida, Presidente, multa equivalente a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez dias, por não ter apresentado a esta Corte prestação de Contas a competente prestação de contas em tempo hábil. CP92/0020909-2

ACÓRDÃO Nº 18.590
(Processo nº 79.031)

Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO (Conv. SEPLAN nº 302/89)

Responsável: Sr. ALVARO NEGRÃO DO ESPIRITO SANTO, ex-Diretor Presidente

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas ACORDAO Nº 18.591 (Processo nº 78.263) CP92/0020844-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na CENTRO COMUNITARIO ABEL FIGUEIREDO (Conv. SEPLAN Nº217/88) Interessado: Sr. AFONSO CAMOIRAS PEREIRA-Presidente Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, aplicando' ao Sr. Afonso Camoiras Pereira, Presidente, a multa no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP92/0020827-4

ACORDAO Nº 18.592 (Processo nº 78.359)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 150/88).

Interessado: Dr. Carlos Benjamin da Costa Martins, Ex-Diretor Presidente.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, ficando aplicada ao Dr. CARLOS BENJAMIN DA COSTA MARTINS, ex-Diretor Presidente, multa equivalente a Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado a esta Corte de Contas a competente prestação de contas em tempo hábil. CP92/0020835-5

ACORDAO Nº 18.593 (Processo nº 90/53223-7)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de PARAUPEBAS (Convênio SEPLAN nº 043/89).

Interessado: Sr. FAISAL FARIAS MAHMOUD SALMEN, Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, ficando aplicada ao Sr. FAISAL FARIAS MAHMOUD SALMEN, Prefeito, multa equivalente a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por não ter apresentado a esta Corte de Contas a competente prestação de contas em tempo hábil. CP92/0020939-4

ACORDAO Nº 18.594 (Processo nº 90/53245-0)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Convênio

SEPLAN nº 318/89)

Interessado: Dr. HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR, Ex-Secretário

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, aplicando ao Sr. HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR, ex-Secretário a multa no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP92/0020931-9

ACORDAO Nº 18.595 (Processo nº 90/53517-8)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no COLEGIO GENTIL BITTENCOURT - Conv. SEDUC nº 25/89 e Termo Aditivo.

Responsável: Irmã ANA ONEIDE OLIVEIRA NEPOMUCENO Diretora.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: unanimemente, I- aprovar as contas do COLEGIO GENTIL BITTENCOURT, na importância de Ncz\$ 1.190,99 (hum mil, cento e noventa cruzados novos e noventa e nove centavos), padrão monetário à época, de Convênio 25/89 e seu Termo Aditivo celebrados com a SEDUC II- Vencidos, em parte, o Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE e o Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA, quanto à multa, ficando aplicada a Seduc multa no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), pelo atraso na remessa das contas para exame a este Tribunal. CP92/0020843-6

ACORDAO Nº 18.596

(Processo nº 91/52578-4)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de COLARES (Conv. SETEPS T nº 005/90)

Interessado: Sr. RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS, Prefeito

Relator: Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, relativamente ao emprego da importância, à época de Ncz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) ficando aplicada ao Sr. RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS, Prefeito, multa equivalente a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por não ter apresentado a esta Corte de Contas a competente prestação de contas em tempo hábil. CP92/0020852-5

ACORDAO Nº 18.597

(Processo nº 91/51331-6)

Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" (exercício de 1990)

Interessado: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO - Ex-Superintendente

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas no valor de Cz\$ 301.414.380,03 da qual o saldo de Cz\$ 22.552,46 passa para 1991. CP92/0020851-7

ACORDAO Nº 18.598

(Processo nº 91/54087-3)

Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO GREMIO FOLCLORICO DO MOSQUEIRO (Conv. SECULT/Fundação Cultural Tancredo Neves)

Interessado: Sra. VÍRCIA ALBERTO PEDROSA - Presidente

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas. CP92/0020859-2

ACORDAO Nº 18.599

(Processo nº 91/51496-6)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA (Conv. nº 222/90 e seu Termo Aditivo SEPLAN)

Interessado: Sr. Armando Dociteu Denardin, Prefeito.

Relator: Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas, no valor de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros). CP92/0020826-6

ACORDAO Nº 18.600

(Processo nº 91/52381-0)

Requerente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "E competência do Tribunal de Contas, de acordo com o item III do art. 116 da Constituição Estadual, apreciar para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, não cabendo ao Tribunal apreciar reequilíbrio de servidor do Poder Legislativo do Estado".

D E C I S A O: unanimemente, declarar a incompetência deste Tribunal, para levar a efeito o registro da Resolução nº 28/91, de 26.04.91, da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, tudo nos termos do Relatório do Exmo. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, transcrito na íntegra. CP92/0020834-7

ACORDAO Nº 18.602

(Processo nº 92/50912-0)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S A O: unanimemente, homologar o registro da aposentadoria de EDWARD DE ARAÚJO MALATO RIBEIRO, no cargo de Tabelião de Notas, Escrivão do Cível e Crime, Oficial dos Registros Públicos da Comarca de Ponta de Pedras. CP92/0020842-8

ACORDAO Nº 18.603

(Processo nº 92/50916-1)

Assunto: Retificação de Pensão

Requerente: Secretaria de Estado de Justiça

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S A O: homologar o registro do Decreto nº 0675, de 26 de fevereiro de 1992, que retifica o de nº 5.517, de 08.07.88, que concedeu Pensão Policial Militar em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO, viúva e filhos menores do ex-Soldado PM Mário Neves Ribeiro. CP92/0020850-9

ACORDAO Nº 18.604

(Processos nºs 92/50827-3, 92/50861-1, 92/50859-0, 92/50856-1, 92/50844-2, 92/50829-9, 92/50824-5 e 92/50862-4)

Assunto: Pensões

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S A O: homologar os registros das pensões acima discriminadas, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará atualizar os valores à legislação em vigor. CP92/0020858-4

ACORDAO Nº 18.601

(Processos nºs. 92/50899-4, 92/50907-0, 92/50909-6, 92/51010-0, 92/50901-4, 92/50888-8, 92/51011-2, 92/51012-5, 92/51008-8, 92/50893-8, 92/50892-5, 92/51083-3, 92/50890-0, 92/50957-9, 92/51014-0, 92/51015-3, 92/51078-3, 92/50891-2)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S A O: homologar os registros dos Atos acima identificados. CP92/0020867-3

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de Maio de 1992, tomou as seguintes decisões:

ACORDAO Nº 18.605

(Processo nº 77/866)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de MOCAJUBA (convênio s/nº SEVOP)

Interessado: Sr. RODOLFO ALMEIDA BACHA, ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, aplicando ao Sr. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, ex-Prefeito Municipal MOCAJUBA, multa no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias contados da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de Contas em tempo hábil. Em caso do não atendimento desta decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis. CP92/0020883-5

ACORDAO Nº 18.606

(Processo nº 78.047)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Timboteua (convênio nº 281/88 e seu Termo Aditivo SEPLAN).

Interessado: Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento. CP92/0020891-6

ACORDAO Nº 18.607

(Processo nº 78.329)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS PASSAGENS SANTA RITA E JOANA D'ARC (Convênio SETEPS /88)

Responsável: Sr. LEONILDES SOARES DA SILVA, Presidente

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, aplicando a Sr. LEONILDES SOARES DA SILVA, Presidente da Associação dos Moradores das Passagens Santa Rita e Joana D'Arc a multa no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP92/0020899-1

ACORDAO Nº 18.608

(Processo nº 78.201)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (Convênio SEPLAN nº 220/88)

Interessado: Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, ex-Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "A ausência de licitação constitui irregularidade que implica na rejeição das contas".

D E C I S A O: negar aprovação às contas em julgamento, na importância, à época, de Cz\$ 1.250.000,00 (hum milhão, du

zentos e cinquenta mil cruzados), ficando aplicada ao Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Ex-Prefeito, multa equivalente a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil, isentando-o de qualquer outra sanção financeira.

CP92/0020888-6

ACÓRDÃO Nº 18.609
(Processo nº 90/53235-6)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE - Convênio SEPLAN nº 169/89

Responsável: Sr. MANOEL MELO CURSINO, Prefeito

Relator: Conselheiro LUIZ DE FETEM SARAIA

EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida à conta Convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

DECISÃO: responsabilizar o Sr. MANOEL MELO CURSINO, Prefeito Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE, pela importância de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), padrão monetário à época, devendo devolver tal importância aos cofres estaduais devidamente atualizada, no prazo de quinze (15) dias contados à partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, assim como a multa no valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) a ser recolhida no mesmo prazo retro mencionado. Em caso de descumprimento, os autos deverão ser remetidos ao Ministério Público, para a cobrança judicial executiva.

CP92/0020880-0

ACÓRDÃO Nº 18.610
(Processo nº 90/53255-3)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Centro de Estudos Jurídico do Pará (Convênio SEPLAN nº 510/88 e seus Termos Aditivos)

Interessado: Dr. GENGIS FREIRE DE SOUZA, Ex-Diretor Superintendente

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento, ficando aplicada ao Dr. GENGIS FREIRE DE SOUZA, Ex-Diretor Superintendente, multa equivalente a Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

CP92/0020872-0

ACÓRDÃO Nº 18.611
(Processos nºs. 90/50069-2, 91/50061-8, 91/51917-2, 91/52258-3)

Assunto: Prestações de Contas das Prefeituras Municipais de: MUANÁ, PACAJÁ e OURILÂNDIA DO NORTE (Convênios SEPLAN nº 078/89 e seu Termo Aditivo; Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves; nºs 636 e 054/90)

Interessados: Srs. Djanirio Monteiro Teixeira, Maria Zuleide Martins Gonçalves e Jerônimo Cabral Sobrinho, Prefeitos.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as seguintes prestações de contas.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, no valor, à época, de NCz\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzados novos).

-PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, no valor, à época, de NCz\$ 254.200,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos cruzados novos);

-PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, na importância de Cr\$ 4.024.614,90 (quatro milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e noventa centavos); e

-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, na importância de Cr\$ 1.500,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

CP92/0020864-9

ACÓRDÃO Nº 18.612
(Processos nºs, 90/54367-2, 91/50876-1, 90/54433-5, 90/53194-0 e 91/51815-2).

Assunto: Prestações de Contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará; Ministério Público do Estado; Câmara Municipal de Ourilândia do Norte; Prefeituras Municipais de Oeiras do Pará; e Tomé-Açu (Convênios SEPLAN nºs. 035, 272, 200 e 400/90; 245/89 e Termos Aditivos).

Responsáveis: Dras. Maria das Neves Seixas, ex-Presidente; Edith Marília Maia Crespo, Procuradora Geral de Justiça; Srs. Salomão Lopes dos Santos, Presidente; Leandro dos Santos Souza Filho e José Alves Bezerra, Prefeitos.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as prestações de Contas:

-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, no valor de NCz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados novos), padrão Monetário à época;

-MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, no valor de Cr\$ 3.387.958,92 (Três milhões trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e dois centavos).

-CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, no valor de Cr\$ 357.479,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros);

-PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras do Pará, no valor de Cr\$ 10.920.034,00 (Dez milhões, novecentos e vinte mil, trinta e quatro centavos), referente a 1ª parcela; e

-PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU, no valor de Cr\$ 17.195.819,30 (dezesete milhões cento e noventa e cinco mil, oitocentos e dezanove cruzeiros e trinta centavos).

CP92/0020856-8

ACÓRDÃO Nº 18.613
(Processo nº 91/50062-0)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - Convênio SEPLAN nº 176/90

Responsável: Sr. AVERALDO PEREIRA LIMA, Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar a prestação de contas em julgamento.

CP92/0020848-7

ACÓRDÃO Nº 18.614
(Processo nº 91/52685-4)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ (convênio SEPLAN nº 093/90 e seu Termo Aditivo).

Interessada: Dra. ADELAYDE JÚLIA DE LIMA SOARES - Ex-Presidente

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento, ficando aplicada a Dra. ADELAYDE JÚLIA DE LIMA SOARES, multa equivalente a Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), por não ter apresentado a esta Corte de Contas a competente prestação de contas em tempo hábil.

CP92/0020871-1

ACÓRDÃO Nº 18.615
(Processos nºs, 91/54374-5 e 91/52002-0)

Assunto: Prestações de Contas da ASSOCIAÇÃO PAN-AMAZÔNIA NIPO-BRASILEIRA e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA e EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ (Convênios firmados com a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e SEPLAN nº 334/90 e seu Termo Aditivo).

Responsáveis: Srs. JUNICHIRO YAMADA, Presidente e ROBERTO ROBSON LOPES VILAR, ex-Presidente

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as seguintes prestações de contas.

-ASSOCIAÇÃO PAN-AMAZÔNIA NIPO-BRASILEIRA, na importância de Cr\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros); e

-EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA e EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, na importância de Cr\$ 2.557.076,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, e setenta e seis cruzeiros).

CP92/0020840-1

ACÓRDÃO Nº 18.616
(Processos nºs. 92/50839-2, 92/50838-0, 92/50854-6, 92/50872-8, 92/50876-9, 92/50863-7, 92/50858-7, 92/50853-3, 92/50826-0 e 92/50820-4)

Assunto: Pensões

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

DECISÃO: homologar os registros das pensões concedidas em favor dos beneficiários aci-

ma enumerados, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, atualizar os cálculos à legislação em vigor.

CP92/0020855-0

RESOLUÇÃO Nº 12.416

CONSIDERANDO proposição da Presidência constante de Ata nº 3.367, desta data.

RESOLVE, unanimemente

Manter os termos da Portaria nº 9.645,

de 16.04.91, que dispõe sobre a escala de distribuição dos Processos aos Auditores, pertencentes aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive das Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, para o exercício financeiro de 1992.

CP92/0020862-2

RESOLUÇÃO Nº 12.417

(Processos nºs, 91/54023-0 e 91/54348-5)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual e o exercício financeiro, deve o processo ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

DECISÃO: homologar o despacho do Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, pela anexação as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima enumerados.

CP92/0020847-9

RESOLUÇÃO Nº 12.418
(Processos nºs, 91/53016-0, 91/53516-2, 91/54025-6, 91/53561-7, 91/54340-3, 92/50112-4, 91/53517-5, 91/53845-4, 91/52447-6 e 91/54110-3).

EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto."

DECISÃO: homologar os despachos proferidos nos processos acima enumerados, pela anexação as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto.

CP92/0020832-0

RESOLUÇÃO Nº 12.419

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 118, 119 parágrafos 2º e 3º e 160 da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 011/92, de 13.05.92, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial de Justiça de 18.05.92; e,

CONSIDERANDO proposta apresentada pelo Exmº Sr. Consº LUCIVAL BARBALHO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, constante da Ata nº 3.368, desta data.

RESOLVE, unanimemente

Artigo 1º - Os vencimentos dos Conselheiros, Auditores, Secretário e Subsecretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará ficam reajustados na forma da tabela anexa.

Parágrafo Único- Ficam mantidos em seus percentuais as representações e gratificações atualmente pagas aos servidores referidos no caput deste artigo.

Artigo 2º - Os proventos de aposentadorias dos Conselheiros, Auditores, Secretário e Subsecretário deste Tribunal, ficam reajustados nos mesmos valores e data dos em atividade, incluindo-se os adicionais e vantagens de lei.

Artigo 3º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias desta Corte, para o exercício de 1992.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a partir de 1º de maio de 1992.

CP92/0020854-1

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de maio de 1992, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 18.617
(Processo nº 78.262)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CENTRO SOCIAL LAURA DO CARMO VICUNA (Convênio SEPLAN nº 016/88)

Responsável: Srª MIRTES GOMES BARROS, Presidente

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento, aplicando a Srª MIRTES GOMES BARROS, Presidente do Centro Social Laura do Carmo Vicuna a multa no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

CP92/0020846-0

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

ACÓRDÃO Nº 18.618
(Processo nº 78.264)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE BAIÃO (Convênio nº 477/88 SEPLAN)

Interessado: Sra. Edna Maria Ramos Costa, Ex-Presidente.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, aplicando a Sra. EDNA MARIA RAMOS COSTA, ex-Presidente, multa no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 18.619
(Processo nº 90/50273-9)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de SOURE (Convênio nº 143/89 SEPLAN)

Interessado: Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Prefeito.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 18.620
(Processo nº 91/51970-5)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA (Convênio SEPLAN nº 006/90)

Requerente: Sr. ARMANDO DOCITEU DENARDIN, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 18.621
(Processo nº 91/52548-3)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa - Convênio SEPLAN nº 128/90 e Termo Aditivo.

Responsável: Sr. JOAO RIBEIRO TEIXEIRA, Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, aplicando ao Sr. JOAO RIBEIRO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de AUGUSTO CORREIA a multa no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, face a não prestação de contas em tempo hábil, a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 18.622
(Processo nº 90/53238-4)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de MOJÓ (Convênio firmado com a SETEPS/89)

Responsável: Sr. JOAO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, aplicando ao Sr. JOAO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito Municipal de MOJÓ a multa no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 18.623
(Processo nº 90/00620-9)

Assunto: Prestação de Contas do GABINETE DO GOVERNADOR (exercício financeiro de 1989)

Responsáveis: Major PM FLAVIANO GOMES MELO (período de 01.01. a 10.09.89) e Cel. PM ROBERTO PESSOA CAMPOS (período de 11.09. a 31.12.89)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Documento trazido aos autos pelo responsável, permite o retorno dos mesmos à Procuradoria para novo pronunciamento".

ACÓRDÃO Nº 18.624
(Processo nº 90/0020920-3)

Assunto: Aposentadorias e Reformas

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados."

D E C I S A O: homologar os registros dos atos acima enumerados.

ACÓRDÃO Nº 18.625
(Processos nºs 92/50825-8, 92/50828-6, 92/50852-0, 92/50871-5, 92/50843-0, 92/50864-0, 92/50869-3, 92/50878-4, 92/50877-1, 92/50834-9)

Assunto: Pensões

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S A O: homologar os registros das pensões acima enumeradas, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará atualizar os valores de ditas pensões à legislação em vigor.

D E C I S A O: determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que os autos retornem à Procuradoria, para parecer, face a nova documentação.

ACÓRDÃO Nº 18.624
(Processos nºs 92/51005-0, 92/51017-9, 92/51004-7, 92/50898-1, 92/50908-3, 92/50911-8, 92/50997-3, 92/50996-0, 92/51007-5, 92/51002-1, 92/51119-9, 92/51116-0, 92/51081-8, 92/51020-3, 92/51018-1, 92/51016-6, 92/51006-2, 92/50998-6, 92/50905-5, 92/51080-5 e 92/51079-6)

Assunto: Aposentadorias e Reformas

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados."

D E C I S A O: homologar os registros dos atos acima enumerados.

ACÓRDÃO Nº 18.625
(Processos nºs 92/50825-8, 92/50828-6, 92/50852-0, 92/50871-5, 92/50843-0, 92/50864-0, 92/50869-3, 92/50878-4, 92/50877-1, 92/50834-9)

Assunto: Pensões

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S A O: homologar os registros das pensões acima enumeradas, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará atualizar os valores de ditas pensões à legislação em vigor.

ACÓRDÃO Nº 18.626
(Processo nº 92/50913-3)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S A O: homologar o registro da aposentadoria de RAIMUNDA DA GAMA COSTA, no cargo de Escrivã do Registro Civil, lotada na Comarca da Vigia.

ACÓRDÃO Nº 18.627
(Processo nº 92/50917-4)

Assunto: Pensão

Requerente: Secretaria de Estado de Justiça

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S A O: homologar o registro da pensão concedida em favor de IZABEL ALVES DE SOUSA, genitora do ex-soldado PM Carlos Alves Ferreira.

ACÓRDÃO Nº 12.420
(Processo nº 91/53011-6)

Assunto: Contrato com prazo de vigência esgotado há mais de quatro meses, não havendo no processo nada que indique não terem sido efetuados os serviços contratados, deve ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S A O: anexar o processo nº 91/53011-6 ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém o Contrato nº 92/91 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma CONSAN - ENGENHARIA LTDA.

RE S O L U Ç Ã O Nº 12.420
(Processo nº 91/53011-6)

EMENTA: "Contrato com prazo de vigência esgotado há mais de quatro meses, não havendo no processo nada que indique não terem sido efetuados os serviços contratados, deve ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 18.628
(Processo nº 90/53238-4)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de MOJÓ (Convênio firmado com a SETEPS/89)

Responsável: Sr. JOAO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento, aplicando ao Sr. JOAO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito Municipal de MOJÓ a multa no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 18.629
(Processo nº 90/0020920-3)

Assunto: Prestação de Contas do GABINETE DO GOVERNADOR (exercício financeiro de 1989)

Responsáveis: Major PM FLAVIANO GOMES MELO (período de 01.01. a 10.09.89) e Cel. PM ROBERTO PESSOA CAMPOS (período de 11.09. a 31.12.89)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Documento trazido aos autos pelo responsável, permite o retorno dos mesmos à Procuradoria para novo pronunciamento".

ACÓRDÃO Nº 18.630
(Processo nº 90/0020920-3)

Assunto: Prestação de Contas do GABINETE DO GOVERNADOR (exercício financeiro de 1989)

Responsáveis: Major PM FLAVIANO GOMES MELO (período de 01.01. a 10.09.89) e Cel. PM ROBERTO PESSOA CAMPOS (período de 11.09. a 31.12.89)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Documento trazido aos autos pelo responsável, permite o retorno dos mesmos à Procuradoria para novo pronunciamento".

ACÓRDÃO Nº 18.631
(Processo nº 90/0020920-3)

Assunto: Prestação de Contas do GABINETE DO GOVERNADOR (exercício financeiro de 1989)

Responsáveis: Major PM FLAVIANO GOMES MELO (período de 01.01. a 10.09.89) e Cel. PM ROBERTO PESSOA CAMPOS (período de 11.09. a 31.12.89)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Documento trazido aos autos pelo responsável, permite o retorno dos mesmos à Procuradoria para novo pronunciamento".

ACÓRDÃO Nº 18.632
(Processo nº 90/0020920-3)

Assunto: Prestação de Contas do GABINETE DO GOVERNADOR (exercício financeiro de 1989)

Responsáveis: Major PM FLAVIANO GOMES MELO (período de 01.01. a 10.09.89) e Cel. PM ROBERTO PESSOA CAMPOS (período de 11.09. a 31.12.89)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Documento trazido aos autos pelo responsável, permite o retorno dos mesmos à Procuradoria para novo pronunciamento".

ACÓRDÃO Nº 18.633
(Processo nº 90/0020920-3)

Assunto: Prestação de Contas do GABINETE DO GOVERNADOR (exercício financeiro de 1989)

Responsáveis: Major PM FLAVIANO GOMES MELO (período de 01.01. a 10.09.89) e Cel. PM ROBERTO PESSOA CAMPOS (período de 11.09. a 31.12.89)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

EMENTA: "Documento trazido aos autos pelo responsável, permite o retorno dos mesmos à Procuradoria para novo pronunciamento".

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
C.G.C. 04789665/0001-87

PORTARIA Nº 298/92-TCM- O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido na forma do que dispõe o inciso I do Artº 75, da Lei nº 749 de 24.12.53, WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO, do cargo em comissão de Assessor da Presidência, CM.NS.03, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
28 de maio de 1992.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO

Presidente.

CP92/0020879-7

PORTARIA Nº 301/92-TCM- O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido na forma do que dispõe o inciso I do Artº 75, da Lei nº 749 de 24.12.53, OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
29 de maio de 1992.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO

Presidente.

CP92/0020870-3

PORTARIA Nº 303/92-TCM- O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 2936 deste Tribunal de Contas que transformou diversos cargos do Quadro de Pessoal desta Entidade.

R E S O L V E :

01- Nomear ROSSANA MARIA DE ANDRADE LIMA, para o cargo em comissão de Assessor da Presidência, CM.NM.09, deste Tribunal;

02- Lotar a servidora até ulterior deliberação, no Departamento de Apoio aos Municípios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
29 de maio de 1992.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO

Presidente.

CP92/0020908-4

C.G.C. 04789665/0001-87

PORTARIAS Nºs: 238, 239, 240, 241, 242, 249, 250, 251, 252, 253, 262, 263, 275, 276, 277, 278, 279, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290 e 291/92-TCM- Determinar os cadastramentos:

Da Lei nº 1360/91, procedente da Prefeitura Municipal de Marapanim.

Dos seguintes Termos Aditivos: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Economia e o Sr. João Bosco Ferreira Leite; Termo Aditivo ao Contrato nº 005/91, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Belém e PUMA - Serviços Especializados de Vigilância e Transportes S/C Ltda; Termo Aditivo ao Contrato nº 04/91, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e PUMA - Serviços Especializados de Vigilância e Transportes de Valores S/A Ltda; Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/89, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e TRANSIERRA - TERRAPLENAGEM LTDA.

Das seguintes Resoluções: Resolução nº 12/91, procedente da Câmara Municipal de Bujaru; Resolução nº 13/91, procedente da Câmara Municipal de Bujaru; Resolução nº 85/92, procedente da Câmara Municipal de Acará; Resolução nº 07/91, procedente da Câmara Municipal de Baião.

Dos seguintes Decretos: Decreto nº 23699/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23759/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23843/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23988/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 230/92, procedente da Prefeitura Municipal de Altamira; Decreto nº 231/92, procedente da Prefeitura Municipal de Altamira; Decreto nº 23698/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém.

Dos seguintes Contratos: Contrato nº 003/91, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém; Contrato nº 66000.1058, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contrato nº 004/92, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a firma SIS TEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade; Contrato nº 003/92, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e a Construtora Miranda sobrinho Ltda; Contrato nº 005/92, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e DAGO - Engenharia e Comércio Ltda; Contrato nº 006/92, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e MAPE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; Contrato nº 001/92, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Xerox do Brasil Ltda; Contrato nº 002/92, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Centro dos Estudos Jurídicos do Pará; Contrato Administrativo nº 002/92, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Companhia de Informática de Belém (GINBESA); Contrato nº 002/92, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e OPUS ENGENHARIA LTDA; Contrato nº 002/92, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Belém e a firma SIA - Serviços de Informática e Administração.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamentos

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 1992, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTEs PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 914945-00
INTERESSADA: ROSA DE FÁTIMA BORGE HAGE
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO02) PROCESSO Nº 913177-00
INTERESSADO: MANOEL DO EGITO BELTRÃO
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE JUNHO DE 1992.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

CP92/0020916-5

pio de Belém (IPMB) e DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA; Contrato nº 003/92, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Belém (IPMB) e ELETROHIDRA-Elétrica Hidráulica e Construção Civil; Contrato nº 005/92, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Belém

(IPMB) e SOMAQ- Comércio, Serviços e Representações Ltda; Contrato nº 007/92, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Belém (IPMB) e COCINCO- Construção Civil e Incorporações Ltda.

Dos seguintes Termos Aditivos: Primeiro Termo Aditivo nº 050/91, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e PUMA- Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda; Quarto Termo Aditivo nº 053/91 ao Contrato nº 011/91, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA; Termo Aditivo de Contrato de Locação celebrado entre a Secretaria Municipal de Economia e o Sr. João Bosco Ferreira Leite.

Do Decreto nº 008/92, procedente da Prefeitura Municipal de Obidos.

Dos Decretos abaixo especificados, que tratam de abertura de Créditos Suplementares, procedentes da Prefeitura Municipal de Ananindeua:

- Decreto nº 048/92 - R\$- 10.000.000,00
- Decreto nº 049/92 - R\$- 2.000.000,00
- Decreto nº 050/92 - R\$- 11.000.000,00
- Decreto nº 053/92 - R\$- 6.000.000,00
- Decreto nº 054/92 - R\$- 30.000.000,00
- Decreto nº 055/92 - R\$- 10.000.000,00
- Decreto nº 056/92 - R\$- 1.000.000,00
- Decreto nº 057/92 - R\$- 1.500.000,00
- Decreto nº 058/92 - R\$- 45.000.000,00
- Decreto nº 059/92 - R\$- 15.000.000,00
- Decreto nº 060/92 - R\$- 60.000.000,00
- Decreto nº 061/92 - R\$- 20.000.000,00
- Decreto nº 062/92 - R\$- 10.000.000,00
- Decreto nº 063/92 - R\$- 10.000.000,00
- Decreto nº 064/92 - R\$- 5.000.000,00
- Decreto nº 065/92 - R\$- 20.000.000,00
- Decreto nº 066/92 - R\$- 3.000.000,00

Da Lei nº 745/92, procedente da Prefeitura Municipal de Gurupá.

Do Convênio nº 001/92, celebrado entre o Município de Belém e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Dos seguintes Decretos: Decreto nº 23779/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23868/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23869/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23861/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23873/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém.

Do Contrato nº 006/92, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Belém- IPMB e H.A. CRISPINO- Advocacia, Cobrança e Consultoria Empresarial.

Do Terceiro Termo Aditivo nº 052/91 ao Contrato nº 011/91, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Da Resolução nº 02/92, procedente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará.

Dos seguintes Decretos: Decreto nº 226/92, procedente da Prefeitura Municipal de Altamira; 366/92, procedente da Prefeitura Municipal de Breves.

Das seguintes Leis: Lei nº 1592/91, procedente da Prefeitura Municipal de Breves; Lei nº 1782/91, procedente da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia.

Dos seguintes Convênios, firmados pela Fundação Cultural do Município de Belém- FUMEBEL: Convênio nº 001/92, firmado com a AGRUPAMENTO CARNAVALESCA "ROSA DOS VENTOS"; Convênio nº 003/92, firmado com o BLOCO CARNAVALESCO "PIRATAS DA BATUCADA"; Convênio nº 005/92, firmado com a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "IMPERIO JURUNENSE"; Convênio nº 007/92, firmado com a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "BOLE BOLE"; Convênio nº 010/92, firmado com o BLOCO CARNAVALESCO "BOEMIOS DA VILA FAMOSA"; Convênio nº 013/92, firmado com o BLOCO CARNAVALESCO "O RABO DA COBRA"; Convênio nº 015/92, firmado com a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "MOCIDADE UNIDA DA PIRAJÁ"; Convênio nº 016/92, firmado com a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "CAPRICHOSOS DA CIDAIDE NOVA"; Convênio nº 018/92, firmado com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CARNAVALESCA ACADEMIA DE SAMBA "CIDADE DE BELÉM"; Convênio nº 020/92, firmado com o GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL "EM CIMA DA HORA"; Convênio nº 023/92, firmado com a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "MOCIDADE UNIDA DA VILA DA BARCA"; Convênio nº 024/92, firmado com a ESCOLA DE SAMBA "ESTAÇÃO 1ª DE MARACAJÁ"; Convênio nº 027/92, firmado com a ESCOLA DE SAMBA "O GRITO DA LIBERDADE"; Convênio nº 028/92, firmado com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE E CARNAVALESCA "ROSA DE ORO"; Convênio nº 030/92, firmado com o GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL E BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA "MOCIDADE DE PADRE TEODORO"; Convênio nº 032/92, firmado com o BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DA MONTENEGRO"; Convênio nº 035/92, firmado com a SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESCO MOCIDADE UNIDA DO SAMBA; Convênio nº 042/92, firmado com a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ACADEMICOS DE SAMBA DO QUINTÃO; Convênio nº 044/92, firmado com o GRÊMIO RECREATIVO ENBAIXADA DE SAMBA "IMPERIO PEDRELEENSE".

Dos seguintes Decretos: Decreto nº 23682/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23697/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23879/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23884/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23891/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23917/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém; Decreto nº 23990/92, procedente da Prefeitura Municipal de Belém. Da Lei Municipal nº 2248/92, procedente da Prefeitura Municipal de Primavera.

Dos seguintes Contratos: Contrato nº 004/92, celebrado entre o Instituto do Município de Belém - IPMB e HOSPITECNICA-SM-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Contrato nº 001/92, celebrado entre

a Secretaria Municipal de Saúde e B.L.B. Eletrônica Ltda; Contrato nº 004/92, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e PRISMA INSTALAÇÕES HOSPITALARES LTDA; Contrato nº 001/92, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e STECCA - Sociedade Técnica de Construção Civil e Arquitetura Ltda; Contrato nº 006/91, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Auto Locadora TÁGIDE Ltda; Contrato nº 001/92, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e PUMA-Serviços de Vigilância e Transportes de Valeres S/A Ltda.

Do Convênio nº 025/92, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII e a Paróquia Nossa Senhora do Ó.

Dos Decretos abaixo especificados, que tratam de abertura de créditos suplementares, procedentes da Prefeitura Municipal de Ananindeua:

- Decreto nº 067/92 - R\$- 30.000.000,00
- Decreto nº 068/92 - R\$- 2.000.000,00
- Decreto nº 069/92 - R\$- 40.000.000,00
- Decreto nº 070/92 - R\$- 30.000.000,00
- Decreto nº 071/92 - R\$- 5.000.000,00
- Decreto nº 072/92 - R\$- 10.000.000,00
- Decreto nº 073/92 - R\$- 5.000.000,00
- Decreto nº 076/92 - R\$- 30.000.000,00
- Decreto nº 079/92 - R\$- 50.000.000,00
- Decreto nº 080/92 - R\$- 11.000.000,00
- Decreto nº 081/92 - R\$- 40.000.000,00

Das seguintes Resoluções: Resolução nº 042/91, procedente da Câmara Municipal de Castanhal; Resolução nº 012/91, procedente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte; Resolução nº 014/91, procedente da Câmara Municipal de Açuá; Resolução nº 010/91, procedente da Câmara Municipal de Primavera; Resolução nº 087/92, procedente da Câmara Municipal de Acará.

Das seguintes Leis e Decretos: Lei nº 1125/91, procedente da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa; Lei nº 193/91, procedente da Prefeitura Municipal de Melgaço; Decreto nº 001/92, procedente da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Dos seguintes Decretos Legislativos: Decreto Legislativo nº 002/92, procedente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará; Decreto Legislativo nº 014/91, procedente da Câmara Municipal de Curuçá; Decreto Legislativo nº 007/91, procedente da Câmara Municipal de Bujarú.

Dos seguintes Termos Aditivos: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/91, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Belém- IPMB e PUMA; Terceiro Termo Aditivo nº 003/92 ao Contrato nº 014/91, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e PUMA- Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda; Quinto Termo Aditivo ao Contrato, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e BERNARDO NICOLAU KOURY. CP92/0020845-2

PORTARIAS NRS: 247, 259, 260, 261, 265, 268, 271, 272, 273, 280, 293, 294, 295, 296 e 299/92-TCM- Conceder férias regulamentares aos servidores:

LECYR PONTES RIODADES, Conselheiro, no período de 18 de maio a 16 de junho de 1992, referente ao período aquisitivo de 90/91 - 2ª etapa.

ANA VERA MAIA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo-CH.NM.03, no período de 19 de maio a 17 de junho de 1992, referente ao período aquisitivo de 90/91.

MARIA DO SOCORRO CORRÊA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo-CH.NM.03, no período de 18 de maio a 16 de junho de 1992, referente ao período aquisitivo de 90/91.

INÊS DE LOURDES MAIA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo-CH.NM.03, no período de 19 de maio a 17 de junho de 1992, referente ao período aquisitivo de 90/91.

LAERCIO DIAS FRANCO, Conselheiro-Presidente, 07 (sete) dias no período de 18 a 24 de maio de 1992, referente a complementação do período aquisitivo de 1988 a 1989 - 2ª etapa.

ALEXANDRE MANOEL LOPES RODRIGUES, Chefe de Divisão-CH.NM.09, referente ao período aquisitivo de 90/91, retroagindo os efeitos desta Portaria ao período de 12 de março a 10 de abril de 1992.

SANDRA MARIA FONTELES DE OLIVEIRA E SILVA, Assessor da Presidência-CH.NS.01, no período de 25 de maio a 23 de junho de 1992, referente ao período aquisitivo de 90/91.

HAROLDO JULIANO DA GAMA, Conselheiro, no período de 02 de junho a 01 de julho de 1992, referente ao período aquisitivo de 90/91 - 2ª etapa.

JORGE VASCONCELOS RODRIGUES, funcionário colocado à disposição pela EMATER, no período de 01 a 30 de junho de 1992, referente ao período aquisitivo de 91/92.

JOAQUIM ABRÉCIO PINTO MOUTINHO, Assistente de Direção-CH.NM.08, no período de 25 de maio a 23 de junho de 1992, referente ao período aquisitivo de 90/91.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, Secretário Geral, no período de 01 a 30 de junho de 1992, referente ao período aquisitivo de 90/91.

JOSE LUIZ MIRANDA RODRIGUES, Auxiliar de Inspetor Regional-CH.IR.032.1, no período de 01 de junho a 30 de julho de 1992, referente aos períodos aquisitivos de 90/91 e 91/92.

MARIA HELENA PEREIRA LOPES, funcionária colocada à disposição pela PMB, no período de 01 a 30 de junho de 1992, referente ao período aquisitivo de 91/92.

PATRICIA DO SOCORRO ELIAS CAMPOS, Secretária de Conselheiro-CH.NM.06, no período de 01 a 30 de junho de 1992, referente ao período aquisitivo de 91/92.

MARIO HENRIQUE MATOS GIUSTI, Auxiliar Administrativo-CH.NM.03, no período de 01 a 30 de junho de 1992, referente ao período aquisitivo de 91/92. CP92/0020836-3

PORTARIAS NRS 202, 255, 256, 257, 282 e 258/92-TCM-Conceder LICENÇA SAUÍE aos servidores:

GEORGENOR RIBEIRO RODRIGUES, funcionário redistribuído pela SEDUC, 25 (vinte e cinco) dias, no período de 25 de maio a 11 de junho de 1992.

PEDRO MARQUES BARATA FREITAS, Auxiliar Administrativo, CH.NM.03, 07 (sete) dias, no período de 11 a 17 de maio de 1992.

MARIA DO SOCORRO CORRÊA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo-CH.NM.03, 15 (quinze) dias, no período de 05 a 15 de maio de 1992.

WANE SUELY LUNA DE LIMA, Auxiliar Administrativo, CH.NM.03, 15 (quinze) dias, no período de 14 a 27 de maio de 1992.

ALEXANDRE MANOEL LOPES RODRIGUES, Chefe de Divisão-CH.NM.09, 05 (cinco) dias no período de 11 a 15 de maio de 1992.

ADRIA COELHO BASSALO, Oficial de Gabinete-CH.NM.08, 14 (quatorze) dias no período de 14 a 31 de maio de 1992. CP92/0020968-8

PORTARIAS NRS: 243, 254, 270, e 300/92-TCM- Conceder Suprimento de Fundos, aos servidores:

JOSE AUGUSTO ALVES, Auxiliar Administrativo, CH.NM.03, na importância de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas de pronto pagamento.

KÁTIA JANILE PONTES DE OLIVEIRA, Assistente de Direção-CH.NM.08, na importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atender despesas de pronto pagamento.

ANTONIO SEVERINO FILHO, Técnico de Controle Externo-CH.AC.021.2, na importância de R\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender despesas de pronto pagamento.

JONAS SILVA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio-CH.NM.054.1, na importância de R\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas de pronto pagamento. CP92/0020837-1

PORTARIAS NRS: 244, 246, 248 e 281/92-TCM- Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores:

ANTONIA DA SILVA BARBALHO, Auditora, 03 (tres) meses no período de 11 de maio a 08 de agosto de 1992.

MARIA DE FÁTIMA LUZ PINHEIRO, funcionária colocada à disposição pela PMB, 03 (tres) meses no período de 01 de junho a 29 de agosto de 1992.

WILTON MELO ALMEIDA, Auxiliar de Inspetor Regional-CH.IR.031.1, 03 (tres) meses no período de 18 de maio a 16 de agosto de 1992.

FLAVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO, Agente de Mecanização e Apoio-CH.NM.054.1, 01 (um) mês no período de 23 de março a 21 de abril de 1992. CP92/0020829-0

PORTARIAS NRS: 245 e 274/92-TCM- Convocar os Auditores: JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, para composição do Quorum do Plenário deste Tribunal, nas sessões dos dias 12, 14, 19 e 21 de maio de 1992, em substituição ao Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama.

ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, para a composição do Quorum do Plenário deste Tribunal, face as férias regulamentares do Conselheiro Lecyr Riudades. CP92/0020828-2

PORTARIAS NRS: 264 e 267/92-TCM- Mandar servir até nova ordem:

No Gabinete do Conselheiro Laudelino Pinto Soares, o servidor ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA, funcionário colocado à disposição pela SAGRI, a partir de 18 de maio de 1992.

No Departamento Administrativo, na Divisão de Finanças, a servidora ULAIMA FINARDI, Secretária de Conselheiro-CH.NM.06, a partir de 19 de maio de 1992. CP92/0020839-8

PORTARIA Nº 297/92-TCM- Atribuir ao servidor JOSE MARIA SIQUEIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo-CH.NM.03, colocado à disposição do Gabinete do Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, pela Portaria nº 158/92 de 12 de março, a remuneração correspondente ao cargo de Assessor de Conselheiro, CH.NM.09, a partir de 1º de maio de 1992. CP92/0020838-0

PORTARIA Nº 292/92-TCM- Conceder 01 (um) ano de Licença sem vencimento ao funcionário ROBSON FADUL QUINTELA, Agente de Mecanização e Apoio-CH.NM.054.2, a partir de 30 de abril de 1992. CP92/0020830-4

PORTARIA Nº 269/92-TCM- Conceder ao servidor ANTONIO SEVERINO FILHO, Técnico de Controle Externo-CH.AC.021.2, 04 (quatro) diárias para a despesa de alimentação e pousada no Município de Açuá, a serviço, como integrante do Comitê Técnico Educacional, designado que foi pela Portaria nº 139 de 06.03.1992. CP92/0020831-2

PORTARIA Nº 266/92-TCM- Conceder à servidora MARIA DAS GRAÇAS MELO CORRÊA, Auxiliar Administrativo-CH.NM.03, 08 (oito) dias de Licença para acompanhar a sua filha, no período de 11 a 18 de maio de 1992. CP92/0020961-0

PORTARIA Nº 237/92-TCM- 01-Designar o Auditor ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, para realizar Diligência "In Loco" nas Contas da Prefeitura Municipal de Ourém, e o Agente Operador de Veículos MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES, para acompanhar o referido Auditor. 02-Conceder ao Auditor e ao Agente Operador de Veículos, 02 (duas) diárias para despesas de alimentação e pousada. CP92/0020962-9

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M

PORTARIA Nº 025/92/PTCM, DE 11 DE JUNHO DE 1992

O Procurador Geral, em exercício, do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 04/91, de 26 de janeiro de 1991, que coloca à disposição da SEAD (Secretaria de Estado de Administração), a servidora Maria Amélia Alves Pimenta.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 11 de junho de 1992

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Procurador Geral, em exercício

PORTARIA Nº 026/92/PTCM, DE 12 DE JUNHO DE 1992

O Procurador Geral, em exercício, do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Agricultura, a servidora Ma-

ria Amélia Alves Pimenta, Matrícula nº 13394-9, lotada no Ministério Público junto ao TCM, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 12 de junho de 1992

Maria Lúcia Barbalho da Cruz
Para Lúcia Barbalho da Cruz
Procurador Geral, em exercício
CP92/0020967-0

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA BATISTA NASCIMENTO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 01.06.92 a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4026.3111.01
SALÁRIO: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros)

JOSE LUIZ COELHO
Superintendente da FDP

CP92/0020966-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
CONTRATADA: MARLEIDE SE SOUZA MATOL
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 05.06.92 a 05.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4026-3111.01
SALÁRIO: CR\$-336.743,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
CONTRATADA: RISONIDE DOS SANTOS MELO
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 05.06.92 a 05.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4026-3111.01
SALÁRIO: CR\$-336.743,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
CONTRATADA: FRANCISCO EVANGELISTA TEIXEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 05.06.92 a 05.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4026-3111.01
SALÁRIO: CR\$-253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
CONTRATADO: NERILTON RAIMUNDO ARAUJO DO NASCIMENTO
CARGO: DATILOGRAFO
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 05.06.92 a 05.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4026-3111.01
SALÁRIO: CR\$-230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS).

JOSE LUIZ COELHO
Superintendente da F.D.P.
CP92/0020965-3

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: pelo período de 06 (seis) meses celebrado entre a Fundação Curro Velho na pessoa de seu representante Sr. DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, Superintendente, e o abaixo relacionado de acordo com a instrução normativa nº 02/SEAD.

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES AUXILIAR TÉCNICO

Fundação Curro Velho, em 04 de junho de 1992.

Dina Maria César de Oliveira
Superintendente da FCV.
CP92/0020973-4

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº0056/92

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA MODELO

LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº13JCY-1374/89, em que é exequente ALAELSON MENDES TATSCL, para CIENTIFICAR-SE do bloqueio efetuado na Empresa NAVEGAÇÃO SION LTDA, na quantia de Cr\$-956.004,14 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATRO CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS) nos autos do Processo supramencionado.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato de Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A J U I Z A
MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência da 1ª JCY-Belém

(G.Reg.41.522)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada executada nos autos do Processo nº 3ª JCY-1909/91, em que é reclamante-exequente RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.641.645,12 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do Processo supra mencionado.

CASO NAO PAGUE, nem garanta a execução, no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1992. Eu, (Maria da Graça Bezerra Leite), Auxiliar Judiciária, Lavrei o presente. E eu, (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 3ª JCY de Belém

(G. Reg. nº 41651)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MODELO LTDA., com endereço incerto e ignorado, reclamada-execeduta, nos autos do Processo nº 3ª JCY-2052/91, em que é reclamante-exequente JAIME HEITOR DE OLIVEIRA SILVA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-5.124.291,37 (CINCO MILHOES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E HUM CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do processo supra mencionado.

CASO NAO PAGUE, nem garanta a execução, no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1992. Eu, (Maria da Graça Bezerra Leite), Auxiliar Judiciária, Lavrei o presente. E eu, (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 3ª JCY de Belém

(G. Reg. nº 41655)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele notícia tiverem, que no dia DEZ (10) DE JULHO DE 1992, às 14:00 HORAS, na Sede desta Junta na Trav. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCY-401/87, entre partes: ANTONIO DOS SANTOS SILVA, reclamante e PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO, reclamado, bem este constante de: "... UMA (01) LIXA DE BANCADA, TODA DE FERRO, MARCA INVICTA, COM HUM (01) MOTOR DE 03 (TRÊS) CAVALOS, INDÚSTRIA NACIONAL, NO ESTADO. ...". AVALIADO EM CR\$-2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, em 25 de maio de 1992. Eu, (Maria da Graça Bezerra Leite), Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 3ª JCY de Belém

(G. Reg. nº 41654)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROC. 3ª JCY-0122/92
RECTE: EURICO COSTA REIS
RECEDA: CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.
Pelo presente Edital, fica notificada a firma Construtora Atlanta Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 3ª JCY-0122/92, em que é reclamante EURICO COSTA

REIS de que foi prolatada sentença no dia 08 de maio de 1992, cujo teor conclusivo é o seguinte: Ante ao exposto e por tudo o mais o que dos autos consta, resolve a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unidade, julgar procedente a reclamatória trabalhista de forma a condenar a Construtora Atlanta Ltda a pagar a EURICO COSTA REIS, o que for encontrado à título de: horas extras, repouso semanal remunerado; aviso prévio; diferença de férias, com o acréscimo de 1/3 e gratificação de natal; juros e correção monetária. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação. Custas pela reclamada, sobre o valor de alçada, no total de Cr\$-4.638,04. Notificar as partes. Dr. FRANCISCO SÉRGIO ROCHA - Juiz do Trabalho substituído.

SECRETARIA DA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, 02 DE JUNHO DE 1992
EMILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA
3ª JCY-BELÉM.

(G. Reg. nº 41702)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada CONSTRUTORA PLANO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, reclamada nos autos do Proc. nº 5ª JCY-214/92, em que é reclamante CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA, a comparecer perante esta Junta, com endereço na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, em 07.08.92, às 16:40 horas, para audiência de abertura de instrução processual.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no CGC ou CIC.

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente.

Solicitamos que a reclamada mantenha seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta acima mencionada.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de maio de 1992. Eu, (Ary Brandão de Oliveira), Juiz do Trabalho, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.41.527)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de

20 dias, referente ao Proc. 5ª JCY 2676/91.
O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem notícia tive rem, que no dia 03.07.92 às 15:00 horas, na sede, desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por Daniel da Cruz Silva, contra Belém Automóveis S/A, bem esse que se encontra na Avenida Governador José Malcher, 2879, e que é o seguinte:
- 1 (HUM) automóvel marca Volkswagem, modelo GOL GLI, ano 1989 cor branca, placa EV - 4378, no estado.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local, acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de maio de 1992. Eu, (Ary Brandão de Oliveira), Juiz do Trabalho, datilografei. E eu, (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho

(G.Reg.41.701)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



▪ Ferva a água de beber.



▪ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

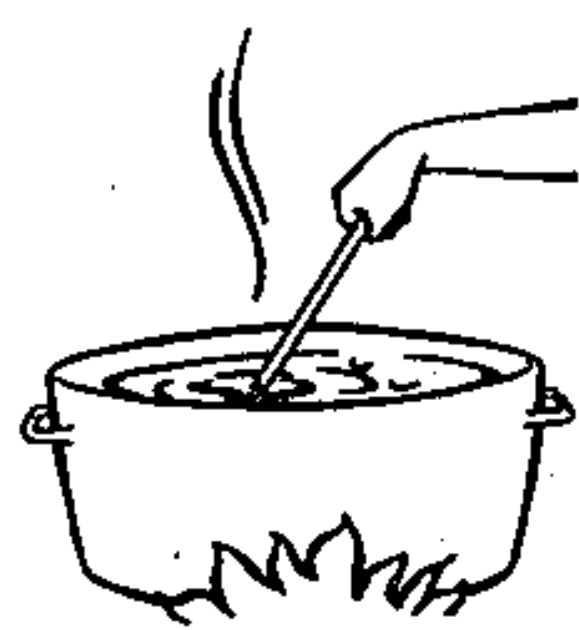


▪ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

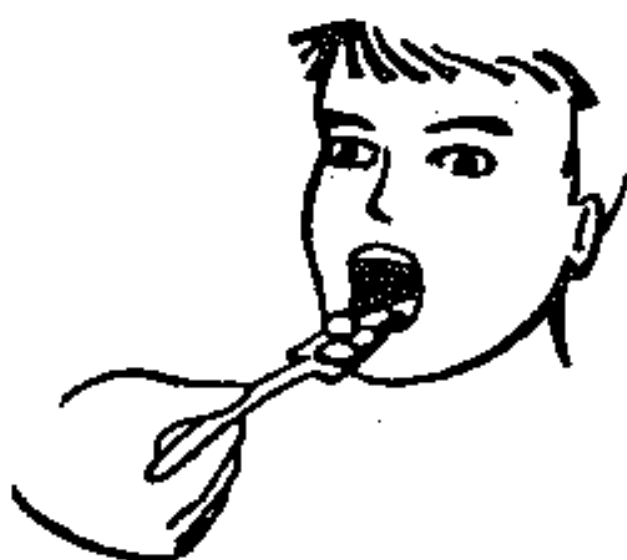
2. HIGIENE PESSOAL



▪ Lave bem as mãos com água e sabão:



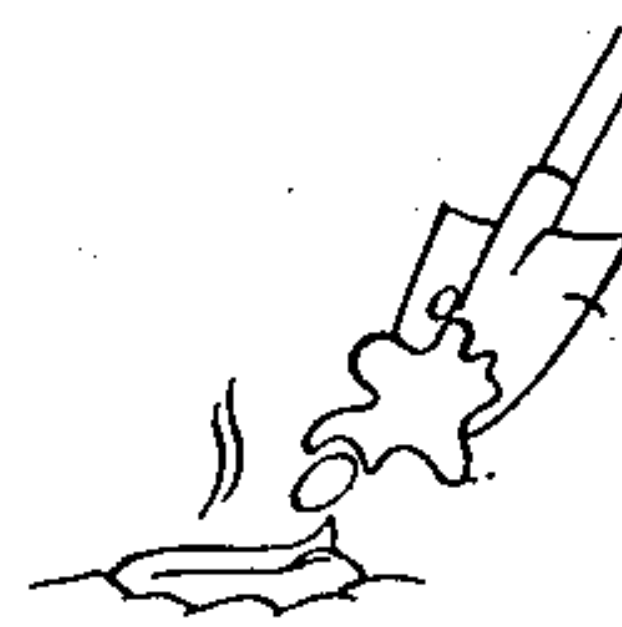
▪ antes de preparar os alimentos;



▪ antes de comer;



▪ depois de defecar.

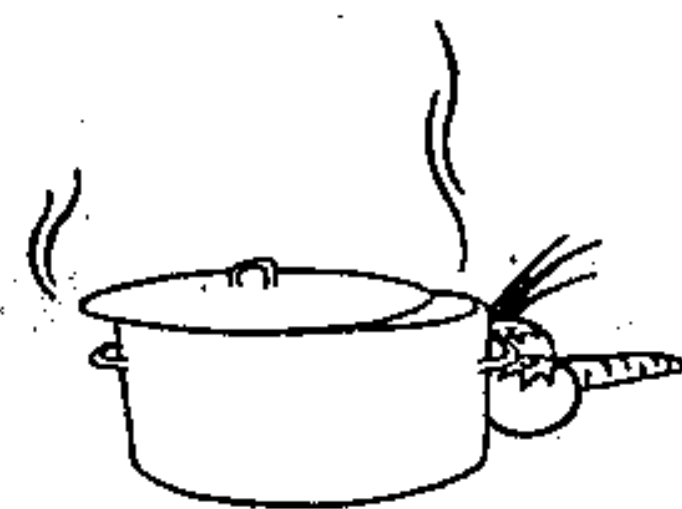


▪ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



▪ Só beba água e leite fervidos.



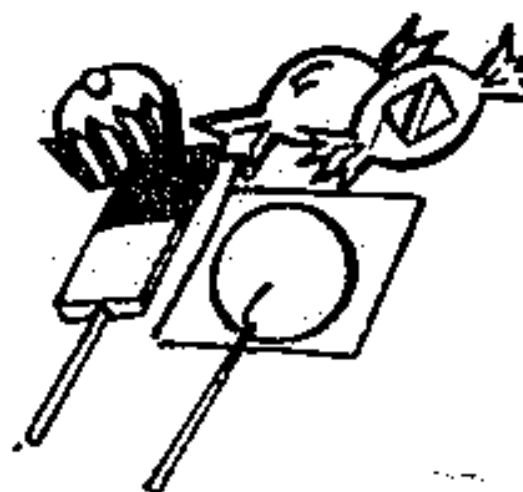
▪ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



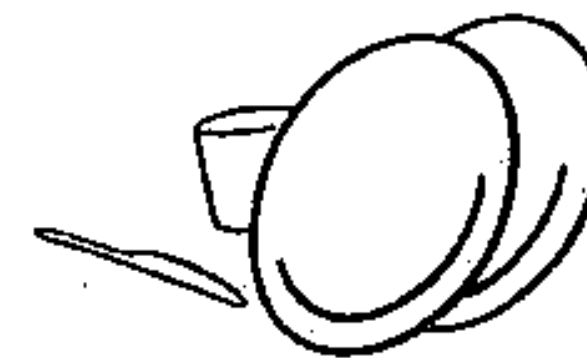
▪ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



▪ Proteja os alimentos contra as moscas.



▪ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



▪ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.

Biblioteca Pública "Príncipe Vianna"